

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

858



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.460

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Claudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Herundino Moreira

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Carlos Jehá Kayath

TRANSPORTES

Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHO

Do Governador do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Segurança Pública, Planejamento e Coordenação Geral e Indústria, Comércio e Mineração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Da Secretaria de Estado de Transportes

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do Estado

EXTRATOS DE CONTRATOS

Do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

PORTARIAS

Da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

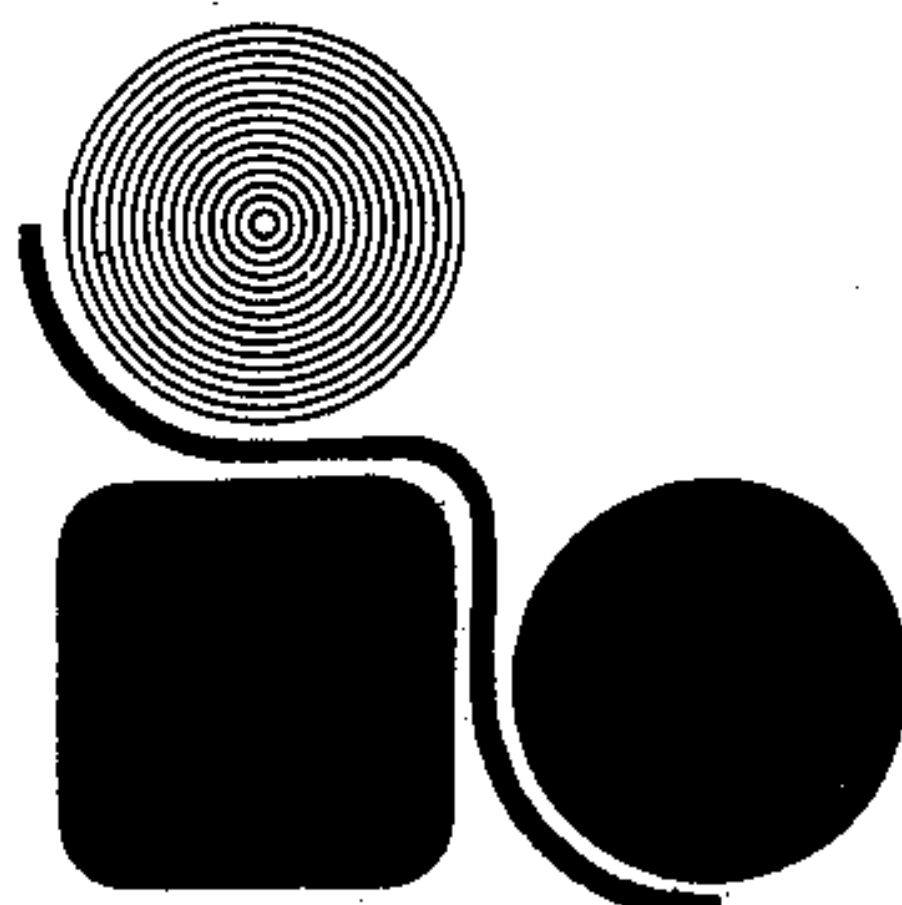
Da Centrais Elétricas do Pará - CELPA

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 056 DE 25 DE abril DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido a servidora MARIA JOSÉ VERNECK, da função atividade de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria no Departamento de Fomento Industrial, na qualidade de Servidor Temporário, a partir de 07.05.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 25 de abril de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 057 DE 25 DE abril DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA JOSÉ VERNECK, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da função Gratificada FG-3 de Secretária de Departamento, a partir de 07.05.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 25 de abril de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 058 DE 25 DE abril DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALBERTO JORGE MONTEIRO VALENTE, ocupante do cargo de Agente de Portaria, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, no período de 02.05.89 a 31.05.89, reativas ao exercício de 1988/89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 25 de abril de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
(Ext. nº 17068, Reg. nº 34328, Dia 27/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 0082/A de 11 de abril de 1989.

OBJETO: Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS LOPES LEAL, adiantamento para fazer face a despesas emergenciais relacionadas ao seu deslocamento as áreas atingidas pelas enchentes no Município de Almeirim, de acordo com elemento de despesa 1901-0307021.070 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

VALOR: NCZ\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZADOS NOVOS).

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.

ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

(Ext. nº 17071, Reg. nº 34332, Dia 27/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 158/89-SEC - DE 20 de Abril de 1.989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do ofício nº 101/89-DA-SEGUP de 05.04.89.

RESOLVE - Admitir ELIANA FERREIRA CEREJA e ELIZANETE FERREIRA FERNANDES, para exercerem a função de Auxiliar de Comunicação, lotadas na Secretaria de Estado de Segurança Pública, Divisão de Telecomunicação, na qualidade de servidoras temporárias, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, mediante a remuneração mensal de NCZ\$63,90 (SESSENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS) a contar de 10.04.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 17073, Reg. nº 34335, Dia 27/04/89)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SEGUP

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONVENCIONAL MALOTE Nº 66000.0588.

VALOR ANUAL: NCZ\$1.454,37 (Hum mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Cruzados Novos e Trinta e Sete Centavos)
PRAZO: 01.01 à 31.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 20.04.1.989.

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
(Ext. nº 17072, Reg. nº 34334, Dia 27/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Locação de Equipamento PG-13/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRANS e a DEMOLIDORA J.L.S. Proc: 094/89. Fundamento Legal: Convite 16/89-CPL. Objeto: Locação de 4 Caminhões basculantes e 1 Pa Mecânico P/ operar em serviços de manutenção e conservação das rodovias da área de 1ª DE-Capanema. Prazo: 90 dias. Valor: NCZ\$46.272,00. Dotação: 32.000-32-101-FUNDEPAR-03091831.095/088-0114.1.00. Convênio 97/89-SEPLAN/SETRANS. Subempenho 005/89-SEU. Valor: NCZ\$21.800,00. Dotação: 220116885311002. Verbas: 4119.00. NE - 296/89-SEU. Belém, 02/03/89. a) Engº Adoleme / Mausé Cavalcante-Diretor Geral do DERPA e Sr. José Leite de Souza - Diretor Presidente da LOCADORA.

Extrato do Contrato de Locação de Equipamento PG-14/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRANS e a DEMOLIDORA J.L.S. Proc: 095/89. Fundamento Legal: Convite 16/89-CPL. Objeto: Locação de 4 Caminhões basculantes e 1 Pa Mecânico P/ operar em serviços de manutenção e conservação das rodovias da área de 1ª DE-Capanema. Prazo: 90 dias. Valor: NCZ\$46.272,00. Dotação: 32.000-32-101-FUNDEPAR-03091831.095/088-0114.1.00. Convênio 97/89-SEPLAN/SETRANS. Subempenho 004/89-SEU. Belém, 21/4/89. a) Engº MANOEL N.S. RIBEIRO-SETRANS e JOSÉ LEITE DE SOUZA - Diretor Presidente da LOCADORA.

(T. nº 12483, Reg. nº 34331, Dia 27/04/89)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Locação de Equipamento PG-02/89. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPERA e DEMOLIDORA J.L.S. Proc: 100/89. Fundamento Legal: Convite 16/89-CPL. Objeto: Locação de 4 caminhões basculantes e 1 Pa Mecânico para operar em áreas de 1ª DE-Capanema. Prazo: 90 dias. Valor: NCZ\$46.272,00. Dotação: 220116885311002. Verbas: 4119.00. NE - 296/89-SEU. Belém, 02/03/89. a) Engº Adoleme / Mausé Cavalcante-Diretor Geral do DERPA e Sr. José Leite de Souza - Diretor Presidente da LOCADORA.

Extrato do Contrato de Locação de Equipamento PG-03/89. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DEPERA e DEMOLIDORA J.L.S. Proc: 101/89. Fundamento Legal: Convite 16/89-CPL. Objeto: Locação de 4 caminhões basculantes e 1 Pa Mecânico para operar em áreas de 1ª DE-Capanema. Prazo: 90 dias. Valor: NCZ\$46.272,00. Dotação: 220116885311002. Verbas: 4119.00. NE - 297/89-SEU. Belém, 02/03/89. a) Engº Adoleme Mausé Cavalcante-Diretor Geral do DERPA e Sr. José Leite de Souza - Diretor Presidente da LOCADORA.

(T. nº 12482, Reg. nº 34330, Dia 27/04/89)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 020036/89

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do artigo 113 do Regulamento Interno do DNRE, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e considerando o constante do Processo 2º DRP nº 20102.000363/89-3,

RESOLVE

Designar o Procurador Autárquico ref.19 ANTONIO DE LIMA FREITAS, matrícula nº 2.202.082.9, lotado na Procuradoria Distrital, o Agente Administrativo ref.32 JOSE FRANCISCO MACEDO, matrícula nº 2.203.073.5, lotado na R-2/4-Marabá e o Agente Administrativo ref.28 JOSE LUIZ RIBEIRO SOARES, matrícula nº 2.202.417.4, lotado na R-2/4-Marabá, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, visando investigar e apurar os fatos objeto do referido processo.

Belém, 24 de abril de 1989

ENGº CLAUDIONOR DOS SANTOS SIQUEIRA
CHEFE DO 2º DRP, em exercício
(Ext. nº 17068, Reg. nº 34327, Dia 27/04/89)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 013/89-CD DE 28.02.89

ASSUNTO: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta cruzados novos), para funcionamento da Escola Superior de Educação Física do Pará.

PROFª TEREZINHA MORAES GUEIROS
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

(Ext. nº 17070, Reg. nº 34329, Dia 27/04/89)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORTARIA Nº 035, de 10 de fevereiro de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a técnica VALDEZ DE NAZARE CUNHA DA SILVA, matrícula nº 0030970-13, colocada à disposição através da Portaria nº 384/88, de 11.03.88, para exercer a Função de Confiança de Diretora da Diretoria de Bibliotecas Públicas-DEBP, a contar de 01.01.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 051 de 22 de fevereiro de 1989
CONCEDE 30 (trinta) dias de férias a MARIA DE NAZARE MES-

QUITA VIANA no período de 06.03 a 04.04.89, relativo ao exercício de 88.

PORTARIA Nº 078, de 21 de março de 1989
O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a técnica MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio à Bibliotecas, no período de 18 a 23.03.89, durante a ausência do titular.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, e Secretário de Estado da Cultura.

PORTARIA Nº 079, de 21 de março de 1989

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Coordenadoria de Processamento Técnico, Sra. REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA, para responder pelo expediente da Diretoria de Bibliotecas Públicas do Estado, no período de 18 a 23.03.89, durante a ausência do titular.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 096, de 07 de abril de 1989

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias a KATIA PERES VIEIRA CENENO, no período de 18.04 a 17.05.89, relativo ao exercício de 89.

PORTARIA Nº 101, de 18 de abril de 1989

CONCEDE 30 (trinta) dias de férias a TRANFLE SIMÕES, no período de 02.05 a 31.05.89, relativo ao exercício de 88.

(Ext. nº 17074, Reg. nº 34336, Dia 27/04/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO CAB/SECRETARIO E CAB/ DIRET.G.NOMIN.

PORT. nº 178/89-Designar, HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda estadual no Grupi, 11ª Região Fiscal, símbolo RI-4.

PORT. nº 179/89 - Dispensar da Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual no Grupi- 11ª Região Fiscal, símbolo RI-4 JOSE CARVALHO DE MAGALHÃES, Agente Auxiliar de Fiscalização.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SECRETARIO DE Estado da Fazenda

PORT. nº 081/89- CONCEDE, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora OLINDA DE ALMEIDA COUTINHO, Chefe de Serviço Regional de Administração-11ª Região Fiscal, no valor total de NCZ\$14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta cruzados novos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063, Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo NCZ\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta cruzados novos) 3132-Outros Serviços e Encargos (NCZ\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados novos) para as despesas nos meses de maio e junho/89 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprimento deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Marly das Graças Nogueira Miralha

Diretora Geral de Administração.

(Ext. nº 17078, Reg. nº 34342, Dia 27/04/89)

ESTRELA AGRO INDUSTRIAL S/A CGC (NF) Nº 04.706.858/0001-71			
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988			
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa	70.839,10		
Bancos	12.506,26		83.335,36
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Salário Família a Recuperar	5.119,00		
Contrato de Cambio a Receber	2.266.223,18		2.271.342,18
ESTOQUES			
Materiais de Produção	81.418,52		
Produtos Acabados	1.164.537,80		
Materiais de Embalagens	33.212,84		1.279.169,16
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
Telepara S/A	166.241,97		
Recursos Florestais	1.720.127,38	1.886.369,35	
IMOBILIZADO			
Terreno em Uso	10.079.646,42		
Edif. Industriais	42.349.551,25		
Maquinários	43.977.732,34		
Equip. e Instalações	11.590.858,89		
Veículos	2.152.600,54		
Móveis e Utensílios	152.110,76		
Sede Administrativa	3.071.626,91	113.374.127,11	
DEPRECIACÕES ACUMULADAS		(16.293.047,79)	98.967.446,67
TOTAL DO ATIVO		Cz\$	102.601.295,37
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Obrigações Sociais a Pagar			101.818,77
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
CRÉDITOS COLIGADOS			
Estrela Engenharia Ltda			13.688.173,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Integralizado	200.000,00		
RESERVAS			
Corr. Monet. do Capital	140.429.583,17		
Reservas Legais	6.308,37	140.437.891,54	
LUCROS/PREJUÍZOS			
Prej. Exerc. Anter.	(50.569.789,06)		
Prej. Exercício	(1.256.799,00)	(51.826.588,06)	88.811.303,48
TOTAL DO PASSIVO		Cz\$	102.601.295,37
Reporte o presente Balanço Geral tanto ATIVO como PASSIVO, o valor de Cz\$-102.601.295,37 (CENTO E DOIS MILHÕES SEISCENTOS E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS), que por verdade assinamos.			
PAULO DANILO FARINA		JOÃO MARCOS RIGTO	
Diretor-Geral		Diretor	
DEMONSTRATIVO DE "RESULTADO" ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988.			
01) - DESPESAS			
Despesas de Administração Geral 7.677.684,78			
Despesas Financeiras 1.316.492,78			
Despesas Tributárias 166.209,15			
Depreciação e Amortização 282.625,87			
9.423.012,58			
02) - OUTRAS RECEITAS			
Despesas Recuperadas 7.331,37			
03) - RESULTADO CREADOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA(%)..... 8.158.882,21			
04) - PREJUÍZO N/ EXERCÍCIO 1.256.799,00			
Tomé Agu(Pa), 31 de dezembro de 1988.			
ESTRELA AGRO INDUSTRIAL S/A		JOÃO MARCOS RIGTO	
PAULO DANILO FARINA		Diretor	
Diretor-Geral		CIC-17.438.7308-97	

(Ext. nº 17078, Reg. nº 34343, Dia 27/04/89)

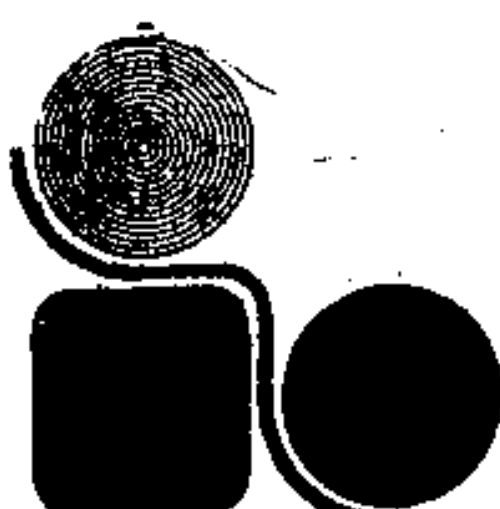
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, sentenciou e homologou os autos demarcatórios de Compra de Terras, através do processo nº 7483/86-ITERPA, cujo o resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº: 7483/86-ITERPA-Titulação Provisória
INTERESSE : FAZENDA RARIANDUA LTDA
MUNICÍPIO : MOJU

Quinta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

998
Abril - 1989 - 3



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 7,22
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 15,12
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 8,57
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,08

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

ÁREA : Aproximadamente 2.000ha.00a.00ca (Dois mil hec-
tares).
DENOMINAÇÃO : Fazenda "BARINDAUA"
WALCYR MONTEIRO - Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pa-
rá-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes
Portarias:
PORTARIA Nº .. 000168 - 11 de abril de 1989
PROCESSO Nº .. 006004/88-ITERPA - Avitaçãoção
INTERESSADO .. ALCIDES BENJAMIN DA COSTA
ASSUNTO .. Designa o técnico JURANDIR JOSÉ DE SOUSA, pa-
ra proceder a avitaçãoção da área de terras, localizada no
Município de Curuçá, objeto do Título Definitivo nº 392, ex-
pedido em nome de ALCIDES BENJAMIN DA COSTA, em data de 26
de junho de 1979, registrado no Talonário nº 6, série D, com
uma área de 23ha. 00a. 00ca. (Vinte e Três Hectares), deno-
minada "Colônia Vista Alegre".
WALCYR MONTEIRO - Presidente

PORTARIA Nº .. 000169 - 13 de abril de 1989
PROCESSO Nº .. 0012707/81-ITERPA - Legitimação de Posse
INTERESSADO .. FELIPE DE SOUZA CALUF E OUTROS
ASSUNTO .. Tornar sem efeito a Portaria nº 000072/82 -
GABPRES, de 11 de março de 1982.
Designa o Agrimensor RAIMUNDO NONATO DE SOU-
ZA NOGUEIRA, para demarcar área de terras, localizada no Mu-
nicípio de Acará, objeto do Registro de Título de Posse em
favor de VENANCIO DE SOUZA MENDES, em data de 06 de setem-
bro de 1893, registrado às fls. 18 e verso do Livro de Regis-
tro de Posse nº 06, com uma área de meia légua de frente so-
bre uma de fundos, denominada "TAPERA".

Belém, 26 de abril de 1989

WALCYR MONTEIRO
Presidente

(Ext. nº 17077, Reg. nº 34341, Dia: 27/04/89)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -
HEMOPA
CONTRATADO: EFUNORTE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Serviços de Engenharia para reforma e ampliação
da estrutura física do HEMOPA.
VALOR: NCz\$- 17.702,86 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E
DOIS CRUZADOS NOVOS E QUINTA E SEIS CENTAVOS)
sem reajuste ou correção.
PRAZO: 02.05.89 a 31.06.89
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso extra orçamentário, Convênio nº
111/88 MS - Elemento de Despesa 4110.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará -
HEMOPA
CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA PAULA LTDA.
OBJETO: Serviços de Engenharia para a construção de um
almoxarifado para o HEMOPA.
VALOR: NCz\$- 11.466,81 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SES-
SENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E QUINTA E UM CEN-
TAVOS), sem reajuste ou correção.
PRAZO: 02.05.89 a 31.06.89
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso extra orçamentário, Convênio
nº 111/88 MS - Elemento de Despesa 4110.
(Ext. nº 17080, Reg. nº 34348, Dia: 27/04/89)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - JUTASA

CGC/MF Nº 05.712.112/0001-99

Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária - 1ª CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias
Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente às
10 horas do dia 08 de maio de 1989, na sede da empresa, Av. Tapajós,
1053, Santarém, Pará, para: 1) Tomar as contas dos administradores, exa-
minar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício
social encerrado em 31.12.88; 2) Aprovar a correção monetária do capital
social e sua incorporação ao capital social; 3) Extinguir o valor nominal das
ações; 4) Dar nova redação ao Art. 5 dos Estatutos Sociais, inclusive ade-
quando-o ao novo sistema monetário nacional; 5) Discutir outros assuntos do
interesse da sociedade. Santarém(PA), 11 de abril de 1989.
Joel de Albuquerque Queiroz - Diretor Presidente

(T. nº 12487 - Reg. nº 34214 - Dias: 25, 26 e 27/04/89)

GALLIANO CRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A C.G.C.-MF.04.789988/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas para a reu-
nião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará
às 11:00(Onze) horas do dia 29 de abril de 1989, na
sede da Empresa, à Rodovia BR 316, KM 2, município
de Ananindeua, neste Estado, quando serão aprecia-
dos e aprovados os seguintes assuntos: a)-Aprovação
do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e De-
monstrativo do Resultado do exercício encerrado em
31 de dezembro de 1988; b)-Aprovação da Correção Mo-
netária do Capital Social; c)-Eleição dos membros
do Conselho Fiscal para o exercício de 1989; d)- Fi-
xação dos honorários da Diretoria e dos membros do
Conselho Fiscal, para o exercício de 1989; e)-Ou-
tros assuntos de interesse social.-Ananindeua-Pará,
22 de abril de 1989 - A Diretoria.

(Ext. nº 17066, Reg. nº 34324, Dias 26, 27 e 28/04/89)

DICACAU LAV IND E COMERC. DE CACAU S.A. CGC: 15247211/0001-32
EXTRATO DA ATA DE REUN. COMS. ADMINIST. RE-RATIFIC. DIA 10.02.89.
As 10:00 horas do dia 10.02.89, Reuniram-se os Membros do Con-
selho de Administração da DICACAU, Para Re-Ratificar os dize-
res da Ata Anterior, do dia 16.01.89, quando foi subscrito o
valor de NCz\$25.000,00 com recursos do F.F.M.M., devidamente au-
torizado pela SUDAM, atinentes ao exercício de 1988, quando por
um lapso foi dito 1989. A presente Ata em seu texto integral
foi lavrada no Livro próprio a arquivado na JUCEPA sob N.º 00-
0274 Em 28.02.89 - Alfredo Coelho - Secretário da JUCEPA

(T. nº 12488, Reg. nº 34340, Dia: 27/04/89)

DICACAU LAV IND E COMERC. DE CACAU S.A. CGC: 15247211/0001-32
EXTRATO DA ATA DE REUN. COMS. ADMINIST. REALIZ. EM 25.01.89
Capital Autorizado NCz\$2.100.000,00 Subscrito e integralizado
NCz\$435.633,13 - As 10:00 hs. do dia 25.01.89, em sua sede na
cidade de ALTAMIRA-PA, Reuniram-se em Assemb. Geral Extraord.,
a totalidade dos Acionistas da DICACAU, Quando aprovaram as
seguintes matérias: Aumento do Capital Autorizado, para NCz\$2-
2.100.000,00(Dois milhões e cem mil cruzados novos); Alteração
do Art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte
redação: - ARTIGO 5º - O Capital Social é de NCz\$2.100.000,00

representado por 2.100.000 Ações Nominativas do valor de(Rm)
cruzado novo) cada uma, sendo 1.400.000 Ações Preferenciais e
700.000 Ações Ordinárias; Alteração da denominação e valor da
Ação, que passa a denominar NCz\$1,00 (Um cruzado novo) com o
agrupamento de 1.000 (Mil)ações antigas, passando a represen-
tar (1) Uma Nova Ação do valor de NCz\$1,00(Um cruzado novo);
Mudança do endereço da sede da Empresa, para a Av. Alacid Nu-
nes Nº 821 na cidade de Altamira-PA. Aumento do capital, pela
subscrição de 36.000 (Trinta e seis mil) Ações Ordinárias. A
presente Ata foi encerrada no dia 15.02.89, a seu texto inte-
gral foi lavrada no Livro Próprio a arquivado na JUCEPA sob N
000327 Em 20.03.89 - Alfredo Coelho - Secretário da JUCEPA

(T. nº 12485, Reg. nº 34339, Dia: 27/04/89)

RESUMO DO INST.DE CONST.DA SOC.CIVIL "CONSULT-CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔ-
MICO-FINANCEIRA LTDA."com sede a Trav.Padre Eutiquio,nº1399,com capital ini-
cial de NCz\$-1.000,00 dividido entre os sócios:ALBERTO V.DE SOUZA JUNIOR, DE-
BORA BEMERGUY, DENISE G.PONTE SOUZA E ESTHER B.DE ALBUQUERQUE. Belém,26/4/89

(T. nº 12488, Reg. nº 34345, Dia: 27/04/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

-CELPA-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº: 008/89 - CELPA X M. L. SERVIÇOS
DE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 060/84
OBJETO: Acréscimo ao Inciso I do subitem 1.1, item
1 do Contrato, do Escritório de Bragança.
COBERTURA FINANCEIRA: Orçamento de Operação da
Contratante, exercício de 19
89.

Belém, 31 de março de 1989

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009/89
Contrato Originário: nº 083/85
Partes: CELPA X ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALA -
ÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originá-
rio por mais 06 (seis) meses, a contar de
17 de abril de 1989.
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento e
Operação da CELPA, exercício
de 1989.

Belém, 14 de abril de 1989

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 010/89
Contrato Originário: nº 090/85
Partes: CELPA X GUATAPARÁ MOTORES E VEÍCULOS LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo do Contrato Originá-
rio nº 090/85, por mais 1 (um) ano, a con-
tar de 08.04.89.
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento
da CELPA.

Belém, 07 de abril de 1989

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente

(Ext. nº 17075, Reg. nº 34337, Dia: 27/04/89)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS CGC(MF) Nº 04.977.278/0001-74

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia
Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em nossa Se-
de Social, sita a Rua Avertano Rocha, 392 em Belém(Pa), às
10:00 horas do dia 10 de Maio de 1989, a fim de deliberarem
sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1- EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁ-
RIA: 1.1- Apreciação das contas da Diretoria e Demonstrações
Financeiras relativas ao Exercício Social encerrados em 31.12.
88. 1.2- Deliberação sobre a destinação do resultado do Exer-
cício. 1.3-Fixação da remuneração da Diretoria. 1.4-Aprovação
da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. 2-EM AS
SEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 2.1-Adaptação do Capital So-
cial a Lei 7.730/89. 2.2-Aprovação do aumento do Capital So-
cial de NCz109.514,10 para NCz\$1.003.212,00, mediante incorpo-
ração da reserva da Correção Monetária do Capital Social.2.3-
Alteração do endereço da Sede Social da Empresa. 2.4- Altera-
ção do Estatuto Social no que concerne as deliberações ante-
riores. 2.5-Outros assuntos de interesse social. Belém(Pa), 20
de abril de 1989, A Diretoria.

(Ext. nº 17015, Reg. nº 34265, Dias 25, 26 e 27/04/89)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. CGC (MF) 04.893.998/0001-62. ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores Acionistas para a
reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social da empresa, à aven-
ida Presidente Vargas nº 197 - 1º andar do Edifício Importadora, nesta Cidade, no dia
29 de abril do corrente ano, às 10,00 (dez) horas, para deliberar sobre: a) Relatório da
Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do exercício social en-
cerrado em 31 de dezembro de 1988 e Parecer de Auditoria; b) Eleição do Presidente
da Assembleia Geral e Conselho de Administração para o exercício de 1989; c) Fixação
dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Distribuição do lucro
colocado à disposição da Assembleia Geral; e) Aprovação da nova expressão monetá-
ria do capital; f) Outros assuntos de interesse social. Belém, 22 de abril de 1989. A DI-
RETORIA.

(Ext. nº 17021, Reg. nº 34271, Dias 25, 26 e 27/04/89)

(Ext. nº 17081. Reg. nº 34347. Dia 27/04/69)

Quinta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Abril - 1989 - 5

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S.A. - CGC Nº 04.364.519/0001-00					
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988 e 31 de dezembro de 1987. Permanecemos, entretanto, à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários. Belém, 12 de abril de 1989. a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.					
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987 (Expressos em Cruzados)					
ATIVO	31.12.88	31.12.87	PASSIVO	31.12.88	31.12.87
CIRCULANTE	541.109	192.240	CIRCULANTE	1.231.454	70.243
Caixa e Bancos	17.903.564	783.833	Fornecedores	333.530	42.500
Aplicações Financeiras	9.368.898	455.182	Empreiteiros	2.894.663	305.269
Estoque	913.608	—	Salários e Contrib. Sociais	480.863	48.637
Outros Créditos	28.727.179	1.431.255	Imp. e Outr. C/ a Pagar	4.940.500	466.449
REALIZ. A L. PRAZO	60.115.151	4.620.008	TOTAL DO CIRCULANTE	9.490.500	466.449
Estoque	—	—	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	314.114.470	80.000.000
PERMANENTE	922.366.568	115.272.577	Capital Autorizado	(36.188.436)	(20.637.091)
Imobilizado	599.663.331	74.163.794	Capital a Realizar	1.843.947.564	173.721.451
Diferido	1.422.029.899	189.436.371	Correção Monet. do Cap.	(515.941.869)	(38.063.175)
TOTAL DO ATIVO	1.610.872.429	195.487.634	TOTAL DO PASSIVO	1.610.872.429	195.487.634
DEMONSTR. DO RESULT. PARA OS EXERCÍCIOS					
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987					
(Expressos em Cruzados)					
RECEITA OPERAC. BRUTA	31.12.88	31.12.87	ORIGENS DE RECURSOS	31.12.88	31.12.87
Venda de Gado	1.624.457	1.229.413	Do Acionista	44.841.675	11.569.789
Venda de Madeira	2.000.000	—	Integralização de Capital	(284.686.378)	(34.724.985)
Prestação de Serviços	4.056.457	1.229.413	Resultado do Exercício	231.211.246	23.013.797
DED. DA REC. BRUTA	(148.159)	(26.262)	Maiores (menores) itens que não afetam o cap. circ. líquido	57.395.047	4.044.520
REC. OPERAC. LÍQ.	3.908.298	1.202.451	Resultado da Corr. Monet.	231.211.246	23.013.797
CUSTOS DOS PRODUTOS	(374.513)	(407.439)	Depreciações	31.951.237	5.182.347
LUCRO BRUTO	3.533.785	795.015	Amortizações	1.008.737	316.234
(DESP.) E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	(69.999.821)	(14.230.432)	Baixa de Imobilizado	837.457	—
Despesas Gerais e Administrativas	12.938.300	1.661.729	Baixa de Real. a L. Prazo	37.117.346	(2.167.587)
Recursos Financeiros	52.604	62.500	De Terceiros	1.496.983	189.032
Outras Receitas	(57.008.917)	(12.506.203)	Transf. real. a L.F. p/o Circ.	505.405	—
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(53.475.132)	(11.711.188)	Transf. de gado p/o Circ.	2.002.388	189.032
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(231.211.246)	(23.013.797)	TOTAL DAS ORIGENS	84.561.409	2.591.134
RESULT. DO EXERCÍCIO	(284.686.378)	(34.724.985)	APLIC. DE RECURSOS	(58.938.230)	(3.868.115)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(13.892)	(2.12)	Adições do Realiz. a L. Pr.	(2.801.306)	(5.295.839)
DEMONSTR. DAS MUT. DO PATR. LÍQ. P/ OS EXERC. FINDOS EM 31.12.1988 E 1987					
(Expressos em Cruzados)					
Capital Realizado Atualizado					
SALDOS INICIAIS	Cap. Autoriz.	Cap. a Realizar	Atum. de Realiz.	31.12.88	31.12.87
Ajustes de Exerc. Anter.	80.000.000	(20.637.091)	173.721.451	195.021.185	47.996.056
Aum. Cap. e Reservas	—	173.721.450	(12.818.532)	—	(965.636)
Integraliz. de Capital	234.114.470	(234.114.470)	(173.721.450)	44.841.675	11.569.789
Aum. de Cap. Autorizado	—	—	—	—	—
Correção Monetária	—	—	1.856.766.095	(206.010.848)	1.650.755.247
Resultado do Exercício	—	—	—	(284.686.378)	(34.724.985)
SALDOS FINAIS	314.114.470	(36.188.436)	1.843.947.564	(515.941.869)	1.605.931.729
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTR. FINANC. P/ OS EXERC. FINDOS EM 31.12.1988 E 1987					
(Expressos em Cruzados)					
1. OPERAÇÕES SOCIAIS: A Sociedade foi constituída em julho de 1982, com o objetivo de explorar a atividade pecuária nas fases de cria, recria e engorda, as atividades agrícolas e madeireira, bem como a comercialização e industrialização de seus produtos. 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Inflação: Os efeitos inflacionários refletem-se no resultado do exercício, através da contabilização das demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constante. b) Aplicações Financeiras: São avaliadas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. c) Imobilizado: É registrado pelo custo de aquisição ou custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações são calculadas pelo método linear, computadas no resultado do exercício e igualmente corrigidas monetariamente. d) Diferido: É representado pelos gastos ocorridos na fase pré-operacional, líquidos das receitas com aplicações financeiras, corrigidos monetariamente. A amortização é computada no resultado e corrigida monetariamente. 3. IMOBILIZADO: a) Ajustes de Exercícios Anteriores: O valor ajustado no Patrimônio Líquido, corresponde à Correção Monetária das integrações de capital efetuadas pelo FINAM - Fundo de Investimentos de Amazônia, que para efeito de atualização foi admitida as datas das subscrições ocorridas no exercício e não as datas das integrações efetivas. b) CAPITAL SOCIAL: O capital social está dividido em 6.860.064 ações ordinárias e 17.590.240 ações preferenciais. O dividendo mínimo obrigatório é de 25% sobre o lucro líquido. c) EVENTOS SUBSEQUENTES: Em 15 de janeiro de 1989, o Governo Federal Brasileiro, introduziu mudanças na economia, principalmente quanto à adoção de uma nova moeda, o cruzado novo, equivalente a mil cruzeiros antigos (NC\$1.000,00) e a desvalorização cambial adicional de cerca de 17 por cento; - correção monetária especial de cerca de 12 por cento, pela variação do valor nominal da Obrigação do Tesouro Nacional e subsequente extinção desta indevidada; - congelamento temporário de preço e salários; - deflação de contas a receber e a pagar indexados nesta data. Os efeitos de tais mudanças nas operações atuais e futuras da Companhia, estão sendo mensurados, mas a Administração é de opinião que os mesmos não serão relevantes. DIRETORIA: EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA - Diretor Presidente, ORLANDO MARIUTTI - Diretor Executivo, WALTER ANTONIO DE PÁDUA BECKER - Diretor - CPF 833.667.178-15					

SEV - AGROPECUÁRIA S.A. - CGC Nº 05.106.604/0001-30					
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988 e 31 de dezembro de 1987. Permanecemos, entretanto, à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários. Belém, 11 de abril de 1989. a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.					
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 1987 (Expressos em Cruzados)					
ATIVO	31.12.88	31.12.87	PASSIVO	31.12.88	31.12.87
CIRCULANTE	447.970	132.740	CIRCULANTE	191.413	36.195
Caixa e Bancos	20.391.769	2.587.539	Fornecedores	1.029.945	11.000
Aplicações Financeiras	1.191.358	—	Empreiteiros	2.870.827	176.604
Outros Créditos	22.031.097	2.720.279	Salários e Contrib. Sociais	916.441	40.534
TOTAL DO CIRCULANTE	22.031.097	2.720.279	TOTAL DO CIRCULANTE	5.008.626	264.353
PERMANENTE	555.295.864	60.089.986	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.092.322	60.000.000
Imobilizado	437.489.307	52.407.285	Capital Autorizado	(46.393.264)	(25.181.933)
Diferido	992.785.171	112.497.271	Capital a Realizar	856.108.584	80.135.130
TOTAL DO ATIVO	1.014.816.268	115.217.539	TOTAL DO PASSIVO	1.014.816.268	115.217.539
DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS P/ OS EXERC. FINDOS EM 31.12.1988 E 1987					
(Expressos em Cruzados)					
ORIGENS DE RECURSOS	31.12.88	31.12.87	DEMONSTRADO COMO SEGUE:	31.12.88	31.12.87
Integralização de Capital	38.745.861	14.595.378	No Início do Exercício	2.720.279	6.545.613
Corr. Monet. e Outr. Orig.	39.491.421	4.642.960	No Ativo Circulante	264.353	738.301
TOTAL DAS ORIGENS	78.237.282	19.238.338	Passivo Circulante	2.455.926	3.807.312
APLIC. DE RECURSOS	(10.900.766)	(17.458.314)	No Final do Exercício	22.031.097	2.720.279
Adições ao Imobilizado	(46.769.971)	(6.331.410)	Ativo Circulante	5.008.626	264.353
Gastos Pré-Operacionais	(7.670.737)	(23.089.724)	Passivo Circulante	17.022.471	2.455.926
TOTAL DAS APLICAÇÕES	(65.240.474)	(46.878.848)	ACRÉSC. (DECRÉSC.) NO CAP. CIRCUL. LÍQ.	14.566.545	(3.851.386)
DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQ. P/ OS EXERC. FINDOS EM 31.12.1988 E 1987					
(Expressos em Cruzados)					
Capital Realizado Atualizado					
SALDOS INICIAIS	Cap. Autoriz.	Cap. a Realizar	Atum. de Realiz.	31.12.88	31.12.87
Ajustes de Exerc. Anteriores	80.000.000	(20.637.091)	173.721.451	195.021.185	47.996.056
Aum. de Cap. e Reservas	—	173.721.450	(12.818.532)	—	(965.636)
Integraliz. de Capital	234.114.470	(234.114.470)	(173.721.450)	44.841.675	11.569.789
Aum. de Cap. Autorizado	—	—	—	—	—
Correção Monetária	—	—	1.856.766.095	(206.010.848)	1.650.755.247
Resultado do Exercício	—	—	—	(284.686.378)	(34.724.985)
SALDOS FINAIS	314.114.470	(36.188.436)	1.843.947.564	(515.941.869)	1.605.931.729
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTR. FINANC. P/ OS EXERC. FINDOS EM 31.12.1988 E 1987					
(Expressos em Cruzados)					
1. OPERAÇÕES SOCIAIS: A Sociedade foi constituída em outubro de 1984, com o objetivo de explorar a atividade pecuária nas fases de cria, recria e engorda, as atividades agrícolas e madeireira, bem como a comercialização e industrialização de seus produtos. A Sociedade encontra-se em fase pré-operacional. 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Inflação: Os efeitos inflacionários refletem-se no resultado do exercício, através da contabilização das demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constante. b) Aplicações Financeiras: São avaliadas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. c) Imobilizado: É registrado pelo custo de aquisição ou custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações são calculadas pelo método linear, computadas no resultado do exercício e igualmente corrigidas monetariamente. d) Diferido: É representado pelos gastos ocorridos na fase pré-operacional, líquidos das receitas com aplicações financeiras, corrigidos monetariamente. A amortização é computada no resultado e corrigida monetariamente. 3. IMOBILIZADO: a) Ajustes de Exercícios Anteriores: O valor ajustado no Patrimônio Líquido, corresponde à Correção Monetária das integrações de capital efetuadas pelo FINAM - Fundo de Investimentos de Amazônia, que para efeito de atualização foi admitida as datas das subscrições ocorridas no exercício e não as datas das integrações efetivas. b) CAPITAL SOCIAL: O capital social está dividido em 6.860.064 ações ordinárias e 17.590.240 ações preferenciais. O dividendo mínimo obrigatório é de 25% sobre o lucro líquido. c) EVENTOS SUBSEQUENTES: Em 15 de janeiro de 1989, o Governo Federal Brasileiro, introduziu mudanças na economia, principalmente quanto à adoção de uma nova moeda, o cruzado novo, equivalente a mil cruzeiros antigos (NC\$1.000,00) e a desvalorização cambial adicional de cerca de 17 por cento; - correção monetária especial de cerca de 12 por cento, pela variação do valor nominal da Obrigação do Tesouro Nacional e subsequente extinção desta indevidada; - congelamento temporário de preço e salários; - deflação de contas a receber e a pagar indexados nesta data. Os efeitos de tais mudanças nas operações atuais e futuras da Companhia, estão sendo mensurados, mas a Administração é de opinião que os mesmos não serão relevantes. DIRETORIA: EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA - Diretor Presidente, ORLANDO MARIUTTI - Diretor Executivo, WALTER ANTONIO DE PÁDUA BECKER - Diretor - CPF 833.667.178-15					

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: D.M.B. Bandeira (adv. Sebastião Halim Soares Habr)
Apda: Guilhermina Dias de Pinho de Borborema (adv. Jacy M. Colares)
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

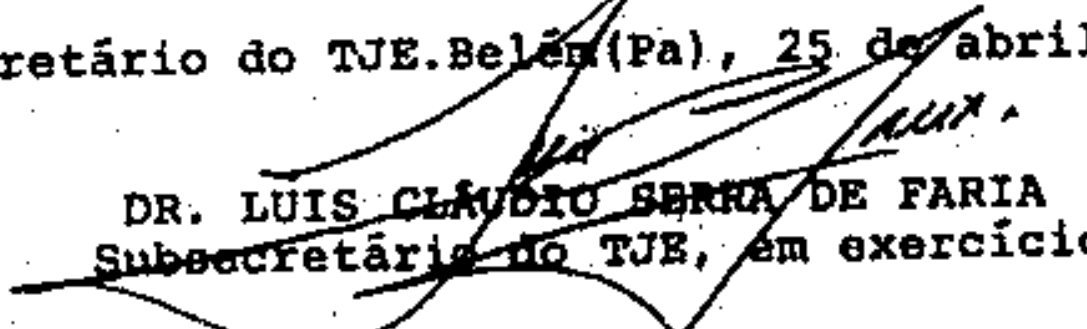
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Delagado da 1ª. Região da Secretaria da Fazenda - SEFA (adv. Geraldo de Moraes Correa Lima)
Apdo: Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S.A. (adva. Aida Varela)
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - 2 volumes

Apte: Mineração Taboca S.A. (adv. Paulo Érico Moraes Gueiros)
Apdo: Ramez Said Makarem e s/mulher (adv. Washington L. Rodrigues)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 25 de abril de 1989.


DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do TJE, em exercício

(G. R. nº 26.828)

E D I D A L.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: D.M.B. Bandeira (adv. Sebastião Halim Soares Habr)
 Apdo: Guilhermina Dias de Pinho de Borborema (adv. Jacy M. Colares)
 Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Delagado da la. Região da Secretaria da Fazenda - SEFA (adv. Geraldo de Moraes Correa Lima)
 Apdo: Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S.A. (adv. Aida Varela)
 Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - 2 volumes

Apte: Mineração Taboca S.A. (adv. Paulo Erico Moraes Gueiros)
 Apdo: Ramez Said Makarem e s/mulher (adv. Washington L. Rodrigues)
 Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 25 de abril de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO BERRA DE FARIA
 Subsecretário do TJE, em exercício

(G. R. nº 26.928)

E D I D A L

Pago público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça às folhas 463, das autos de Apelação Cível em Capital - Apte., OLÍMPIA DALMÁCIA POZZI S/A (Dr. ANTONIO M. WARDENLEY) - e Apdo., OSMAR RUI DA SILVA, exarou o seguinte despacho, transcrito em sua parte conclusiva: (adv. Dr. JOJO JOJO MURCIA).

Recurso Extraordinário

Requerente: OSMAR RUI DA SILVA

Requerida: OLÍMPIA DALMÁCIA POZZI S/A.

Victor, etc.

Em resposta, a matéria é cível, ficando portanto, no âmbito da interpretação do art. 1º, inciso I, do art. 100, não havendo o alegado descumprimento ao princípio constitucional apontado.

Logo posto, logo seguinte ao recurso, determinando o processamento da apelação de acordo com as disposições legais pertinentes.

Belém, Pa, 25 de setembro de 1988.

(a) Dr. OSMAR RUI DA SILVA

Desembargador

Pago público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça às folhas 463, das autos de Apelação Cível em Capital - Apte., OLÍMPIA DALMÁCIA POZZI S/A (Dr. ANTONIO M. WARDENLEY) - e Apdo., OSMAR RUI DA SILVA, exarou o seguinte despacho, transcrito em sua parte conclusiva: (adv. Dr. JOJO JOJO MURCIA).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da la. Câmara
 Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 02 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Neusa da Fonseca e Silva Pastura (adv. Miguel Brasil Cunha)
 Agvdo: Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior)
 Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Estado do Pará (adv. Elody Nassar de Alencar)
 Agvdo: Estacon Engenharia S.A. (adv. Luis Roberto Coelho de Souza Meira e outro)
 Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Elvir Baglioli Júnior (adv. José Humberto Lima)
 Apdo: Luis Flávio Maia Lima (adv. Carlos Raymundo Luzio Afonso)
 Relatora: Desembargadora LYDIA DAIS FERNANDES

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontrar em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação desta o petição de Recurso Extraordinário da Capital - **Repte.**, HUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A. - (adv. dr. IONE ARRAIS RODRIGUES) - e, Redo., BANCO ECONOMICO S/A.

(adv. Dr. PAULO HUBERTX KAVIER DE SA), a fim de ser dito petição impugnado // dentro no referido prazo.
Dado e assinado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, **OLYVETHO TOSCANO**, Escrevão, este datilografei, (G. R. nº 26.679)

Processos distribuídos na sessão das 3as Câmaras Isoladas, realizada em 31.03.89 e remetidos aos srs. **escrevões em 05.04:**

Escrevão O. Toscano:

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal, em exercício
Recdo: Joseci Rodrigues da Costa
Relator: Des. José Alberto Maia
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Fernando Ramos da Silva
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Carlos Alberto Abreu Ribeiro
Relator: Des. Orlando Vieira
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdo: Carlos Eurico da Silva
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal, em exercício
Recdo: Jorge dos Santos
Relator: Des. Orlando Vieira
- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Antônio Carlos Queiroz
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdo: Benedito Martins dos Santos
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 8- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdos: João Lopes Barbosa e outros
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 9- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Salim Diep Hage
Relator: Des. José Alberto Maia
- 10- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Francisco Souza Cesar
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
- 11- Apelação Penal da Capital
Apte: A Justiça Pública
Apda: Neuza Falcão dos Santos
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 12- Idem, Idem, Idem
Apte: A Justiça Pública
Apdo: Osmar Elias Souza
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 13- Idem, Idem, Idem
Apte: A Justiça Pública
Apdo: Dorian Lacerda Soares
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 14- Idem, Idem, Idem
Aptes: Ezídio Tavares e Efrain Bezerra de Andrade
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. José Alberto Maia
- 15- Agravo de Instrumento da Capital
Agyte: José Domingos Vilanova de Bastos
Agydo: Edgar Lobato de Almeida
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 16- Idem, Idem, Idem
Agyte: Coinpa - Concreto Industrial do Pará
Agyda: Belauto Administradora Ltda.
Relator: Des. José Alberto Maia
- 17- Idem, Idem, Idem
Agyte: Empresa Brasileira de Recreação S/C Ltda. e outros
Agyda: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP
Relator: Des. Orlando Vieira
- 18- Apelação Cível da Capital
Apte: Jorge Mutran Exportadora Ltda.
Apdo: Benedito Corrêa Maués
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 19- Idem, Idem, Idem
Apte: Edivaldeina Seabra de Souza
Apda: Zayda Zilma de Paiva Silva
Relator: Des. Orlando Vieira
- 20- Idem, Idem, Idem
Apte: Renato de Souza Martins
Apdo: Governo do Estado do Pará
Relator: Des. José Alberto Maia
- 21- Idem, Idem, Idem
Apte: O Estado do Pará, através do ITERPA
Apos: Os herdeiros de Patrício José
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza

Escrevão W. Rabelo:

- 1- Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas Corpus da Capital
Rectes: Juíza de Direito da 7a Vara Penal e Maria Regina Pereira Góes
Recdos: Os mesmos
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 2- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal, em exercício
Recdo: Elias Guimarães Amorim
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdo: Raimundo da Conceição Pantoja
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Helton Carlos da Silva de Souza
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Hugo Barreto Brasil

- Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdo: Antônio Rofino de Souza
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal, em exercício
Recdo: Odiléa Maria Azevedo Siqueira
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 8- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal, em exercício
Recdo: Naldir de Jesus Santiago de Souza Júnior
Relator: Des. José Alberto Maia
- 9- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Eliésio da Silva Lima
Relator: Des. José Alberto Maia
- 10- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: José Pinheiro dos Santos
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
- 11- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: João Maurício Roque
Relator: Des. Orlando Vieira
- 12- Apelação Penal da Capital
Apte: Leovegildo de Souza Neves
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
- 13- Idem, Idem, Idem
Apte: A Justiça Pública
Apdo: Osvaldo Ferreira Viana
Relator: Des. Orlando Vieira
- 14- Idem, Idem, Idem
Apte: Benedito Santa Brígida Garcia
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Orlando Vieira
- 15- Idem, Idem, Idem
Apte: Eliel da Silva Betcel
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 16- Agravo de Instrumento de Óbitos
Agyte: Chocron & Cia.
Agydo: Banco do Estado do Pará S/A
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
- 17- Idem, Idem, Idem
Agytes: Geraldo Otávio M. de Oliveira e s/mulher
Agydos: Newton Corrêa Vieira e outros
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 18- Idem, Idem, Idem
Agyte: Washington Barbosa Leitão
Agydo: Azancot Nunes & Cia. Ltda.
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 19- Apelação Cível da Capital
Apte: Banco do Brasil S/A
Apdo: Cartório Sampaio - 139 ofício
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 20- Idem, Idem, Idem
Apte: Brasilton Belém Hotéis Turismo S/A
Apda: Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda.
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 21- Idem, Idem, Idem
Apte: Santa Rita Agroindustrial e Florestal
Apda: Artefil - Araripina Tecidos de Fibras Ltda.
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 20 de abril de 1989
LUIS CLAUDIO S. DE FARIA - Subsecretário do TJE
(G. R. nº 26.535)

Processos distribuídos na sessão das 1as Câmaras Isoladas, realizada em 04.04.89, e remetidos aos srs. **escrevões no dia 10.04.89:**

- Apelação Cível da Capital
Aptes: REICON - Indústria Comércio e Navegação e Banco do Estado do Pará S/A
Apos: Os mesmos
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Escrevão: O. Toscano
*Obs.: Remetido em 04.04.89.
- Escrevão W. Rabelo:
- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdo: José Maria da Costa Assunção
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: João Mateus da Silva
Relator: Des. Ary Silveira
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal, em exercício
Recdo: Nilson Sena dos Santos
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal, em exercício
Recdo: Raimundo Natalino Vieira Silva
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Marco Aurélio Nunes Muriel
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal, em exercício
Recdo: Takao Matsumoto
Relatora: Des. Izabel Leão
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal, em exercício

- Recdo: Francisco Lobato Portela
Relatora: Des. Izabel Leão
- 8- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdo: João Antônio Silva Araújo
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 9- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdo: Ivanildo Xavier da Silva
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 10- Agravo de Instrumento da Capital
Agyte: Alice Trindade Monteiro
Agydo: Espólio de Ivêlio de Jesus Grelo
Relator: Des. Ary Silveira
- 11- Idem, Idem, Idem
Agyte: R. Matos Terraplanagem Ltda.
Agydo: A.C. Simões & Cia.
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 12- Idem, Idem, Idem
Agyte: Maria Augusta Veloso Gomes
Agyda: Adelia Reis Batalha
Relatora: Des. Izabel Leão
- 13- Idem, Idem, Idem
Agyte: Copala - Indústrias Reunidas S/A
Agyda: Delta Transportes Ltda.
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 14- Idem, Idem, Idem
Agyte: Espólio de Raimunda Agostinha da Silva
Agydo: Santa Cruz Esporte Clube
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 15- Apelação Cível e Agravo Retido da Capital
Apte/Agydo: Luzia de Leão Verbicaro
Apdo/Agyte: Ana de Azevedo Pereira
Relator: Des. Ary Silveira
- 16- Apelação Cível da Capital
Apte: Eloir Baglioli Júnior
Apda: Luis Flávio Maia Lima
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 17- Idem, Idem, Idem
Apte: Playboy Ltda.
Apda: Aliete Maria Franco Morgado
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 18- Idem, Idem, Idem
Aptes: Maria Joana Aviz Reis, Manoel Costa e outros
Apdo: Antônio Fernandes da Fonseca Teixeira
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- Escrevão O. Toscano:
- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdo: Dagoberto Raul Pimentel
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdos: José Damasceno Costa e outros
Relator: Des. Carlos Gonçalves
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal
Recdo: Paulo Roberto Pires da Costa
Relator: Des. Ary Silveira
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 6a Vara Penal
Recdo: Ronildo Gonçalves de Matos
Relator: Des. Ary Silveira
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal, em exercício
Recdo: Raimundo Ribeiro de Araújo Filho
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal, em exercício
Recdo: Lourival de Miranda Ferreira
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal, em exercício
Recdo: Luis Cantão Dutra
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 8- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal, em exercício
Recdo: Geraldo Tartarelli Pontes
Relatora: Des. Izabel Leão
- 9- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7a Vara Penal
Recdo: Rosivaldo Cláudio do Couto Pereira
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 10- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5a Vara Penal, em exercício
Recdo: João Manoel de Oliveira
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
- 11- Agravo de Instrumento da Capital
Agyte: Antônio Cristo de Oliveira Sena
Agyda: Dlima de Fátima de Paes Melo
Relatora: Des. Lydia Fernandes
- 12- Idem, Idem, Idem
Agyte: Agroflorestal Primavera Ltda.
Agyda: Jonasa - Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A
Relatora: Des. Izabel Leão
- 13- Idem, Idem, Idem
Agyte: Aliete Maria Franco Morgado
Agydo: Timóteo Garibaldi Parente
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 14- Idem, Idem, Idem
Agytes: Jaime Toshiaki Nohara e outros
Agydos: João Funio Nohara e Nanci Keiko Nohara
Relatora: Des. Izabel Leão
- 15- Apelação Cível da Capital
Apte: Raimundo Cirilo da Silva Motta
Apda: Maria Emma Santos O' Brien
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- 16- Idem, Idem, Idem
Apte: D.M.B. Bandeira

Apda: Guilhermina Dias de Pinho Borborema
Relatora: Des. Izabel Leão

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 11 de abril de 1989

LOUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.,
em exercício
(G. R. nº 26.535)

ACÓRDÃO Nº 15.623
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Penal
RECORRIDO: MARIO DIAS DA SILVA
RELATORA: DESA: CLIMENIE PONTES

EMENTA: Havendo fundado receio do paciente vir a sofrer constrangimento ilegal, a ordem preventiva deve ser concedida.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da Segunda Câmara Criminal Isolada por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas negaram provimento para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 16 de Março de 1989
Des. Nelson Amorim-Presidente
Desa. Clímenie Pontes-Relatora

Belém, 31 de Março de 1989
Diretoria Judiciária do TJE-
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.624
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3a. Vara Penal em exercício
RECORRIDO : ARMANDO DIAS CASTRO (ADV. RAIMUNDO NONATO LEMOS MEDEIROS)
RELATORA: DESA: IZABEL LEÃO

EMENTA: Estando evidente a ameaça a liberdade de ir e vir, concede-se a ordem.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1a. Câmara Penal Isolada, por uma de suas turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão do Juiz "a quo".

Belém, 21 de Março de 1989
Des. Ricardo Borges Filho
Presidente
Desa. Izabel Leão-Relatora

Belém, 30 de Março de 1989
Diretoria Judiciária do TJE-
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.625
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : A DRA. JUIZA DA 7a. Vara Penal
RECORRIDO : FRANCISCO DA SILVA PADILHA (ADV. JOSE LISA CORTE KAUFFMAN)
RELATOR : DES: CARLOS FERNANDO GONÇALVES

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Prisão arbitrária eis que em desrespeito aos postulados constitucionais. Inexistência do flagrante e inquérito policial. Confirma-se a decisão que concedeu o Habeas Corpus, negando-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os Desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 21 de Fevereiro de 1989
Desa. Lydia Dias Ferenandes
Presidente

Des. Carlos Fernando de Souza-Relator
Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 30 de Março de 1989
Peróla Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos

ACÓRDÃO Nº 15.626
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE : A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3a. VARA PENAL, EM EXERCÍCIO



ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADES S.A.
CGC nº 04.962.478/0001-53

Ata lavrada nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 1989.

I - DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às 18:00 horas do dia vinte e cinco de abril, na sede social, rua Serzedelo Corrêa nº 981, nesta cidade.

II - MESA DIRETORA: Presidente o acionista DANIEL DA COSTA MENDES e secretário o acionista DAVID DA COSTA MENDES.

III - CONVOCAÇÃO: Avisos pessoais enviados a todos os acionistas.

IV - ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM: 05 (cinco) acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social.

V - DELIBERAÇÕES APROVADAS: Por unanimidade: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/88, observadas as abstenções legais com a presença da Diretoria; 2) Não distribuir dividendos nos termos do parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; 3) Eleição da Diretoria para o período de 1 (hum) ano da seguinte forma: Diretor Presidente reeleito DANIEL DA COSTA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro de eletrônica, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Rua da Alfândega nº 47, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1051-CREA-1ª Região, CPF 024.765.842-15; Diretores sem designação específica, reeleitos: MICHAEL FRANCIS JOHN SEAGE, brasileiro, casado, engenheiro, residente na rua Professor Alcias Attayde, nº 20, no Rio de Janeiro-RJ, Carteira de Identidade do IFP nº 02388007-6, portador do CPF nº 024.548.158-34 e LINCOLN PARANHOS, brasileiro, casado, engenheiro, residente na rua Jusuíno Arruda nº 801-7º andar em São Paulo-SP, Carteira de Identidade nº 104.660 da S.S.P/G.O., portador do CPF 074.795.731-20, ficando vago o cargo de Diretor Superintendente até posterior deliberação de assembléia; 4) Fixar os honorários mensais da Diretoria em até o limite máximo estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, para cada Diretor; 5) Alterar o valor nominal da ação que era de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), para NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo), havendo em consequência um grupamento na razão de 1.000 ações para 1 (uma) ação; 6) Aumentar o Capital Social de NCz\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzados novos) é integralmente realizado com aproveitamento de reservas do Balanço Geral encerrado em 31/12/88, sendo: a) NCz\$ 3.794.668,15 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito cruzados novos e quinze centavos) da conta "Correção Monetária do Capital Realizado"; b) NCz\$ 972,59 (novecentos e setenta e dois cruzados novos e cinquenta e nove centavos) da conta "Reserva Legal" e c) NCz\$ 24.359,26 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzados novos e seis centavos) de parte da conta "Lucros Acumulados"; 7) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social referente ao capital, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º: - O Capital Social é de NCz\$ 4.285.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzados novos) totalmente integralizado, dividido em 4.285.000 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil) de ações ordinárias nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma".

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos os acionistas assinada. Belém, 25 de abril de 1989.
Ass. DANIEL DA COSTA MENDES - p/ ETE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - DANIEL DA COSTA MENDES - MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES - DAVID DA COSTA MENDES - HERCÍLIA RIBEIRO MENDES.

Cópia fiel extraída do livro próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000423, em 26 de abril de 1989. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 17085, Reg. nº 34351, Dia 27/04/89)

RECORRIDO : WALMIR FREIRE CARDOSO (ADV. JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO)
RELATOR : DES: WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo-De conceder-se a ordem quando o paciente manifestar

ta justo receio de sofrer prisão ilegal e de ser, desnecessariamente, identificado pelo processo dactiloscópico. Recurso não provido.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Estado do Pará

Vistos, etc...
Acordam
em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira
Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar pro-
vimento ao recurso para manter a decisão de 1ª Ins-
tância.

Belém, 21 de Março de 1989
Des. Ricardo Borges Filho
Presidente
Des. Wilson de Jesus Mar-
ques da Silva-Relator

Diretoria Judiciária do
TJE-Belém, 30 de Março de 1989
Des. Ricardo Borges Filho
Presidente
Des. Wilson de Jesus Mar-
ques da Silva-Relator
Registro de acordões
(G. R. nº 26.452)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A T O Nº 4758

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.
23 do Regimento Interno,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente da Justiça Eleitoral, nos
dias 23 e 24.03 do ano em curso, em virtude das
solenidades religiosas relativas à Semana Santa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de março de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

A T O Nº 4787

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.
23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do Art.
74, do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

CONCEDER a RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judi-
ciário, Classe "E" do Quadro de Pessoal Permanen-
te da Secretaria deste Tribunal, o suprimento de
NCZ\$ 60,00 (SESENTA CRUZADOS NOVOS) para ser apli-
cado dentro do prazo de trinta (30) dias, em di-
versas despesas miúdas de pronto pagamento, atri-
buída à rubrica: 3.0.0.0.00.00 - Despesas Corren-
tes; 3.1.0.0.00.00 - Despesas de Custeio; 3.1.3.
0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.
3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos; 3.1.3.2.
00.12 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento (Lei
nº 7.715, de 03.01.89).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente
(G. R. nº 26.723)

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE SERVIÇO DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE FIRMADO
EM 30.12.88, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITO-
RAL DO PARÁ E A EMPRESA POTYPARÁ COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de presta-
ção de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVA-
ÇÃO DO PRÉDIO do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
rá, aqui denominado CONTRATANTE, representado por
seu Presidente, Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO
HÉLIO DE PAIVA MELLO, brasileiro, Magistrado, CPF
nº 000.466.202-49, e, de outro lado, a Empresa PO-
TYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta
cidade, à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 719, ora
denominada CONTRATADA, representada por seu Propri-
etário, Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, brasileiro, des-
quitado, CPF nº 046.780.361-72, acordam assinar o
presente TERMO ADITIVO:

1º) - Fica o valor do Contrato acrescido de
NCZ\$-34,12 (TRINTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E DOZE
CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos
índices eventualmente baixados pelo Governo Fede-
ral, em razão de majoração salarial, a partir de
1º.01.89.

2º) - Permanecem em vigor as demais cláusulas
do Contrato editado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes,
contratantes o presente TERMO ADITIVO, em (03) vias
de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 13 de março de 1989

a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE

Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO
POTYPARÁ - COM.SERV. LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO F. DA SILVA
(G. R. nº 26.724)

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSÃO DE 02.05.89

Proc.0064/89 - Recurso Eleitoral (18ª Junta Elei-
toral - Belém). Recorrente: Sr. José Maria Oli-
veira da Mota. Recorridos: Sr. Fernando Bahia e
Sra. Terezinha Gonçalves. Assunto: Contra diplo-
mação do Sr. Fernando Bahia e Sra. Terezinha
Gonçalves, eleitos Prefeito e Vice-Prefeito, res-
pectivamente, no Município de Acará. Relator:
Juiz Jaime dos Santos Rocha. Revisor: Juiz El-
zaman da Conceição Bittencourt.

Proc.0127/89 - Recurso Eleitoral (57ª Junta -
Nova Timboteua). Recorrente: O Sr. Raimundo No-
nato Ricardo Alexandre, por seu procurador Dr.
João Maria Chaves. Recorrida: A 57ª Junta Elei-
toral - Nova Timboteua. Assunto: Recolagem dos
votos correspondentes às dezoito primeiras ur-
nas, apuradas pela Junta, a fim de que os votos
grafados sob o nº 11.602 sejam computados em fa-
vor de Raimundo Nonato Ricardo Alexandre, candi-
dato à Câmara Municipal de Santa Maria do Pará,
pelo PDS. Relator: Juiz João Alberto Paiva.
(G. R. nº 26.722)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 030/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e principal-
mente aos delegados credenciados de partidos políti-
cos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os se-
guintes eleitores:

- 01 - Adelson Pompeu
- 02 - Ademir Marques Ramos
- 03 - Adilena Coelho Rodrigues
- 04 - Admar de Lima Pinheiro
- 05 - Adna Melo Sidonio
- 06 - Alairson da Silva Tiago Filho
- 07 - Alda Nascimento Costa
- 08 - Antonio de Assis de Oliveira Costa
- 09 - Antonio Selson Dias Quaresma
- 10 - Artemio Brandão Pinheiro
- 11 - Ciro Marcos Brandão Farias
- 12 - Claudemir Barreto de Castro
- 13 - Cornélio Drago de Araújo
- 14 - Dama Gobyeb
- 15 - Debora Regina Labossiere
- 16 - Edinaldo Gonçalves de Almeida
- 17 - Edna de Sousa Oliveira
- 18 - Eligiane Mara Solano Ferreira
- 19 - Gercionildo Maurileno Ferreira Melo
- 20 - Israel Alves de Souza
- 21 - João Henrique Vargão de Miranda
- 22 - Joel Cardoso e Silva
- 23 - Joelson da Silva Oliveira
- 24 - Jose Maria Brito de Jesus
- 25 - Jose Roberto Moura Rabelo
- 26 - Laudelino Correa Junior
- 27 - Lauro Henrique Santana da Silva
- 28 - Marcus Vinicius de Souza Galvão
- 29 - Maria do Socorro Trindade dos Santos
- 30 - Maria Regina Quintas Peixoto
- 31 - Marinete Gomes Neves
- 32 - Mario Antonio Costa Marques da Silva
- 33 - Mario Jose Barbosa Pamplona
- 34 - Mario Quaresma Reis
- 35 - Mauro Alex Fernandes Capela
- 36 - Mauro da Conceição de Mello Gonçalves
- 37 - Moacir Dias Purtado Junior
- 38 - Moises da Luz Gomes
- 39 - Moises da Silva Foinquinos
- 40 - Nilton Ribeiro Sanchez
- 41 - Obmael da Luz Cruz
- 42 - Pedro Alves de França Filho
- 43 - Regina do Socorro Penin Bastos
- 44 - Rimar Quintino de Matos
- 45 - Roseane do Socorro Gonçalves Viana
- 46 - Rosinete Amaral Almeida
- 47 - Sergio Benedito Penelva dos Santos
- 48 - Valeria Maria de Oliveira

E, para que não se alegue ignorância, vai este
afixado no local próprio e publicado no prazo legal
Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório
Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e hum dias do mês
de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu
Paulo Sergio Frota e Silva, escrevo este subs-
crevi e datilografei.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 031/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e principalmen-
te aos delegados credenciados de partidos políticos
que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguin-
tes eleitores:

- 01 - Alvaro Vinicius Monteiro de Araujo
- 02 - Ana Almeida da Costa
- 03 - Ana Julia do Rosario Miranda
- 04 - Antonio da Silva Oliveira
- 05 - Arildo Fernandes Mendonça de Paula
- 06 - Arlene Ramos da Silva
- 07 - Cesar Augusto de Souza Pires
- 08 - Claudia Goreth Barros de Aquino
- 09 - Cristina Naomi Tautsui
- 10 - Daniela Mara Batista Gomes
- 11 - Dulcinea Rodrigues
- 12 - Eneida Lurdes Pinheiro Elizeario
- 13 - Gracileia Castro Ribeiro
- 14 - Heliana Selma da Socorro Rodrigues Souza
- 15 - Jailson Silva da Rocha
- 16 - Jhones Vargas
- 17 - João Bosco do Nascimento Ponseca
- 18 - Jorge Benedito de Paula Magno
- 19 - Luis Carlos Bassalo Crispino
- 20 - Marco Aurelio Marques Barros
- 21 - Miracely Souza Brito
- 22 - Orivaldo da Silva Santos
- 23 - Paulo Resende de Sousa
- 24 - Paulo Roberto Tavorade Mendonça
- 25 Raimundo Nonato de Carvalho Seabra
- 26 - Roseane Cardoso Quaresma
- 27 - Selma Critina Bastos de Souza
- 28 - Simeão Pinheiro da Silva
- 29 - Tereza Binto Gukmarães
- 30 - Wagner Oliveira de Aragão
- 31 - Waldir Cunha Nascimento
- 32 - Wallailson Jose Guimaraes Pereira

E, para que não se alegue ignorância, vai este
afixado no local próprio e publicado no prazo legal
Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório
Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três dias do mês de
fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu,
Paulo Sergio Frota e Silva, escrevo este subs-
crevi e datilografei.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

(G. R. nº 26.233)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO POVO CARENTE DA TERRA FIRME, aprovado em
Assembleia Geral realizada no dia 25 de março de 1988
Denominação: Associação do Povo Carente da Terra Firme
Fundação: 25 de março de 1988. Finalidade: Tratar dos interesses dos associados.
Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos. Sede: Rua Maria
Fundo Social Auxílios Sociais, Coações, etc. Atividades: Promocionais, educa-
tivas, assistenciais, etc. Sede: Travessa Gabriel com Foss. Nova - bairro
Terra Firme. Tempo de duração: Indeterminado. Administração e Representação:
O Presidente. Prazo de mandato da Diretoria: 04 anos. Reforma do Estatuto: 0
Estatuto da entidade só poderá ser modificado no tocante a administração por
deliberação em Assembleia Geral. Responsabilidade: Da diretoria
Dissolução: É feita através de Assembleia Geral. Responsabilidade: De bens
móveis e imóveis, inclusive renda, serão dados a instituições congêneres, te-
nendo em vista o Conselho Nacional de Serviço Social.
Diretoria: Presidente: Manoel Joaquim de Souza; 1º Tesoureiro: Oscar Oliveira
de Souza; 2º Tesoureiro: Pedro de Souza Melo. (G. R. nº 26.720)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE NOVA - BARCARENA, aprova-
dos em sessão especial do dia 30 de outubro de 1988
Denominação: Igreja Evangélica Cristã Evangélica de Nova - Barcarena
Fundação: 30 de outubro de 1988. Finalidade: Tratar dos interesses dos associados.
Natureza Jurídica: Associação religiosa sem fins lucrativos. Sede: Rua Ma-
Fundo Social: A receita da Igreja Cristã Evangélica de Nova Barcarena é cons-
tituída das seguintes verbas: a) As contribuições dos membros; b) Donativos re-
cebidos; c) Proditos de vendas de bens; d) Eventuais. Fins: A sua principal
finalidade é o Evangelismo, doutrinação, e orientação espiritual dos seus
membros. Sede: Nova Barcarena Município de Barcarena
Estado do Pará - Brasil. Data de Fundação: 30 de outubro de 1988
Duração: Tempo Indeterminado. Administração e Representação: Diretoria-pra-
zo de mandato: Os oficiais da Igreja serão eleitos pelo prazo de dois anos, poden-
do ser reeleitos ou substituídos. Responsabilidade: Os sócios não resposen-
subsidariamente pelas dívidas ou obrigações da Igreja.
Dissolução: Em caso de dissolução os bens que ficaram, depois de resolvidos
todos os compromissos da Igreja, serão dados a outra Igreja Cristã Evangé-
lica da Aliança das Igrejas Cristãs Evangélicas do Brasil.
Diretoria: Presidente: Missionária Susi Walti, Suíça, Solteira, residente na
Rua João Fernandes nº 410, Nova Barcarena, Secretária Maria Rosa da Silva,
Brasileira, casada, residente na Nova Barcarena, nº 410, Tesoureira: Dayne
Myer, solteira, residente a rua João Fernandes nº 410, Nova Barcarena.
Nova Barcarena 04 de abril de 1989
SUSI WALT - Presidente (G.Reg.Nº 26633)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PESCADORES DE MARUDÁ - MARA-
PANDÁ.
Denominação: Associação Benéfica dos Pescadores de Marudá, aprovado em ses-
são de Assembleia Geral realizada no dia 15 de março de 1988
Fundação: 15 de março de 1988. Finalidade: Tratar dos interesses dos associados.
Natureza Jurídica: Associação filantrópica sem fins lucrativos. Sede: Rua Ma-
Fundo Social: Contribuições mensais, doações e subvenções.
Atividade: Educativa, Promocional e Assistencial. Duração de Associação:
Tempo Indeterminado. Administração: Assembleia Geral e Diretoria.
Representação: A Associação é representada pelo Presidente, isoladamente ou
em conjunto com o 1º Tesoureiro. Prazo de mandato da Diretoria: 02 (dois)
anos. Reforma do Estatuto: Poderá ser reformado por decisão da maioria
Geral. Responsabilidade: Da Diretoria. Dissolução: Por decisão da maioria
da Assembleia Geral Extraordinária e seu patrimônio será dado a uma Institui-
ção congênera. Diretoria: Presidente: Pascoal Ferreira da Silva; Vice-Presi-
dente: Raimundo Alves da Cunha; Tesoureiro: Manoel Albertino Alves; 1º Secre-
tário: Luiz Chaves da Silva; 2º Secretário: Otaniel Monteiro da Costa.
Marudá, Marapaniã - Pará, 12 de dezembro de 1987
PASCOAL FERREIRA DA SILVA
CIC - 138.634-SEQUI/PA
CIC - 109.558.952-00
MANOEL ALBERTINO ALVES
CIC - 166.325-SEQUI/PA.

RESUMO DO ESTATUTO DO QUITEIRENSE ESPORTE CLUBE
Denominação: Clube Esporte Clube
Fundação: 06 de janeiro de 1987. Filiação: Federação Paraense de Futebol
Filiação: Federação Paraense de Futebol. Sede: Rua de Caratana
de um modo geral, especialmente o futebol de campo. Cores: Preto e Branco
cuja as disposições, ficam a critério da Diretoria. Dissolução: Em caso de
dissolução da Associação seus bens móveis e imóveis serão vendidos e com o ar-
recadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista, será
entregue a uma instituição de caridade pública do Município.
Direção: A Diretoria. Mandato da Diretoria: 02 anos.
Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações
contraídas pela referida associação.
aa) JOSÉ LUIZ SOUZA
Presidente (G. R. nº 26.719)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MUAENSE DOS MORADORES DA REGIÃO FORMADA POR DOIS COMUNIDADES: VILA MONTE ALEGRE DO MAR, BOA VISTA, TANATAPURA, CRUZEIRO DO MAR, SANTANA DO MAR, BOA ESPERANÇA E PONTA GROSSA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, E SANTA CRUZ E SÃO JESUS DO MUNICÍPIO DE CURURU.

Denominação: Associação Comunitária MUAENSE dos Moradores da Região Formada por Dois Comunidades. Fundada em 12.09.88. Sede: Cidade de Marapanim, é constituída sem fins lucrativos. **Objetivos:** Visa promover organização para atingir melhor nível de vida dos moradores da região; a) Reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais dos moradores da região do Mar; incentivar a educação popular através de cursos, palestras, seminários, debates, cartilhas, arte popular e outras; Articular-se com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, a nível local, estadual, nacional e internacional que estejam comprometidas com a luta pela melhoria das condições de vida do povo. **Tempo de duração:** Tempo indeterminado. **Administração e Representação:** A Diretoria. **Composição da Diretoria:** Presidente: Vices-Presidente: 10 Secretários: 20 Tesoureiros: 20 Tesoureiros: Coordenação de Divulgação e Imagem: Relações Públicas. **Prazo de mandato da Diretoria:** 02 anos. **Patrimônio:** Constitui o patrimônio da Associação: a) Bens móveis e imóveis que venha a adquirir; b) As doações recebidas; c) As contribuições dos Associados. **Dissolução:** No caso de dissolução da Associação que só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos associados quites, e seu patrimônio terá o fim que a mesma Assembleia determinar, sendo que seus bens serão doados a uma Instituição de Caridade.

CATARINO FERREIRA NEVES
Presidente

(G. R. nº 26.717)

GABINETE DO GOVERNADOR

Processo nº 0339/89-GG
Interessado: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP
Assunto: Pedido de dispensa de licitação
DESPACHO:
Torno meu como despacho o parecer do Consultor Geral do Estado. Publique-se.
Belém, 25 de abril de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

(G. Reg. nº 26.714)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0815 DE 20 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 00786/89-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei nº 749 de 24.12.53, NELSON MONTE DE CARVALHO, matrícula nº 0062073/16, do cargo de Perito Criminal, Código GEP-PC-703.4, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a contar de 01.04.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 177 DE 21 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o funcionário Marcio Augusto de Almeida Lobato, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador a partir de 01.05.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 178 DE 21 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a funcionária Maria Elizabeth Macedo de Moraes, ocupante do Cargo de Psicólogo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.05.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 181 DE 24 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o funcionário Alcides Camarão Filho, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG 3 de Coordenador durante as férias da titular, no período de 03.04.89 a 02.05.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 172 DE 20 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 187, item II da Lei nº 749/53,
Considerando o relatório apresentado pela comissão de Sindicância Administrativa, constante do Processo nº 02996/SEAD de 12.12.88.
RESOLVE:
Suspender por 03 (três) dias de acordo com o art. nº 184 da Lei nº 749/53 o funcionário Garmen dos Santos Parente, ocupante do Cargo de Motorista - Classe "A", lotado nesta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 173 DE 20 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao funcionário João da Mata Pereira Muniz, matrícula nº 000.1015-1-B e portador do CIC nº 099.614.412-72, Administrador - Classe "A", a quantia de NCz\$ 251,64 (duzentos e cinquenta e um cruzados novos e sessenta e quatro centavos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
1301.030721 2023 3131 NCz\$ 251,64
O prazo para aplicação deverá ser no período de 22.04 a 21.05.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de Contas de suprimento de Fundos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 174 DE 20 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a funcionária Francisca Maria Jennings Pereira, matrícula nº 000.0620-1-4, e portadora do CIC nº 066.815.372-15, Assistente Jurídico, a quantia de NCz\$ 200,00 (duzentos cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
1301.030721 2023 3131 - NCz\$ 200,00
O prazo para aplicação deverá ser no período de 01.04 a 30.06.89, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 176 DE 21 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a funcionária Rosana Pereira Fernandes, ocupante do cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pelo Cargo em Comissão Código GEP-DAS-011.4, de Diretora do Departamento de Administração, durante as férias da titular, no período de 25.04 a 24.05.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 26696)

PORTARIA Nº 0818 DE 20 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto ao funcionário do Estado em caso de afastamento.
Considerando os termos do Of. s/nº - 30.04.89 - "OS GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL".
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a CONVENÇÃO DOS GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL, a realizar-se em Campinas, no período de 12 a 19 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0006 DE 02 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 39 § 2º combinado com art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Lenir Vieira Serra Coelho, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Costa e Silva".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 046 DE 10 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 39 § 2º combinado com art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Angela Foro da Silva, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Lar de Maria".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0080 DE 11 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, parágrafo 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 35 "Caput", parágrafo 2º, 3º e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA PINHEIRO MAIA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Sta. Maria do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0090 DE 11 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, JOAO RAMOS DA SILVA, no cargo de Auxiliar Atividade Agropecuária, Código GEP-SO-1008, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0101 DE 12 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, ROSA ARAÚJO PIMENTEL, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "Depto de Assist. ao Educando".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0178 DE 18 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 parágrafo 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, WALDISA DE CAMPOS MONTEIRO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau José Bonifácio".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0187 DE 19 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 5351/86, combinado com art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, ELVIRA SOUSA DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Maria Araújo de Figueiredo".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0188 DE 19 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Valdomiro Estevo Ferreira, no cargo de Agente de Eletricidade, Código GEP-SO-1.001, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Sta. Izabel do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 26683)

PORTARIA Nº 0189 DE 19 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Valdomiro Estevo Ferreira, no cargo de Agente de Eletricidade, Código GEP-SO-1.001, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Sta. Izabel do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de janeiro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0211 DE 20 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado, art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Lenir Vieira Serra Coelho, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Costa e Silva".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de janeiro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0247 DE 25 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Angela Foro da Silva, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Donatista Santana Lopes".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de janeiro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0251 DE 25 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Angela Foro da Silva, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Donatista Santana Lopes".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de janeiro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0278 DE 31 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 39 combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, arts. 35 "Caput" e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Maricella Miralha Gonçalves, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau José Bonifácio".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de janeiro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0055 DE 10 DE JANEIRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 39 § 2º combinado com o art. 7º item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Ana Alves das Neves Trindade, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Marapanim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0812 DE 20 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Hamilton Costa Barbosa de Silva	Delegado de Polícia, GEP-PC-701.2, Cl. "B"	00789/89	2 anos, a partir de 15.05.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 26683)

PORTARIA Nº 0814 DE 20 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Orlando Cardoso dos Santos	Perito Criminal, GEP-PC-703.2, Cl. "B"	00787/89	2 anos, a partir de 01.06.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0817 DE 20 DE ABRIL DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Francisca Maria da Silva Mendonça	Prof. de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Cl. "B"	00777/89	2 anos, a contar de 01.01.89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 26683)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

FORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica.
VALOR: NCz\$ 216,00
VIGÊNCIA: 06 meses, a partir de 21.04.89
DATA DA ASSINATURA: 21.04.89
ASSINANTES: Arthur Claudio Mello pela SEJU e rubrica Illegível pela BEL-MICRO.
(G. Reg. nº 26735)

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Dra. Maria Joaquina Siqueira Rebelo, faz saber a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de maio de 1989, às 12.30 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Francisco Vieira, contra Souza, Oliveira & Carril Ltda., bem esse encontrado à domicílio da executada e que é o seguinte: Um transformador trifásico de 112,5 KVT, em bom estado de conservação. Valor NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba, 19 de abril de 1989. Eu, Edilma Pinheiro, Aux. em At. Judiciárias, datilografar. E eu, Martinho Luterio Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz de Trabalho, Substituto

(G. Reg. nº 26705)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA

PROCESSO Nº JCJA-076288

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juiz de Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Juiz Substituto,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de maio de 1989, às 12.15 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Marilene Soares Pessoa, contra Madalena Acraense Ltda., bem esse encontrado à depósito da JCI de Abaetetuba e que é o seguinte: Uma moto serra marca Stihl, modelo 01 AV-Electronic, desprovida de lâmina, em bom estado de conservação. Avaliado o bem supra descrito em NCZ\$ 650,00 (oitocentos e cinquenta cruzados novos).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba, 19 de abril de 1989. Eu, Maria do Socorro Antunes Bensebá, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografar. E eu, Martinho Luterio Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz de Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 26704)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA - PA

PROCESSO Nº JCJA-085688

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juiz de Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Maria Joaquina Siqueira Rebelo, Juiz Substituto,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de maio de 1989, às 12.15 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por Edivaldo Gonçalves contra Souza, Oliveira & Carril Ltda, bem esse encontrado à domicílio da executada e que é o seguinte: Uma geladeira, marca "Invicta", dotada de motor elétrico de 15 KVA, em regular estado de conservação. Avaliado o bem supra descrito em NCZ\$ 300,00 (trezentos cruzados novos).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abaetetuba, 19 de maio de 1989. Eu, Maria do Socorro Antunes Bensebá, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografar. E eu, Martinho Luterio Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz de Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 26703)

EDITAIS JUDICIAIS

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE RAIMUNDA NONATA BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio, com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE RAIMUNDA NONATA BARBOSA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, a AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO CIVIL, que VALQUIRIA LOBATO NOGUEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Condição nº 1022, lhe move, advertindo-a de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. - DESPACHO. - Publique-se edital de citação com o prazo de 30 dias. Belém, 10 de fevereiro de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. /// Eu, Sonda de Barco de Silva Alves, Escrivã, subscrevi.

Dra. Theresinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.

(G. R. nº 26.690)

COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO DAMASCENO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que por este Juiz e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL, movida por CLEMÊNCIA GOMES DA LUZ, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada à Trav. 7 de Setembro 4181, nesta Cidade, através da Assistência Judiciária desta Comarca, contra NESTOR DA LUZ E SOUZA, cujo o destino é ignorado; pelo presente EDITAL com o prazo de 20 dias, fica o requerido CITADO a contestar a referida Ação sob pena de revelia e demais confissão. Tudo nos termos e de acordo com o despacho do MM. Juiz da 2ª Vara desta Comarca a seguir transcrito: - "A Cite-se pela forma requerida, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Cap. 28.12.88. a) Enivaldo da Gama Ferreira". E, para que chegue ao conhecimento do requerido e o mesmo não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos quatorze (14) dias de março de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu, a) Illegível, Escrivã subscrevo.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA

Juiz de Direito

2ª Vara

(G. Reg. nº 26.621)

Estado do Pará
Poder Judiciário
Comarca de Marabá
Cartório de 4º Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Edilda das Chagas Pastana, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.....

F A Z saber a quantos este virem e dele tiverem conhecimento que por este Juiz e expediente do Cartório de 4º Ofício, se processam os Autos nº-CL17/89 de Ação Penal, em que a Justiça Pública move contra: VALDIR PAIS DA SILVA, brasileiro, garfapeiro, por infringir o Art. 121 § 2º item II do CPB. E constantes nos presentes Autos que o acusado acima se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital de Citação com prazo de 15 dias, para que o mesmo compareça perante este Juiz às 11:00 horas do dia 12 de maio de 1989, a fim de ser qualificado e interrogado nos mencionados Autos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital e qual será publicado na forma da lei. Dado e passa desta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos seis dias do mês de março de 1989. Eu, Josias Alves da Silva, Escrivã Judicial, esta datilografar e subscrevi.

Dra. Edilda das Chagas Pastana
Juiz de Direito da 4ª Vara

(G. R. nº 26.287)

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM-PA.

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 20 DIAS

A doutora MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de 20 dias, a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, CITA a MARIA DO SOCORRO BARROS, em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO CUMULADA COM EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, dentro do prazo de quinze dias, ficando advertida que a falta de defesa importará o reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo autor na sua petição inicial JOÃO MANUEL DOS SANTOS CARDOZO. Eu, escrevente do 9º Ofício este subscrevo. Belém, 10 de abril de 1989.

A JUIZA DE DIREITO

DOCTORA MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA,
Juíza de direito da 9ª Vara Cível Belém.

(T. nº 12484, Reg. nº 34333, Dia 27/04/89)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDITAL DE ENCERRAMENTO

Pelo presente edital, que a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito querida por Dixie-Ind. e Com. Ltda., Advogado Norberto Rodrigues Marto e contra Gelar S/A-Ind. Alimentícias, Advogado Hamilton Gualberto, fez saber que proferiu decisão de encerramento que a seguir passa a transcrever:

Transcrevemos somente a decisão. Há duas situações diversas a se examinar no presente feito, o encerramento da falência e a extinção das obrigações da falida, pois como se sabe, embora encerrada a falência por sentença, os seus efeitos perduram até a declaração judicial da extinção das obrigações. No primeiro caso, impõe-se o cumprimento do artigo 131 e seu parágrafo único, para que o julgador encerre o processo falencial. Isso foi atendido pelo senhor síndico, pois as diligências, solicitadas pela inteligente e não menos atenta representante, do Ministério Público, foram rigorosamente cumpridas. Assim que, o artigo 132 da Lei de Quebras, emendamental, isto é, "apresentado o relatório final, deve o Juiz encerrar, por sentença, o processo de Falência". É indubitoso, por conseguinte, a imposição ao magistrado, de encerrar o feito. In casu, por atender cumpridas as formalidades processuais, declaro encerrada a Falência de Gelar S/A Ind. Alimentícias, na forma da lei. No segundo aspecto, relativo à cessação da Falência com a extinção das obrigações, há que ser cumprido determinado ritual. Muitos confundem as duas situações processuais mormente os menos familiarizados com processos de Falência. É muito comum, por comodismo ou mesmo desaviso, tais procedimentos não terem o curso normal de encerramento e extinção das obrigações. Com o requerimento do Falido pedindo ao Juiz a declaração da extinção de suas obrigações. Com requerimento do Falido pedindo ao Juiz a declaração da extinção de suas obrigações, instaura-se, segundo PONTES MIRANDA, uma ação declaratória. Visa, com efeito, a declaração por sentença, de que todas as dívidas do Falido estão extintas. Essa extinção pode ter ocorrido pelo pagamento, pela prescrição ou pela novação. In casu, a documentação acostada aos autos dimensiona perfeitamente que a quitação de todas as dívidas da Falida, se processuais normais nesse procedimento, ao passo que a extinção das obrigações corre no âmbito do direito obrigacional, quando o Falido cumprim a obrigação, ou quando a lei declara, por outras formas, extintas as suas obrigações, não tendo a menor dúvida do cabimento da extinção das obrigações da Falida nos presentes autos.

Compreende-se a importância dessa peça decisória, como bem explicita NELSON ABRÃO "in" Curso de Direito Falimentar, pois dois aspectos para o Falido, como marco inicial para que cessem em a ele,

certas restrições que o estado falimentar impõe na esfera civil e do prazo prescricional extintivo da punibilidade penal; para os credores, por que adquirem o direito de executar singularmente o devedor pelo saldo. Assim sendo, em mesmo na interpretação menos técnica do que são dois procedimentos distintos representados por duas decisões igualmente apartadas, pode levar este Juiz deixar de examinar, englobadamente os dois ângulos.

EX-POSITIS, por entender cumpridas as formalidades legais e processuais, bem assim, por verificar através da documentação instrutória do processo que a Falida resgatou todas as suas obrigações, julgo por sentença encerrado o processo falimentar de Gelar S/A Ind. Alimentícias ao mesmo tempo em que declaro extintas todas as obrigações da Falida face ao pagamento aos credores. Publique-se edital, na forma do disposto no artigo 132 da lei de Falências nos termos do Artigo 67 da legislação citada, arbitro os honorários do Síndico em 2% (DOIS POR CENTO) sobre o valor emprestado aos bens da empresa, conforme laudo de avaliação fls. 397/407, que importa em NCZ\$-590.100,00-(QUINHENTOS E NOVENTA MIL E CEM CRUZADOS NOVOS), sobre cuja a importância também é calculada a verba de honorários profissionais do patrono da massa, que arbitro, ainda em 15% (QUINZE POR CENTO). P.T.R. Em 14/04/1989. Custas "ex lege". Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito da Vara da Capital. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de abril de 1989. Eu, assino Eduardo Sampaio, escrevã, o subscrevi.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito da Capital.

(G. R. nº 26.734)

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ-ESTADO DO PARÁ-BRASIL.

EDITAL DE PRAÇA

A DRA. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Brasil.

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual Leilão, com prazo de vinte (20) dias virem, que dele conhecimento tiverem, que no dia dezesseis (16) de Maio de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), às 10 hs (dez horas), à porta principal do Edifício do Fórum, sito à Rua Mestre Rocha nº 1197, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, o Porteiro de auditório levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de NCZ\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa cruzados novos) os seguintes bens penhorados: Quatro (04) lotes de terras rurais, denominados pelos números 29, 83, 35, 33, que são contíguos formando uma só área, com a denominação de "Granja Boa Esperança", h.c.je Rancho Dourado, situa do no Distrito de Americano, deste Município e Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Brasil, com uma área total de 50hs., 93a., 24ca (cincoenta hectares, noventa e três ares e vinte e quatro centiares) Registrado no Registro de Imóveis desta Comarca no livro 2-"J", às folhas 133, sob o número de ordem 1.663, em 12.09.1983 Registro nº 4.- Outrossim, se não aparecer licitação, desde já fica designado o dia vinte e quatro (24) de Maio de 1989, às 10 hs (dez horas). Pelo presente fica intimado o executado Wilson Frugeri Marinho e sua mulher Maria de Fátima Barra Nascimento. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente, que será publicado em jornal de maior circulação do Estado. - Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, aos dezesseis (16) de Abril de mil novecentos e oitenta e nove (1989). - Eu, Teolga Pinto Cordeiro, Escrivã, escrevi.

DRA. NADJA NARA COBRA MEDA
Juíza de Direito

(T. nº 12487, Reg. nº 34344, Dia: 27/04/89)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 045/89

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.89

OFÍCIOS
Nº 051/89

: Alberto Seguin Dias - Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Pará

Assunto

: Vem solicitar seja enviado àquele Colegiado, o Processo-Crime a que respondeu MANOEL BATISTA FÉLIX.

DESPACHO

: Atenda-se, como requerido. Belém, PA, em 16.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 452/89 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem solicitar o incontinenti blo - queio da conta 2042-04 da Agência Bamerindus, em nome de PAULO SÉR - GIO GOMES BRAGANÇA, falso nome do preso CLÁUDIO ANTÔNIO BUENO ROCHA, e determinar o bloqueio das contas 55972-7, 276762-9, 808270-9 e 04940-7, todas da CEF, em nome de RODRIVAL MANOEL DA MOTA.

DESPACHO : Atenda-se. Ofício-se. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Nº 459/89 : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem encaminhar os documentos ane - xos, a fim de serem juntados nos autos do IP nº 184/88 - SR/DEF/PA, proc. nº 36.323, folha de antece - dentes do INI de HENRIQUE DE OLI - VEIRA BASTOS FILHO e outros.

DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES

Petição de Jean Christos Samaras e sua mulher

Adv. : Gildo Correa Ferraz

Assunto : Vem APELAR para a SUPERIOR INSTÂN - CIA, inconformado com a r. decisão de fls., proferida nos autos do proc. nº 34.825-VI.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de EUSEBIO BORGES DE QUEIROZ - Advogado

Assunto : Vem requerer juntada do documento anexo aos autos do proc. nº 17.485 e vista dos mesmos.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ivaldo Martins dos Santos

Adv. : Eliana S. Vasconcelos da Cunha

Assunto : Vem requerer o levantamento do crê - dito depositado na presente reclama - ção, digo, reclamatória, proc. nº 5.869, a fim de ser recebido por sua proc. judicial ao fim assinada

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de DEBOLIO PEREIRA DE SOUZA

Adv. : Roberto Júlio Almeida do Nascimen - to

Assunto : Vem requerer a juntada dos documen - tos anexos, aos autos do processo - crime nº 36.323/88.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Jean Christos Samaras e sua mulher

Adv. : Gildo Correa Ferraz

Assunto : Vem CONTESTAR A AÇÃO DE DESAPROPRI - AÇÃO nº 35.337-V, requerida pelo INTER

DESPACHO : À Distribuição. Autue-se em apenso. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cu - nha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Adherbal Castilho Coelho e sua mulher

Adv. : Gildo Correa Ferraz

Assunto : Vem CONTESTAR A AÇÃO DE DESAPROPRI - AÇÃO nº 32.911-V, requerida pelo INTER.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA restituída da Comarca de Marabá para o fim de inquirir a testemunha MOISÉS CLEMENTE DANBU, ref. ao proc. nº 14.948/86.

DESPACHO : Faz a informação supra, encaminha - se a presente ao doutor Juiz de - precente, com as nossas homenagens. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cu - nha - Juiz Federal Substituto.

Petição da EMPASA

Adv. : Maria de Nazaré A. Pereira

Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSOCIAL relativa ao mês de feve - reiro do corrente ano, anexo, ref. ao proc. nº 712/82.

DESPACHO : N. autos. Como requer. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Adherbal Castilho Coelho e sua mulher

Adv. : Gildo Correa Ferraz

Assunto : Vem impugnar o valor atribuído à causa pelo INTER, ref. ao processo nº 32.911-V

DESPACHO : J. Autue-se em apenso. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de Jean Christos Samaras e sua mulher

Adv. : Gildo Correa Ferraz

Assunto : Vem impugnar o valor atribuído à causa pelo INTER, ref. ao processo nº 35.337-V

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL nº 017 - SR/DEF/PA-89 - Del. Né - der Duarte - Delegado de Polícia Federal

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Fede - ral Substituto.

AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 15.419

Autora : Waldomira Lemos do Nascimento

Adv. : Humberto Mendonça

Ré : União Federal

Adv. : José Augusto T. Potiguar

DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 25 de maio vindouro, único de - simpedido, às 08:30 h, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

DESAPROPRIÇÃO

PROCESSO : Nº 36.277

Desapto. : INTER

Adv. : Edmilson Baptista de O. Dantas

Desapdos. : Flávio Pinho de Almeida e sua mu - lher

Adv. : Gildo Correa Ferraz

DESPACHO : Defiro os pedidos relacionados com as medidas apontadas na letra "b" da petição inicial de fls. 2/9. Be - lém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 4.676

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira

Réu : Agripino Lameira da Silva

Adv. : Waldemar Felgueiras Vianna

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do cri - me atribuído ao denunciado AGRIP - NO LAMEIRA DA SILVA. Em consequên - cia, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex lege. P. R. e I. Be - lém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cu - nha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.420

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almarindo Trindade

Réus : Bras Paulino das Neves e outros

Adv. : José Cabral e outros

DESPACHO : Diga o doutor Procurador da Repú - blica sobre o conteúdo na petição de fls. 252/253 destes autos. Be - lém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 15.271

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira

Assistente de Acusação: Dr. Rômulo Fontenelle Mor - bach

Réus : Norberto Afonso Pires Filho e ou - tros

Adv. : Raimundo Renato C. Manito e outros

DESPACHO : Diga o doutor Procurador da Repú - blica sobre o alegado às fls. 180/181, dos presentes autos. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 21.526

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira

Réu : Siegmund Kasimir Newerla

Adv. : Rui Guilherme C. de Aquino

DESPACHO : Requisite-se à Polícia Federal a localização do acusado SIEGMUND KASIMIR NEWERLA. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 23.340

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira

Réu : José Fernandes Amé

Adv. : Selma Rufino Athayde

DESPACHO : Diga o doutor Procurador da Repú - blica sobre o alegado na 2ª certi - dão de fls. 63, do Oficial de Jus - tiça encarregado das diligências. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cu - nha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO : Nº 23.519

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira

Réu : Jorge Augusto Pimenta Parente

Adv. : Cláudio Neves

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do cri - me atribuído ao denunciado JORGE

PROCESSO

Autora : Nº 25.477

Proc. Rep. : A Justiça Pública

Réu : José Augusto T. Potiguar

Adv. : Dário Gonçalves Pantoja

DESPACHO : Diante do conteúdo na certidão de fls. 95, expeçam-se as competentes cartas precatórias. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Fede - ral Substituto.

PROCESSO

Autora : Nº 25.532

Proc. Rep. : A Justiça Pública

Réu : Paulo Meira

Adv. : José dos Santos Ferrito

DESPACHO : Paulo de Tarso Dias Klantau

Diga o doutor Procurador da Repú - blica sobre o alegado na 4ª certi - dão de fls. 144 v., in fine, bem como sobre o conteúdo na 3ª certi - dão de fls. 145, do Oficial de Jus - tiça encarregado das diligências. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cu - nha - Juiz Federal Substituto.

PROCESSO

Autora : Nº 26.852

Proc. Rep. : A Justiça Pública

Réu : Paulo Meira

Adv. : Raimundo da Silva Marinho

DESPACHO : José Cabral

Diga o doutor Procurador da Repú - blica sobre o alegado no Ofício de fls. 54 e 4ª certidão de fls. 55 versoc. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto

PROCESSO

Autora : Nº 26.867

Proc. Re. : A Justiça Pública

Réus : Paulo Meira

Adv. : Francisca Aldenora de Oliveira e outros

SENTENÇA : Antônio Villar Pantoja

Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do cri - me atribuído aos denunciados FRAN - CISCA ALDENORA DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN, MARIA DE NAZARÉ B. NASCIMENTO e JOÃO BAR BOSA DE SOUZA. Em consequência, or - deno o arquivamento destes autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO

Autora : Nº 28.769

Proc. Rep. : A Justiça Pública

Réu : Paulo Meira

Adv. : Israel Delgado

SENTENÇA : Paulo Sérgio R. de Moraes

Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do cri - me atribuído ao denunciado ISRAEL DELGADO. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Fede - ral Substituto da 1ª Vara.

PROCESSO

Autora : Nº 33.565

Proc. Rep. : A Justiça Pública

Réus : Paulo Meira

Adv. : Roberto Noblia Arpino e outro

DESPACHO : Raphael Celda Lucas Filho

Expeça-se carta precatória à Seção Judiciária no Estado do Rio Grande do Sul para citação e interrogató - rio do acusado JONES NOBILIA ARPINO. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cu - nha - Juiz Federal Substituto.

AUTOS DE PEDIDO DE HAREAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 35.488

Impte. : Dr. José da Rocha Moreira

Paciente : Afilton Silva da Fonseca

DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, em 17.03.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substi - tuto.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE ME EROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secreta - ria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.89

TELEX:

Nº.: 156/89 - JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DE BRASÍLIA-DF

Assunto: Comunica data para inquirição de tes - tunha, ref. proc. nº 27.985

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIO:
Nº.: 450/89-CART/SR/PA
Do.: Presidente do IPL nº 212/87-SR/PA
Assunto: Encaminha folha de antecedentes penais ref. ao IPL referido.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
De: JAIRO CUNHA DE ALMEIDA
Adv.: Dr. Waldir Santana B. de Souza
Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares e Rol de testemunhas, ref. proc. nº 30.386

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: MÉTODOS-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Adv.: Dr. Jorge Saul Junior
Assunto: Vem interpor Recurso de Apelação ao E. Tribunal Federal de Recursos. Ref. Processo nº 36.325

DESPACHO: Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA (devolvida)

Nº.: 006/89-CP
Deprecado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Marabá-PA

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº.: 36.274
Impetrante: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Eduardo Grandi

Impetrados: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM e GERENTE-GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: Remetam-se os autos à instância ad quem. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0000105-1
Impte: MARIA LÚCIA BARRETO DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Impto: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ - UNESPA

DESPACHO: Preliminarmente, aguarde-se o decurso do prazo para o preparo inicial do feito (art. 257 do CPC, art. 10 do Estat. Inc. I e art. 13 do RJCF). Belém, 17/03/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA:

Nº.: 33.290
Deprecante: JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO G. DO SUL

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

ACÕES PENAIS:

Nº.: 6.112
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Réus.: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA e outros

Adv.: Dr. Waldemar Vianna e outros
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.503
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: JOÃO ROBERTO CAVALCANTE e outra
Adv.: Dr. Américo L. da S. Leal e outros
DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.025
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réus.: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA e outro

DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, destituo o doutor Camilo Pinto da Silva Neto das funções de defensor ad hoc da denunciada Maria do Socorro Batista de Souza. E, em substituição, nomeio o doutor Washington Lucena Rodrigues (Rua 13 de maio, 191 - Ed. Marc Jacob - Conj. 1002 - Tel. 222.1066 e 241.3709), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo tempestivamente interpor o recurso interposto pelo Ministério Público. II - Intime-se. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

des Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

HABEAS CORPUS PREVENTIVO (CARTA TESTEMUNHABEL)

Impetrante Adv.: Dr. Waldir Santana B. de Souza
Faciente Teste: SÉRGIO SOUZA

Impetrado: Dr. Domingos Ferreira Viana (Delegado de Polícia Federal)

Testdo: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO: (...) Ante todo o exposto, mantenho a decisão testemunhada. Intime-se. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Em tempo:

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº.: 14.081

Embargante: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

Adv.: Dr. Octávio Meira

Embargada: S U N A B

Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira

DESPACHO: Certifique-se o que ocorreu no processo principal e, em seguida, arquive-se. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 8.795-A

Embargante: O. M. FRANCO & CIA. LTDA.

Adv.: Dra. Elba Coutinho da Cruz

Embargada: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira

DESPACHO: ARQUIVE-SE. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 8795-B

Embargante: O. M. FRANCO & CIA. LTDA.

Adv.: Dra. Elba Coutinho da Cruz

Embargada: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira

DESPACHO: I - Certifique-se o que ocorreu no processo principal. II - Desapensem-se os autos do processo administrativo SUNAB/DEPA nº 0532/74, devolvendo-se à Autarquia de origem. Belém, 170389. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara

MARCELO DOLZANT DA COSTA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 17.03.89

OFÍCIOS

Nº 437 e 467/89-CART/DEF/PA

Assunto: Encaminha os autos dos IPLs nº 210/89 e 71/88-SR/DEF/PA, respectivamente, devidamente relatados.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

De: ROBERTO SÉRGIO SANTOS ALVES

Adv.: Dra. Solange M. F. do Couto Dantas

Assunto: Requer o depósito da prestação de sêa vencido - Proc. nº 36.208.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: PEDRO FELIPE MARTINS PAMPLONA e s/ mulher

Adv.: Dra. Solange M. F. do Couto Dantas

Assunto: Requer o prosseguimento do feito nos autos do proc. nº 31.444.

DESPACHO: O mesmo anterior.

EM TEMPO

OFÍCIO

Of. nº 033/89-DOF/DEF/PA

Assunto: Encaminha folhas de antecedentes penais referentes ao IPL nº 26/88-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se nos respectivos autos. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO

Deprecada: PRIMEIRA DO TRIBUNAL JUDICIÁRIO DE CURRALINHO, ESTADO DO PARÁ

Assunto: Deprecia o interrogatório do réu ALEXANDER DAS NEVES RUAR - Proc. 33.186.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara

PROCESSOS

CLASSE 09008 - INQUÉRITO

Nº 89.0000110-8

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade

Inddo.: IPL nº 153/87 SR/DEF/PA

DESPACHO: Vistos, etc. Acólho o parecer ministerial de fl. 2ª e, em consequência, determino o arquivamento do volume, observadas as cautelas legais. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 89.0000111-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade

Inddo.: IPL nº 021/87 SR/DEF/PA

DESPACHO: O mesmo anterior.

CLASSE 01000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.508 e 31.509

Exeqte.: IAPAS

Adv. Dra. Elizabeth L. Figueiredo

Exeqdos.: MASSA FALIDA CIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL - COMIG. e MITOORAPH EDITORA LTDA., respectivamente.
DESPACHO: Encaminha-se estes autos ao setor de Distribuição para fins de cadastramento. Defiro o requerido pelo exeqtente. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.507, 31.521 e 31.615

Exeqte.: IAPAS

Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo e outros

Exeqdos.: MASSA FALIDA CIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL - COMIG, SUPERMERCADO BRASIL e TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA., respectivamente.

DESPACHO: Encaminha-se estes autos ao setor de Distribuição para fins de cadastramento. 1. Faça-se nova avaliação dos bens penhorados. 2. Proceda-se a alienação dos bens penhorados, em leilão público, a realizar-se no âmbito do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 3. Indique o Exeqtente leiloeiro de sua escolha. 4. Publique-se o Edital respectivo, com prazo de quinze (15) dias. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.633, 31.635 e 31.640

Exeqte.: IAPAS

Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo

Exeqdos.: AGUIALDO ROCHA SILVA, ANTONIA ROSEMAR BRABO TELKEIRA e CARLOS AUGUSTO SERRA MENDES respectivamente.

DESPACHO: Encaminha-se estes autos ao setor de Distribuição para fins de cadastramento. Substituídas por cópias autenticadas as peças cujo desentranhamento foi requerido, arquive-se o volume. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.538 e 31.616

Exeqte.: IAPAS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Exeqdos.: SERVIÇOS GERAIS DA AMAZÔNIA LTDA - SERGAL e OLIVIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO: Encaminha-se estes autos ao Setor de Distribuição para fins de cadastramento. Cite-se como requer o Exeqtente. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.531 e 31.628

Exeqte.: IAPAS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Exeqdos.: LEOPOLDINA DOS SANTOS MARIANO e SEMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA respectivamente.

DESPACHO: Encaminha-se estes autos ao setor de Distribuição para fins de cadastramento. Suspendo a presente execução nos termos do art. 40 da Lei nº 8.330/80. Abra-se vista do volume, pelo prazo legal à exeqtente para os fins previstos no § 1º de citado dispositivo. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº 34.095

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: CARLOS GILBERTO MOURA BARBOSA

Adv.: Dr. Manoel Garcia da Costa

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do C.P.P. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09008 - INQUÉRITO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Rep.: Dr. Almerindo Trindade

Inddo.: IPL nº 053/88 SR/DEF/PA

SENTENÇA: Vistos, etc. Ante o exposto, proclamo a prescrição da pretensão punitiva com relação aos indiciados ROBERTO RONALDO BRAGA DUTRA, JEFFERSON DE MORAES FEITOSA e ANTONIO JULIO ALVES DA SILVA e, em consequência, DECRETO a extinção da sua punibilidade, a teor dos artigos 107, IV e 109, V, do C.P.B. e art. 61 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 37.401

Autor: CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO

Adv.: Dr. Benedito Renato Monteiro David

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS

DESPACHO: Cite-se o I.N.P.S. na pessoa de seu representante legal em Belém, por todo o teor da petição inicial. Belém, 17.03.89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17.03.89

OFÍCIO:

Nº 050/89: GAB/SR/DPF/PA

Do: Superintendente Regional da Polícia Federal

Assunto: Encaminha expediente (10 laudas), oriundo da EBCT, e referente ao IPL 120/88-SR/PA.

DESPACHO: J. aos autos. Belém, 17.03.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÃO:

* Caixa Econômica Federal-CEF

Adv.: Ruy Martini Santos

Assunto: Vem dizer que considera os bens apresentados pelos devedores insuficientes para garantir a execução, processo 35.343

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.03.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 35.459 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: T M T E R

Exeqdo.: Anita Balan Bannach

DESPACHO: À hipótese, ao que entendo, não é de aplicação a Súmula 40-TFR, mas, sim, a Súmula 189-TFR, assim enunciada: "Proposta a execução fiscal, a posterior mudança de domicílio do executado não desloca a competência já fixada". Isto posto, expeça-se

Carta Precatória à Seção Judiciária de Goiás, para citação da Executada no endereço indicado às fls. 10 Intime-se. Belém, 17.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.890 - EXECUÇÃO FISCAL

Expte.: INTER

Exco.: Neyde Miranda Pinheiro

DESPACHO: Defiro a substituição processual requerida pelo INTER às fls. 11, devendo a Secretaria proceder às alterações e anotações devidas. À hipótese, ao que entendo, não é de aplicar-se a Súmula 40-TFR mas, sim, a Súmula 189-TFR, assim enunciada: "Proposta a execução fiscal, a posterior mudança de domicílio do executado não desloca a competência já fixada", visto que, "realizada a escolha do foro, para a execução fiscal, a competência não mais pode ser alterada em atenção ao art. 87 do CPC, a cujo teor determina-se a competência no momento em que a ação é proposta, sendo irrelevantes as modificações de fato e de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia" (CC nº 5.921-RS, Rel. Min. Miguel Ferrante - RTFR-132/395). Isto posto, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para citação do Executado, no endereço indicado às fls. 11. Intime-se. Belém, 17.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇA:

Nº 35.207 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte.: Aldo da Costa e Silva e outros

Recda.: Universidade Federal do Pará-UFPA

SENTENÇA: Vistos, etc. (.....) Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE a Reclamação, por não vislumbrar na hipótese, qualquer ofensa a direito adquirido dos reclamantes, que ficam condenados nas custas do processo. P.R.I. Belém, 17.03.89, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000112-4 PROT: 14/03/89
CLASSE : 06002 - CARTA ROGATORIA
REGTE : RAGNAR JURGEN KOTT
REGDO : LINDACI CAMPOS KOTT OU COELHO CAMPOS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000113-2 PROT: 16/03/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : ARROMBAMENTO DO ESC. JURIDICO DA UFPA
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000114-0 PROT: 16/03/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : DOSVALDO MANOEL DA CUNHA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000115-9 PROT: 16/03/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : PAULO EDISON DOS SANTOS SAMPAIO
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000116-7 PROT: 14/03/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : DESAPARECIMENTO AP VIDEO CASSETE DO C.R. CONTABILIDADE
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000117-5 PROT: 14/03/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : ARNALDO MELO CASTELO BRANCO E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000118-3 PROT: 15/03/89
CLASSE : 09008 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INDCDO : FRAUDE NO SAQUE C/POUPANCA 013/00.014.278-8 DA-CEF
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00007
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00000
REDISTRIBUIDOS..... 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 00000
TOTAL DOS FEITOS..... 00007
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO..... 00007

Belém, 17/03/89

(e) Marie de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(e) Iren Veleco Nascimento

JUIZ DISTRIBUIDOR

(e) Carlos R. L. Affonso

REP. OAB

(e) Paulo R. de Sousa Meire

REP. P.R.

(G. R. nº 26.243)

TRIBUNAL DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO JULGAMENTO Nº 35/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURTEL, ex-Prefeito Municipal de SALVATERRA, de que no próximo dia 04 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 71.579, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 425/86 e seu Termo Aditivo, firmados com a SEPLAN.

Belém, 26 de abril de 1989

MANUEL AYRES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 36/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. HAMILTO DE BRITO BEZERRA, ex-Prefeito Municipal de MARABÁ, de que no próximo dia 04 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 72.188, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 635/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de abril de 1989

MANUEL AYRES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 37/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. FLOMENO DE SOUZA REIS, ex-Prefeito Municipal de SÃO FELIX DO XINGU, de que no próximo dia 04 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 69.117, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 633/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de abril de 1989

MANUEL AYRES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 39/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Ex-Prefeito Municipal de PÓRTEL, de que no próximo dia 04 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará os processos nºs. 72.869 e 72.871, referente as tomadas de contas dos Convênios nºs. 421 e 145/86 e seus Termos Aditivos firmados com a SEPLAN.

Belém, 26 de abril de 1989

MANUEL AYRES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 42/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOÃO FERREIRA, Ex-Prefeito Municipal de ALENQUER, de que no próximo dia 04 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 72.782, referente a tomada de contas do Convênio nº 033/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de abril de 1989

MANUEL AYRES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 44/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. DOMINGOS DINIZ, Ex-Prefeito Municipal de LIMEIRO DO AJURU, de que no próximo dia 04 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 72.845, referente a tomada de contas do Convênio nº 658/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de abril de 1989

MANUEL AYRES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 49/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de MONTE ALEGRE, de que no próximo dia 04 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 72.757, referente a prestação de contas do Convênio nº 527/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de abril de 1989

MANUEL AYRES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 50/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT, Ex-Prefeito Municipal de BENEVIDES, de que no próximo dia 04 de maio de 1989, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 70.175, referente a prestação de contas do Convênio nº 670/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de abril de 1989

MANUEL AYRES

Presidente

(G. R. nº 26.727)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de março de 1989, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 16.388 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 74.721 - Registrou a Portaria nº 2435, de 14 de dezembro de 1988, que aposenta MARIA DE JESUS SOUZA CAMEÇA, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Instituto Catarina Labourez".

Processo nº 74.731 - Registrou a Portaria nº 2419, de 15 de dezembro de 1988, que aposenta MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

Processo nº 74.539 - Registrou a Portaria nº 2310, de 24 de novembro de 1988, que aposenta ELIZABETH RODRIGUES ABRAÃO, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Nova Timbeteus, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de MARIA DE JESUS SOUZA CAMEÇA e ELIZABETH RODRIGUES ABRAÃO, de acordo com o piso salarial e o decreto nº 5777/88, respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 16.389 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 75.197 - Registrou a Portaria nº 0163, de 18 de janeiro de 1989, que Reforma "ex-offício" na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 4949- BRAZ DE SOUZA LONDRES, pertencente à Companhia de Comando e Serviço.

Processo nº 75.202 - Registrou a Portaria nº 0160, de 17 de janeiro de 1989, que Reforma "ex-offício" na mesma graduação o Cabo PM RG 7190- JOSÉ FERNANDO SOARES DOS SANTOS, pertencente à Companhia de Comando e Serviço, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos do Cb. JOSÉ FERNANDO SOARES DOS SANTOS ao atual piso nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 16.390 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 75.094 - Registrou a Portaria nº 076, de 11 de janeiro de 1989, que aposenta IRACY SALES DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TT-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salvaterra.

Processo nº 75.079 - Registrou a Portaria nº 0045, de 10 de janeiro de 1989, que aposenta PAULA PEREIRA LIMA, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TT-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Irituia.

Processo nº 75.663 - Registrou a Portaria nº 0171, de 18 de janeiro de 1989, que aposenta ARLETE LIMA GUIMARÃES, no cargo de Administrador Escolar, Código CEP-M-AD1-402-E2, Ref. X lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.R. Prof. Luis Otávio Pereira".

Processo nº 75.082 - Registrou a Portaria nº 0117, de 12 de janeiro de 1989, que aposenta NILZA CORREIA LOUREIRO, no cargo de Professor Assistente PA-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Chaves.

Processo nº 75.065 - Registrou a Portaria nº 0040, de 10 de janeiro de 1989, que aposenta RAIMUNDA CIRINO DOS SANTOS, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Irituia.

Processo nº 75.097 - Registrou a Portaria nº 0089, de 11 de janeiro de 1989, que aposenta CONÇALINA MARQUES DO CARMO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código CEP-AM-309, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, E.R. "Peranga Juci".

Processo nº 75.093 - Registrou a Portaria nº 0082, de 11 de janeiro de 1989, que aposenta FÁTIMA DA CONCEIÇÃO BLANCO MOTA, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Magalhães Barata.

Processo nº 75.180 - Registrou a Portaria nº 0094, de 11 de janeiro de 1989, que aposenta NÉIDE PALMEIRA DOS REMÉDIOS, no cargo de Professor, Código CEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.R. Prof. Tauriana Gil de Sousa-Vigia devendo a Secretaria de Estado de Administração: 1º) - Atualizar o cálculo dos proventos consorte às aposentadorias de IRACY SALES DA SILVA, PAULA PEREIRA LIMA, NILZA CORREIA LOUREIRO, RAIMUNDA CIRINO DOS SANTOS e de CONÇALINA MARQUES DO CARMO, para adequá-los ao atual piso nacional de salários;

2º) - Corrigir a fundamentação legal quanto à citação dos arts. 35 e 36 da Lei nº 5.351/86, quando o correto é o art. 35 "caput" e 36 § único, relativo à aposentadoria de NÉIDE PALMEIRA DOS REMÉDIOS (Portaria nº 0094, de 11.01.89).

ACÓRDÃO Nº 16.391 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Tomada de Contas aprovada.

Processo nº 72.904 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 227/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município, da responsabilidade do Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Ex-Prefeito.

Processo nº 72.913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA relativamente ao emprego da importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 661/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no citado município, da responsabilidade do Sr. ELOI VERA LEAL, Ex-Prefeito.

ACORDÃO Nº 16.392 - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 69.999 - COMPANHIA PARAENSE DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS, exercício de 1986, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO, Diretor Superintendente.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.443 - 29 JULGAMENTO

Processo nº 73.165 - Anexou o presente processo, que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato nº 09/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma IN-TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA., para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Telefones e Interfones da referida Secretaria, da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.444

Processo nº 74.187 - Anexou o presente processo, que trata do cadastro das Re-Ratificações ao contrato celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e a firma CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., para execução dos serviços relativos a construção de 217 (duzentos e dezessete) unidades habitacionais referentes ao empreendimento habitacional denominado "Conjunto Habitacional Cidade Nova VIII - 2a. Etapa", a respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.445

Anexou ao da respectiva prestação de contas os processos abaixo discriminados:

Processos nºs. 73.577, 73.660, 73.670, 73.701 e 73.703 - Convênios nºs 228, 286, 211, 272 e 282/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, visando a execução do projeto "Aquisição de Veículo para o referido Órgão";

-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ABATETUBA, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Máquina Beneficiadora de Arroz e Recuperação dos Galpões", para a citada Associação;

-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, para despesas com o projeto "Construção da Escola Francisco Nobre de Almeida", no referido município;

-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação Asfáltica do Aeroporto do citado município; e

-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARO, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de dois (02) Grupos Geradores", para o referido município.

Processo nº 73.825 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma COPEM-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., para a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Frai Gil de Vila Nova", no município de Conceição do Araguaia;

Processo nº 73.918 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA e o Sr. ALCIDES ALVES NASCIMENTO, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Rodovia Transamazônica KM 180-URUARA-PA., destinado a instalação de Órgão da referida Secretaria;

Processo nº 73.977 - Convênio nº 296/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, visando a execução do projeto "Aquisição de Veículos", para a SEDUC;

Processo nº 74.042 - Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, para cooperação técnica relacionada com os processos de planejamento e fiscalização da execução de Obras e Serviços de Engenharia em edificações públicas estaduais em início, prosseguimento ou conclusão, no citado município;

Processo nº 74.063 - Contrato nº 054/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma FENAC-GEOSOLO ENGENHARIA LTDA., para execução de serviços de sondagem do subsolo e posteriormente obras de perfuração de dois (2) poços tubulares na cidade de Salinópolis, neste Estado;

Processo nº 74.083 - Convênio nº 18/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE 1º GRAU "SANTA FLORENTINA", para a concessão de 07 bolsas de estudo a alunos da 1a. à 4a. série;

Processos nºs. 74.110, 74.171 e 74.208 - Convênios nºs. 304, 311 e 317/88 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, visando a execução do projeto "Aquisição de Equipamentos Micrográficos", para a referida Secretaria;

-PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ, para fazer face às

despesas com o projeto "Aquisição de Caçamba Basculante", para o citado município; e

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, visando a execução do projeto "Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina", neste Estado, Relator Conselheiro LUIZ CIVIL DE BARROS BARBALHO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.446

Processo nº 72.641 - Deferiu o Contrato nº 003/88 celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e a firma XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A para locação de equipamento marca xerox, modelo 3.107 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 74.764 - Deferiu o Contrato nº 126/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma PROCON CONSTRUTORA LTDA., para a construção de uma Escola à Trav. Perebebuí entre Senador Lemos e Passagem B, no Bairro da Sacramento, nesta Cidade - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.447 - Processo 74.540

CONSIDERANDO a Consulta feita pelo Sr. ELADYR NOGUEIRA LIMA, Presidente em exercício da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, através ofício nº 260/88 de 28.11.88 (documento protocolado sob o nº 004857, em 30.11.88).

R E S O L U Ç Ã O

UNANIMEMENTE, aprovar a seguinte resposta de autoria da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Relatora:

V O T O

A Gratificação de Adicional Por Tempo de Serviço não é devida apenas aos titulares de cargos de provimento efetivo, pois o que a Lei exige não é o cargo de provimento efetivo, mas o efetivo exercício do cargo, que tanto pode ser de provimento efetivo, quanto de provimento em comissão. O Relatório do Conselheiro ELIAS NAIF foi adotado, unanimemente, pelo Plenário. Assim sendo, a CONSULTA formulada pela LOTERIA enquadra-se perfeitamente na decisão proferida na Resolução nº 9.986, de 23.04.82, observadas as limitações impostas pela Lei nº 5.378/87, quanto ao cálculo do referido adicional.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.448

Processo nº 73.191 - ACOLEHU como pedido de reconsideração, o Recurso da Revisão interposto por BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - Agência Tapajós, com tra a decisão contida na Resolução nº 11.317, de 22.09.88, e, examinando o mérito, manter em todos os seus termos a mencionada Resolução, cabendo à CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, licitar os serviços para o corrente exercício, com vistas a nova contratação, Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

(G. R. nº 26.626)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 11/04/89

10ª VARA

DESPEJO Proc. Nº 129/89

Reqte: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará

Adv : Orlando Antonio FONSECA

Reqdo: Instituição Benemerita do Cedro

Desp : R.H. Cita-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE ALUGUEL Proc. nº 130/89

Reqte: Total - Administradora de Cartões de Compra

Adv : Edson Antonio P. Ribeiro

Reqdo: Abdalla Jorge Hanna Neto

Desp : R.H. Cita-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 977/89

Reqte: Francisco Nazareno Belém Moreira

Adv : Outo Raiol

Reqdo: Maria Oliveira da Silva

Adv : José Maria Vianna

Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

COBRANÇA Proc. nº 029/89

Reqte: Centauro S/A Meias, Cuecas e Malhas

Adv : Ivaneide dos Santos Trindade

Reqdo: Atacadão Mineiro Ltda

Adv : Jaci Monteiro Colares

Desp : R.H. Em provas. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

ORDINÁRIA Proc. nº 0011/89

Reqte: Benedito Aparecido B. dos Santos

Adv : Laurelio Rocha

Reqdo: Belauto Administradora Ltda

Adv : Augusto Roberto Klautau

Desp : R.H. Em provas. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO Proc. nº 133/86

Reqte: Manoel Lopes Rodrigues

Adv : Afrânio Vieira da Costa

Reqdo: Saturnino Ferreira de Almeida

Adv : Ivelise Pinheiro Pinto

Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

APELAÇÃO CÍVEL

Reqte: Antonio Mauro Santana de Souza

Adv : Sebastião de J. Lima

Reqdo: Adenilson Medeiros Lage da Silva

Adv : Carlos Voghbi

Desp : R.H. Defiro os pedidos de fls. para os devidos fins d. direito. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO

Reqte: Léa Fonseca de Britto Pontes

Adv : Reynaldo A. da Silveira

Reqdo: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda

Adv : Frederico C. de Souza e outros

Desp : R.H. Nada há a ser reconsiderado, prosseguindo-se o presente processo, cientes as partes. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO Proc. nº 340/86

Reqte: Hillman Bastos e outros

Adv : Ermelinda Mello Garcia

Reqdo: José Jansen Aires

Adv : Miguel Brasil Cunha

Desp : R.H. Ao senhor escrivão do feito, para infirmar o que de direito. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO c/ PRECEITO COMINATÓRIO Proc. nº 055/89

Reqte: MAPASA- Madeiras do Pará S/A

Adv : Marta Tabosa Vinagre

Reqdo: Belauto Administradora Ltda

Adv : Augusto Roberto Klautau de Araújo

Desp : R.H. Em provas. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

INDENIZAÇÃO Proc. nº 371/83

Reqte: Wilson Trindade e esposa

Adv : Ricardo Sampaio

Reqdo: Ind. e Comércio de M. Caçula Ltda

Adv :

Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 119/88

Reqte: M.R.M. Barbosa

Adv : Vasco Borborema

Reqdo: Carlos B. Aleixo

Adv : Maria de Jesus P. Ferreira

Desp : R.H. Defiro o petitorio de fls 29 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 10/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO Proc. nº 183/86

Reqte: Eletroluz Material Elétrico Ltda

Adv : Wilson Dahias Jorge Filho

Reqdo: Espólio de Salim Mastop

Adv : Egídio Machado Sales Filho

Desp : R.H. Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

CARTA PRECATÓRIA Proc. nº 302/88

Reqte: Juízo de Direito da 22ª Comarca de São Paulo

Reqdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível Comarca da Capital

Desp : R.H. Devolva-se a presente Carta Precatória ao Juiz deprecante, na forma da lei. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

REVISIONAL Proc. nº 319/88

Reqte: R. Mendonça

Adv : Paulo Ernesto de Souza

Reqdo: Nazare Ivanete Alves Dantas

Adv : Waldemar Teixeira

Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 564/88

Reqte: Isaias José Mizerane

Adv : Afonso Pereira

Reqdo: Rui Bulhosa Maroja

Adv : Angela Palheta Bezerra

Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

SUMARÍSSIMA Proc. nº 507/86

Reqte: Antônio Ramos Tavares

Adv : Dailson Marinho Nogueira

Reqdo: Jalmay Prata de Carvalho

Adv : Raul Ferreira Sibothau Correa

Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

REVISIONAL D ALUGUEL Proc. nº 5.5/88

Reqte: Charles Farid Elias Massoud

Adv : Marta Maria Vinagre

Reqdo: Solon Couto Rodrigues

Adv : Orlando M. Rodrigues

Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

ORDINÁRIA Proc. nº 546/88

Reqte: Eliel Farias Gomes Cavalcante

Adv : Luis Roberto Coelho de Sousa

Reqdo: José de Moraes Mendes

Adv : Ronaldo Koury Gaudes

Desp : R.H. À avaliação. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

INTERDITO PROIBITÓRIO

Reqte: Companhia Atlantic de Petróleo

Adv : Carlos Alberto Lima Xavier e outros

Reqdo: M. Amorim Miranda e Cia Ltda

Adv : Fernando Facury Scalf

Desp : R.H. Em provas. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

APELAÇÃO CÍVEL Proc. nº 128/87
 Reqte: Maria Rosa Bitar Pinheiro
 Adv : Miguel Elias
 Regdo: Marcos Lopes da Silva
 Adv : Francisco Pompeu Braski Filho
 Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

SUPRIMENTO JUDICIAL Proc. nº 407/88
 Reqte: Paulo José Souza Lima
 Adv : Wilson Cardoso de Souza
 Regdo: Francisca Souza do Nascimento
 Adv : Alcir Gursen de Miranda
 Desp : R.H. Cumpra-se o requerido às folhas 39 e 40 dos autos, itens 2 e 2.1 dos autos, digo, e após voltem conclusos. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

REPARAÇÃO DE DANOS Proc. nº 587/86
 Reqte: Paulo César Moraes de Lima
 Adv : Vania Maria da Rocha Abensur
 Regdo: Paulo Borba de Souza
 Adv : Paulo Roberto Freitas de Oliveira
 Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

Handwritten signature
 CARLOS SARMA HD.
 ESCRIVÃO

RESERVA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1989

CARLOS ALBERTO COSTA - A.C.
 JUIZ DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL
 JUIZA: LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS

AUT. : MARIA GRACIETE DIAS DA SILVA
 ADV. : KATIA HELENA GOMES
 RÉU : ANTONIO PAULO RAMOS DA SILVA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 14 de agosto/89, às 11:00hs. para a audiência prévia. Cite-se o Réu para a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : RAIMUNDA NONATA DO MONTE LEAL
 ADV. : ANA CRISTINA RASTOS
 RÉU : OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de seus filhos em 2% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de fevereiro/1990, às 11:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : ROSANGELA MARIA LEAL GOMES
 ADV. : CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO
 RÉU : BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO
 DESP.: Em vista de já haver a separação consensual judicial, nela estará fixada a pensão alimentícia. Jute-se a estes autos a sentença da separação em todos os seus termos. Intimem-se. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : JOSÉ JUDAS TADEU MESQUITA
 ADV. : CARLOS SOUSA
 RÉ : OSMARINA MAIA MESQUITA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 28 de agosto às 10:00hs. para a audiência prévia. Cite-se a Ré para a audiência, ficando ciente de que fluirá a data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUT. : JOSEFA MARTIAS DE ALMEIDA FILHA
 ADV. : JARBAS VASCONCELOS
 RÉU : ELIAS DO MONTE PEREIRA
 DESP.: Provada está a propriedade do imóvel em questão pertencente a Autora. Defiro pois a liminar requerida. Cite-se. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA

AUT. : F. E. T. B.B., menores repps. por sua mãe M. L. da S. BARBOSA
 ADV. : ANA CRISTINA LEITE CHAVES
 RÉU : E. R. B.
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de seus filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 07 de fevereiro/1990, às 11:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA

AUT. : P. D. C. B., menor repa. por sua mãe D.C. B.
 ADV. : REGINALDO D. FERRIRA
 RÉU : A. A. P.
 DESP.: Cite-se. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : BRUNO ANTONIO MAGALHÃES CARDOSO, menor repa. por sua mãe MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI MAGALHÃES
 ADV. : ANTONIO CARLOS SILVA PASTOJA
 RÉU : ALUIZIO CARDOSO
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de fevereiro de 1990, às 10:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : ANA DE NAZARÉ A. AMADOR, menor repa. por sua mãe JULIETA G. ANDRADE
 ADV. : NAZARÉ ELLERES
 RÉU : LUIZ FERNANDES AMADOR
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu mensalmente em favor de seus filhos em 20% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de fevereiro/1990, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : ALDENIRA SCORRO SILVA DA COSTA
 ADV. : JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 RÉU : JESUS TUPINAMBÁ L. DA COSTA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de fevereiro de 1990, às 11:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : ROSANGELA TORRES MIRANDA
 ADV. : EDIR DE S. BRÍGLIA
 RÉU : JOSÉ RICARDO MOREIRA MIRANDA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 35% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de fevereiro de 1990, às 11:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : ERICA CRISTINA F. CORRÊA, menor rep. por sua mãe MARIA RAIMUNDA C. FARIAS
 ADV. : JOSÉ MARIA L.P. DE ALBUQUERQUE JR.
 RÉU : CLEIDES DE JESUS CORRÊA FILHO
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de fevereiro de 1990, às 10:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

INVENT. : THAMAR MARIA DE ALMEIDA LEITE
 ADV. : RUI BAHIA
 INVENT. : JOSÉ DE FRUTAS LEITE
 DESP.: Nomeio a requerente inventariante, a qual deverá prestar compromisso em forma da lei. apresentar as primeiras declarações. Tudo em ciência do M. Público, por haver menores a serem beneficiados. I. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : ROSIMAR FERREIRA DA SILVA
 ADV. : EDIR DE SOUZA BRÍGLIA
 RÉU : JOSÉ FERRERIA DA SILVA
 DESP.: A. Togo a competência deste Juízo, e sim a comarca de Ananindeua. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INTERPRETAÇÃO JUDICIAL

REU. : MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES

ADV. : CRÁVIO V. LIMA

DESP.: Ao Sr. Escrivão da 12a. Var. para certificar a existência da ação instaurada pelo despacho da Juíza antecessora da 16a. Vara Cível. Belém, 05.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT. : RUBENITA DA SILVA MONTIZ
 ADV. : DITSE TAVARES MAGALHÃES
 RÉU : NATANAEL MARTIAS R. MONTIZ
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 28 de agosto às 10:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : ARICWALDO SERRÃO TELES
 ADV. : LUIZ PAULO GALRÃO
 RÉ : MARIA HOLANDA LÓBO TELES
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 28 de agosto às 11:00 para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré para a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT. : MARIA JOSÉ CARVALHO SILVA
 ADV. : NAZARÉ ELLERES
 RÉU : BERNARDO RICARDO DA SILVA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 28 de agosto às 11:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : HIRVELANE AUBORA DE FRANÇA SILVA, menor rep. por sua mãe ELIZABETE RAIMUNDA DE FRANÇA SILVA
 ADV. : REGINALDO DEREZ FERREIRA
 RÉU : VIRGO BARATA DA SILVA
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de fevereiro de 1990, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : BENEDITA CRUZ DE ARAÚJO
 ADV. : ROBERTO C. PARENTE
 RÉU : ELIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 28 de agosto, às 11:45hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se as partes inclusive o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : MARIA ZILDA COHEN ASSUNÇÃO
 ADV. : ROBERTO CAETANO PARENTE
 RÉU : JOSÉ NONATO DE ASSUNÇÃO
 DESP.: Designo o dia 21 de agosto às 11:30hs. para a audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : LAURA DOS SANTOS SOARES
 ADV. : JOSÉ MARIA L. P. DE ALBUQUERQUE JR.
 RÉU : AZACLETO GONÇALVES FILHO
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de seus filhos em 5 (cinco) valores de referência. Designo o dia 12 de fevereiro de 1990, às 11:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : BENEDITA DOS SANTOS LOBATO
 ADV. : RAIMUNDO L. MENDRICES
 RÉU : MANOEL DE JESUS DE BRITO LOBATO
 DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 35% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de fevereiro de 1990, às 11:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. (precatória) Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : WALACY WILLIAM G. MARTINS, menor rep. por sua mãe GLA MARIA MIRANDA MARTINS
 ADV. : NAZARÉ ELLERES

132 Oficio.

Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Augusto Carlos da Silva e Célia Bahia
da Silva (Adv. Cadmo Bastos Melo Junior).

Consignado: Raimundo Valtor Sarmento dos Santos
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 03-05-89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias contados da data da consignação efetuada. Int. Belém, 10-04-89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã
(G. R. nº 26.535)

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: KEUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Exceto: CIA. REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVEST. Sentença: (Parte final)... "Ante o exposto, acolhe-se a arguição de incompetência para determinar-se que a execução prosseja por carta precatória a Comarca de Ananindeua, apenas para avaliar-se e alienar-se os bens penhorados na forma do precatório art. 658, do C. P.C. Intime-se". Em, 12.04.89. Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Maria das Graças Ribeiro Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO (Por falta de pagamento). Autor: JOÃO NEPOMUCENO VIDAL DE MORAES. Ré: LEO INDUSTRIAL LTDA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 12.04.89. Advogado: Antonio Vaz de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO. Inventariante: DÊA BRUNO DE ARAÚJO. Despacho: "Livre-se o termo de arrolamento, dizendo os interessados". Em, 12.04.89. Advogados: Ronaldo Valle e Paulo Roberto V. P. Carneiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PROTEÇÃO CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. Devedora: EMPRESARIL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Despacho: "Desentranhe-se dos autos o mandado de citação para que o Sr. Oficial de Justiça proceda a diligência no novo endereço". Em, 12.04.89. Advogada: Inês de Fátima Alves.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MAURÍLIO GOMES MONTE. Interessada: ANA GOMES MONTE. Despacho: "Diga o M. Público e o Dr. Curador nomeado". Em, 12.04.89.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRIGAÇÃO. Autora: MARIA DE NAZARETH VAZ ARAÚJO DA ROCHA. Ré: P. CARDOSO S/A. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 12.04.89. Advogados: Antonio Lopes Lourenço, Donato Cardoso de Souza e Antonio Augusto de Oliveira Alves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Autor: CRISTO NAZARE BARBOSA DO NASCIMENTO. Ré: GERALDO RABELO BARBOSA. Sentença: (Parte final)... "É o relatório. Não tem razão o contestante quando diz que a vistoria é imprestável e que a ação escolhida se mostra imprópria. Na verdade, não se aplica o prazo decadencial para o ingresso da ação principal, quando a cautelar é uma vistoria, pois esta medida apenas percebe o estado da coisa. De outra parte, não se pode retirar do locador, seja ele proprietário ou não, a prerrogativa de usar o direito comum, previsto no Código Civil, para defender o patrimônio, ameaçado ou na iminência de sofrer danos pelo seu mau uso. No tocante à prova produzida, através da mencionada vistoria, é ela com efeito bem clara ao evidenciar o descumprimento de cláusula contratual, a justificar a rescisão postulada. Por tais motivos, julgo procedente a ação para decretar a rescisão do contrato locatício vigente entre as partes e ordenar por via de consequência a devolução do imóvel ao autor, fixando o prazo de 30 dias para a sua desocupação. Condeno o Réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P. Registre-se e Intime-se". Em, 11.04.89. Advogados: Evangelina A. Parah e Abraham Assayag.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: MARIA MERCEDES LIMA FILHO. Inventariante: CÉSAR LIMA FILHO. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despejo de fls. 40, determinando que seja cumprida a parte final do despacho de fls. 35". Em, 12.04.89. Advogada: Francisca G. Moura de Azevedo.

cho de fls. 40, determinando que seja cumprida a parte final do despacho de fls. 35". Em, 12.04.89. Advogada: Francisca G. Moura de Azevedo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Autora: MARILENE DE ARAÚJO TAVARES. Ré: FÁCI DA SILVA V. LADARES. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a interdição judicial proposta por Marlene de Araújo Tavares para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo de 48 horas, entregue os autos à parte interessada independente de traslado". Em, 12.04.89. Advogada: Marinalda Araújo da Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ENOQUE GOMES DE AGUIAR. Interessada: MARIA IZABELA GOMES AGUIAR. Despacho: "Em virtude da urgência na solução da interdição do paciente a audiência que estava designada para o dia 23.05.89, se realizará no dia 19.04.89, às 10 horas. Cite-se e dê-se ciência as partes interessadas". Em, 12.04.89.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ELVIRA MARQUES DA SILVA. Requerentes: PAULINO MARQUES DA SILVA e outros. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 42. Defiro o pedido de substituição do médico nomeado Dr. Albertino Bastos, devendo ser nomeado o Dr. Armando de Moura Brito para proceder o exame da interditanda, o qual deverá prestar o compromisso legal. Com referência ao pedido de alvará diga o M. Público". Em, 12.04.89. Advogado: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. Requerente: MARIA EMÍLIA CARDOSO DO AMARAL SOBRAL. Requeridos: LUIZ FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO e REILUBEL - REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA. Sentença: "Vistos, etc. O processo teve seu curso normal. Homologo por sentença para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos a prova produzida, cujos autos permanecerão em cartório". Em, 12.04.89. Advogados: Ademar Kato e Benedito Cordeiro Neves.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARIA JOANA FERRAZ JAIME. Requerente: MIGUEL DUARTE JAIME. Despacho: "Dada a urgência que o caso requer antecipo a data da audiência para o dia 21.04.89, às 10 horas. Cite-se e dê-se ciência as partes interessadas". Em, 12.04.89. Advogado: Walrick Melo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: ELLY SARAIVA DO AMARAL JUNIOR. Ré: TSUGUO Koyama. Despacho: "Chamo à ordem o processo para suspender a audiência que se realizará amanhã dia 11.04.89, tendo em vista que deixou de ser apreciado o requerimento de fls. 26/30, o que faço agora, admitindo a integrar a lide o Escritório de Engenharia Estrutural Ltda, o qual deverá ser citado para comparecer à audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 10.05.89, às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e arrolar testemunhas, querendo, no prazo legal". Em, 10.04.89. Advogados: Alcides da Silva Alcântara e Tsuguo Koyama.

Belém, 12 de abril de 1989.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1989 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LÊXO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 184/86; 672/86; 643/87; 842/87; 154/87
122/88; 279/88; 574/88; 615/88; 694/88; 14/89; 54/89
161/89; 73/89; 198/89.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 672/86 - 119660 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - Emanuel Oliveira de Medeiros
Adv: - Paulo F. N. Lomardo
Adv: - Helena Marin O. Muniz
Ext: - Waldir F. A. Groberio
Ext: - José Cordeiro da Silva
Desp: - Oficie-se à TELEFAR, solicitando-se informações sobre o valor atual do terminal telefônico objeto da penhora de fls. 26, e desativando o referido telefone.

Proc: nº 28/89 - 362217 - DECLARATÓRIA (DES. DE FIANÇA).

Aut: - José Caetano Corrêa
Adv: - Nilton Gurjão das Chagas
Ré: - Daura Lúcia Fróes Corrêa
Adv: - Carlos Platilha
3ª INTERESSADO: - José Maria Borges de Carvalho
Adv: - José Pereira de Magalhães
LITISCONSORTES: - Hilda Esteves Corrêa
Adv: - Nilton Chagas
Desp: - À CONTÁ.

Proc: nº 442/88 - 293917 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exqt: - Marlene Nunes Veloso
Adv: - Sirlaira Souza Silau
Ext: - João da Cruz Veloso
Adv: - Miguel Brasil Cunha
Desp: - Manifeste-se o interessado sobre os documentos de fls. 104/106, e o que foi feito dos referidos bens.

Proc: nº 320/86 - ORDINARIA DE COBRANÇA
Autr: - Georgete Penedo Salheb - Apelante
Adv: - José Maria L. P. de Albuquerque
Ré: - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DO PARÁ S/C Ltda. - Apelado.
Adv: - Fernando R. C. Wanzeller
Desp: - R. Hoje. Cumpra-se o O. acordo. Intime-se

Proc: nº 184/86 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Célia Maria de Freitas Siqueira
Adv: - Miguel Macedo
Ré: - Aluisio Gomes Siqueira
Desp: - Manifeste-se a autora sobre a Certidão de fls. 31vº., do Sr. Oficial de Justiça.

Proc: nº 643/87 - 269992 - A R R O L A M E N T O
Inventariantes: - Aracy Maria Santos Ribeiro e outros.
Adv: - José G. Pereira
Inventariada: - Nelly Rodrigues
Desp: - Manifestem-se os interessados sobre o cálculo de fls. 33

Proc: nº 154/87 - 171695 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - PARACOPY - Representações e Conta Própria Ltda.
Adv: - Thadeu de J. e Silva
Ext: - TAWKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.
Desp: - Defiro a Juntada da Procuração de fls. 66
De-se vista pelo prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 122/88 - 388875 - E X E C U Ç Ã O
Exqt: - COMERCIAL DE UTILIDADES DE ALUMINIO E OUTRA.
Adv: - Luiz de França Belchior Silva
Ext: - EMIRADÃO BAR COMERCIO DE ESTIVAS Ltda.
Adv: - Jandira Pinheiro de Carvalho
Desp: - Manifeste-se o EXEQUENTE sobre as alegações e documentos de fls. 71/45, no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 279/88 - 420421 - REV. DE ALIMENTOS

Autr: - Aurea Aguiar de Lima
Adv: - Emanuel R. Lobo
Ré: - Carlos Manoel Pacheco de Lima
Desp: - Cite-se por CARTA PRECATÓRIA.

Proc: nº 574/88 - 316403 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Antonio Soares de Azevedo
Adv: - Maria M. G. Quiters

Ré: - Geralda Pereira Campos
Desp: - Defiro o pedido de fls. 21/22, ficando suspenso o processo pelo prazo de trinta (30) dias.

Proc: nº 694/88 - 337029 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - Maria do Socorro Oliveira Vasconcelos F. da Costa

Adv: - Antônio José de Mattos Neto
Ré: - Paulo Roberto Figueira da Costa
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
Desp: - Recebo a apelação no efeito devolutivo. De-se visto à apelada para responder.

Proc: nº 14/89 - 449790 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - POSTO CANADENSE Ltda.
Adv: - Antônio Villar Pantoja
Ré: - BANCORT - Banco de Fortaleza S/A.

Adv: - Afonso Vitor Cardoso
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 54/89 - 354362 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL:

Reqs: - Raimundo Ivan Freire da Silva e Maria Fátima Oliveira da Silva
Adv: - Waldemar Felgueiras Vianna
Desp: - Manifeste-se o M.P., sobre o pedido de fls. 30.

Proc: nº 173/89 - 376761 - EXEC. POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL:

Exqt: - TAPIRÍ TURISMO Ltda.
Adv: - Ary de Oliveira da Silva
Ext: - SOARES LIMA & CIA. Ltda. e outros.
Desp: - Esclareça o requerente se pretende alegar a minha Suspeição para funcionar no presente feito.

Proc: nº 198/89 - 455324 - S U M A R I S S I M A

Aut: - Waldomiro Ferreira de Gouveia Pimentel
Adv: - Evandro G. Martins
Ré: - Joaquim Batista Fernandez
Desp: - Complemente o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo a fundamentação Jurídica do pedido e Juntando provas.

Proc: nº 161/89 - 370822 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Edgard Gonçalves da Silva
Adv: - Wilson Gaia Farias
Ré: - Paulo Roberto Amanajás da Costa
Desp: - A re-distribuição correta do pedido. O processo não pode ser dirigido a este Juízo.

Proc: nº 197/89 - 454475 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - AUTOLATINA FINANCIADORA S/A. Cred. Fianco. e Investimento.

Adv: - Humberto H. de Vasconcelos
Ré: - L.R. COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTRO.

Sent: - ...Vistos, etc., Atendendo o disposto no art. 94, do C.P.C., pelo qual a competência para processar e julgar a ação serão propostas, em regra, no foro do domicílio do réu. Atendendo que, além, deste momento, o C.P.C. admite possuir as partes contratantes optar pelo foro de eleição, (art. 111), o qual não pode ser mudado por um dos contratantes. Atendendo que, na espécie dos autos de BUSCA E APREENSÃO de bem móvel, financiado com alienação fiduciária, no contrato os contratantes alegaram o foro da Comarca de São Paulo ou dos // avilistas ou do consumidor (cláusula 18). Atendo do que, nem o avalista e nem o consumidor, moram nesta Comarca de São Paulo ou de São Luiz-MA, (as

h- escolha do autor, no que diz respeito ao processo e julgamento da presente ação de BUSCA E APREENSÃO. Anote-se na distribuição, de-se baixa. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: nº 817/87 - 297563 - DESPESJO

Autr: - "LAR DE MARIA"

Adv: - Benjamim Lisboa Rayol

Ráu: - Oscar Raimundo Moura

Adv: - Sebastião Heladio de Souza

Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imóvel situado à Praça / e Operário, Loja nº 88, por não mais convir a au- tora continuar a locação, fixando o prazo de tri- ta (30) dias para a desocupação. Condeno o supli- cado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor // atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO S:

(PETIÇÃO INICIAL) - REVISIONAL DE ALIMENTOS

Anália Celeste Lopes França

João Maurício Rodrigues França

OBS: ao DISTRIBUIDOR

Proc: nº 19/89 - INVENTÁRIO

Olodualdo Costa Nogueira

Dilia Aguiar Nogueira

Proc: nº 635/87 - DIVÓRCIO

Paulo Maurício dos Santos

Clélia Alves dos Santos.

RECEBIDOS S:

Proc: nº 740/86 (A) - SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Leomar Pereira da Cruz

e Maria de Nazaré Rodrigues Cruz

Proc: nº 517/88 - CARTA PRECATÓRIA

Juiz de Direito da Comarca de São Paulo - SP.

Juiz de Direito da Comarca de Belém-PA 4ª VARA

CÍVEL.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 209/89 - 457809 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da Comarca de Brasília-DF. 10ª VARA CÍVEL
para BUSCA E APREENSÃO de Maria de Fátima C. Bra-
huna a req. de Jarjour Administradora de Consor-
cio Ltda., para a Comarca de Belém-PA, 4ª VARA CÍ-
VEL.

Proc: nº 210/89 - 457148 - CONSIG. EM PAGAMENTO

SAMI - Serviço de Assistência Médica Integrada //

Ltda.

Ivandir Siqueira Favacho

VALOR: NCz\$ 1.383,00

MANDADOS

EXPEDIDOS S:

Proc: nº 802/88 - SEP. DE CORPOS C/C BUSCA E

APREENSÃO:

Alice de Macedo Couto da Rocha

Irailson Ubirajara Couto da Rocha

OBS: entregue ao OF. CÍVEL

Proc: nº 911/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Maria Lúcia Oliveira Santos e Silva

João Alberto de Almeida e Silva

OBS: expedido OFÍCIO

Proc: nº 114/89 - ALIMENTOS

Neuza Fonseca Garcia

Felipeberto da Costa Garcia

OBS: EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA.

RECEBIDOS S:

Proc: nº 143/89 - MEDEIA CAUTELAR

Baldino Antonio de Athayde

COSMOPOLITAN MUDANÇAS Ltda.

Proc: nº 164/89 - ORDINÁRIA

Constantino Augusto Miranda Tavares

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO

Proc: nº 110/89 - ALIMENTOS

Raimunda Lucinda Silva Brito

Luiz Paschoal Pires Orfali

Proc: nº 177/88 - DESPESJO

João Netto Sabado

Joaquim Batista Freitas de Araújo

Proc: nº 159/89 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Raimundo Nonato Coelho de Lima

Inocencio Delfim Rodrigues

Proc: nº 51/88 - CARTA PRECATÓRIA

Oriunda da Comarca de Vigia, para citar Emiliano

Ferreira Cardoso, a req. de Antonio abreu Lobão,

para a Comarca de Belém-PA, 4ª VARA CÍVEL.

ADVOGADOS

ENTREGUES:

Proc: nº 31/89 - ALIMENTOS

Francisca Pinto Reis Costa

João Paulo de A. dos Reis Costa

OBS: SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc: nº 138/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Elidóia Santos de Oliveira Sotão

Nazaré Verdelho

OBS: entregue ao Dr. Flávio C. Maroja

Proc: nº 738/88 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

Hergulano Maia Campos

Antônia Maria de Campos

OBS: entregue ao Dr. Milton Chagas

Proc: nº 74/89 - DESPESJO

José Antonio Alves

José Raimundo de Oliveira Pereira

OBS: entregue a DRª. Solange do Couto Dantas

Proc: nº 91/89 - EXECUÇÃO

BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA)

SOUSA & ROCHA, Ltda. e outros.

OBS: entregue ao Dr. Raimundo Benedito S. Costa

Proc: nº 471/86 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Luciano da Silva Miranda

ORTAPP - Planejamento e Consultoria Ltda.

OBS: entregue Thales E. R. Pereira

Proc: nº 344/88 - EXECUÇÃO COM EMBARGO

EXPRAM - Expresso Amazonico Ltda.

INPERCOM - Engenharia Ltda.

OBS: entregue ao Dr. Thales E. R. Pereira

Proc: nº 101/89 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Antônio Bernardo Jares Alves

Olgenete de Fátima dos Anjos

OBS: entregue a DRª. Silvana Guilhon Selim

Proc: nº 39/89 - CONSIG. EM PAGAMENTO

V. Matos Com. e Representação Ltda.

BTI - Brasil Transportes - Intermodal Ltda.

OBS: entregue ao Dr. Laurencio M. da Rocha

Proc: nº 504/88 - EXECUÇÃO

LOCAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS Ltda.

Ronaldo Louzeiro Fê.

OBS: entregue a DRª. Ione Arrais Rodrigues

DEVOLVIDOS

Proc: nº 192/89 - ALIMENTOS

Maria Ruth Mendes de Lima e outros

Carlos Alberto da Silva Lima

Proc: nº 313/88 - DESPESJO

Armando Teixeira Gouveia da Costa

RODOVIARIA LIDERANÇA Ltda.

Proc: nº 952/87 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Conceição Régia Favacho Silva

Fernando Sérgio Zoghbi Barata

Proc: nº 815/88 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Luiz Augusto Leão da Silva

Francisco Freire da Silva

Proc: nº 194/89 - EXECUÇÃO

Fernando Roberto Esteves

Saint' Clair Gonçalves Dias e outra

Proc: nº 344/83 - ALIMENTOS

Ann Elisabeth Bastos Moraes

Luiz Alberto Rodrigues da Moraes

EXPEDIENTE DA SECRET. DO MINIST. PÚBLICO

REMETIDO:

Proc: nº 31/89 - ALIMENTOS

Francisca Paulo Reis Costa

João Paulo de A. dos Reis Costa

AUDIÊNCIA

4ª VARA: AS 10,30hs.

Proc: nº 113/89 - ALIMENTOS

Bernadete Maria Cardoso Moraes

João da Costa Moraes

OBS: Encerrada a instrução foi determinado o prepa- ro dos autos para a sentença.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Alice de Macedo Couto da Rocha requerendo varias providências na ação Cautelar de Separação de Cor- pos C/C Busca e Apreensão movida contra Irailson Ubirajara Couto da Rocha.

Moreira, Moreira & Ltda requerendo juntada de reci- bo de custas na ação de falência movida contra Reg- so Reflorestadora da Amazonia S/A.

Gloria Maria da Silva Machado requerendo juntada de recibo de custas na ação de Divorcio movida / contra Charles Christian Custave.

Moreira Freitas & Cia Ltda requerendo desistência da ação de Execução movida contra Azurita Seleb- mann.

José Cordeiro da Silva requerendo pagamento da ação de Execução movida por Emanuel Oliveira de Medeiros Rodobens Administração e Promoções Ltda apresen- ta do contestação na ação Declaratória de inexistência de débito movida por Elias José Silva Sobrinho.

Marlene Nunes Veloso requerendo juntada de docs. na Execução de Sentença movida co tra João da Cruz Veloso.

José Abrnham Benchimol requerendo juntada de man- dato na ação de Alimentos movida por Reginn Léa Ribeiro Marques.

Maria da Conceição Pimental Chaves requerendo trans- ferencia da audiência na ação de Separação Judici- al movida por Henrique José Chaves.

Francisco Freire da Silva apresentando recurso de Agravo retido nos autos na ação revisional de alu- guel movida por Luiz Augusto Leão da Silva.

Fernando Roberto Esteves prestando informações no pedido inicial de ação de Execução movida contra Saint' Clair Gonçalves Dias e Outra.

Marir de Nazaré Moraes Verdelho requerendo vistas dos autos de ação de Consignação em Pagamento movi- da por Eliodora Santos de Oliveira.

Armando Teixeira Gouveia da Costa, apresentando / suas razões no recurso de apelação interposto na ação de Despejo por Rodoviária Liderança.

Maria Ruth Mendes de Lima, retificando o pedido inicial (processo nº 192/88).

Fernando Sergio Zoghbi Barata expando e pedindo reconsideração do despacho de fls. na execução de sentença movida por Conceição Régia Favacho Silva.

Ann Elisabeth Bastos Moraes requerendo a conclu- são da execução da sentença prola'nda na ação de Alimentos movida contra Luiz Alberto Rodrigues da Moraes.

Belém, 12 de abril de 1989

Luiz Alberto Rodrigues da Moraes

ESCRIVÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

5ª VARA JUDICIAL E CONCORDATÁRIA

RECEBIDA DO DIA 12/04/89.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AUTOLATINA FINANCIADORA S/A. FINANCIA-

MENTO E INVESTIMENTO (Adv: Humberto H. de Vasconcelos)

Requerido: INDUSTRIA DE RAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA E S/AVALISTA

Despacho: A. Considerando a prova documental produ- zida na conformidade do art. 3º do DL 981 /69, defiro o pedido concedendo liminar- de Busca e Apreensão e deposite-se peran- te o A. com as cautelas legais. Expeça-se Carta precatória. I.-

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: MARIA DOMINGAS REGO (Adv: Ana Maria Cris- pino)

Requerido: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA REGO

Despacho: Ouvi os conjugues separada e conjuntamente sendo inviável a possibilidade de reconci- liação havendo também impedimento legal * para a separação consensual, determei- a lavratura do competente termo. I.-

SEPARAÇÃO CONSensual

Requerentes: ALDENORA CRUZ DE OLIVEIRA E PEDRO PAULO FARIAS DE OLIVEIRA (Adv: Maria de Jesus Pinto Ferreira)

Despacho: Ouvi os conjugues na forma da lei conven- cendo-me do firme proposito de ambos de- terminei a lavratura do competente termo A seguir manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do Ministério Público. I.-

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: GALILEU DA SILVA BRABO (Adv: Ary Jansen Branco)

Requerido: MAROZIA SOUZA BRABO

Despacho: Considerando que conforme esclarecimento a fls. retro a residencia da suplicada per- tence a jurisprudencia da Comarca de Anan- indeua neste Estado, na conformidade do art. 100 inciso I do CPC a presente ação deverá ser processada perante o foro daque- la Comarca.

Isto posto, após as anotações necessárias encaminhem-se os autos ao Mm. Juizo Com- petente da Comarca de Ananindeua. Intimem- se.

GUARDA DE MENORES

Requerente: MARIO CÉZAR QUARESMA (Adv: Mônica Raiol de Moraes)

Requerido: MARGARETH CRISTINA GARCIA VERAS (Adv: Car- lisbad de Azevedo Maués)

Despacho: R. Hoje. Defiro o pedido retro observan- do-se as cautelas legais.

BUSCA E APREENSÃO C/LIMINAR CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPOSITO

Requerente: CONSORBRÁS - CONSORCIO NACIONAL DE VEÍ- CULOS LTDA (Adv: Silvio Souza)

Requerido: CONSPEL CONST. PETROLA LTDA (Adv: Elias Almeida)

Despacho: R. hoje. Contados e Preparados na confor- midade do artigo 519 do CPC proceda-se a remessa dos autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado. I.-

MEDEIA CAUTELAR INOMINADA

Requerente: FÁTIMA DE LIMA MOURA (Adv. Simone Lau- rent S. Fung Loy)

Requerido: MÔNICA MOURA DA COSTA

Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Públi- co. I.-

AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ANA DOLORES FREITAS DE CASTRO LEO (Adv: João A. Paiva)

Requerido: BELAUTC ADMINISTRADORA LTDA (Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Despacho: Em especificação de provas no prazo legal.

EXECUÇÃO

Credor: TAXI AÉREO DOURADO LTDA (Adv: Ângela do Soco- ro Moreira Simões Chagas)

Devedor: AÇNOX - AÇO INEXIDÁVEL S/A (Adv: Arthur Al- ves Ramos)

Despacho: Ao contador do juizo arbitro honorarios em 10% sobre o valor do débito. Concedo o prazo de (03) trêz dias da data da inti- mação do valor para a quitação pretendida I.-

EXECUÇÃO

Credor: CRÉDITARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv: Hermenegildo Antonio Crispí- no)

Devedor: LEONOR AZEVEDO DIAS

Respachese. A. cite-se.

EXECUÇÃO

Credor: JOEL DA SILVA GARCEZ (Adv: Maria do Socorro L. dos S. Silva)

Devedor: RAUL KAZARÉ DE CASTRO (Adv: Benedito Cor- deiro Neves)

Despacho: Ao contador do juizo para levantamento

do débito em caso de quitação arbitro honorários advocatícios em 15% sobre o valor. Elaborada a conta intimadas as partes e não havendo impugnação fica concedido o prazo de três (03) dias para a quitação pretendida. Intimem-se.

EXECUÇÃO

Credor: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COM. S/A (Adv: Hamilton R. Gualberto)

Devedora: IRIS MADEIRAS LTDA

Despacho: R. hoje. Indefero o pedido de fls. retro caberá ao suplicante promover o procedimento específico e não nos presentes autos. Considerando a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça na conformidade do art. 791, III do CPC declaro suspenso a Execução até que a Exequente forneça elementos para o seu prosseguimento. I-

EXECUÇÃO

Credor: J.S. PASSOS (Adv: Paulo Peixoto Caldas)

Devedor: LUCIANO CAMPEBELL GOMES

Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça? a fls. retro. I-

EXECUÇÃO

JOÃO LOBATO (Adv: Nazaré Gonçalves dos Santos)

Credor: JAMIL DE JESUS PANTOJA (Adv:)

Despacho: Defiro o pedido retro observando-se as cautelas devidas. I-

EXECUÇÃO

Credor: BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A (Adv: Carlos Fermo)

Devedores: MERCANTIL BAHIA LTDA E OUTROS

Despacho: Face a certidão expedida pelo Ilmo: Sr. Oficial de Justiça (fls. 15v) defiro o pedido de fls. retro. Proceda-se a expedição de edital com prazo de vinte (20) dias. I-

DESPEJO

Requerente: JOSÉ LAMEIRA PINTO (Adv: Orlando Antonio Fonseca)

Requerido: JOÃO ALVES DA SILVA (Adv: Norma Margarida Campos Esteves)

Despacho: Manifeste-se o A. sobre a preliminar arguida e demais razões de defesa. I-

DESPEJO

Requerente: MARIA LAMARÃO DE LUCA (Adv: Ademar Kato)

Requerido: RAIMUNDO CARDOSO PEREIRA (Adv: Maria do Socorro Borges Celso)

Despacho: Considerando que a ação que tramitou por este juízo já foi sentenciada, tendo a decisão transitada livremente em julgado por prejudicada a diligência ordenada pela Mm. Juízo da 10ª Vara. Junte-se cópia de decisão e desenvolvam-se os autos ao Mm. Juízo de origem para os devidos. I-

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: LUIZ NONATO MACIEL LOBO (Adv: Jacy Monteiro Colares)

Requerido: DURVAL CASTRO DE BASTOS

Despacho: Intimem-se o Sr. Oficial de justiça a proceder a verificação formalizando-se a informação nos autos ex vi art. 44 da lei 6549/79.

DESPEJO

Requerente: LINDAURA DA SILVA BEZERRA NOBRE (Adv: Sebastião Heládio de Souza)

Requerido: ENEVAL R. ARCANJO (Adv: Claudomiro Lobato de Miranda)

Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre as razões de fls. retro. I-

7ª VARA**EXECUÇÃO**

Credor: RAIMUNDA CARDOSO PIRA E OUTROS (Adv: Vinicius Hesketh)

Devedor: ISAAC BEMMUYAL (Adv: Frederico Coelho de Souza)

Despacho: Recebido hoje. Mantenho o despacho anterior or. Belém, 05/04/89. Dra. Maria Helena Ferreira - Juíza de Direito da 7ª Vara.*

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1989**

Juízo da 6ª Vara-CONSIGNAÇÃO

Requerente: JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE CAMPOS- Adv Jorge Luiz Gama

Requerido: ANTONIO LUIZ DE BRITO

Despacho: Cite-se o requerido, para vir receber no dia 27 de abril, às 11 horas

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Requerente: VIVENDA - Adv. Antonete Machado

Requerido: EDILBERTO TOBIAS BORBA

Despacho: Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Requerente: VIVENDA - Adv. Antonete Machado

Requerido: ONEDIA PAIS BENTES

Despacho: Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Requerente: VIVENDA - Adv. Antonete Machado

Requerido: ALCIR BARBOSA PINHEIRO

Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: MAKSUD MAT DE CONSTRUÇÃO-Adv. Maria

Requerido: CAEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS-Adv. Davi

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 25.0fl -

Despacho: Se houver número, proceda-se a penhora na quantia de R\$ 2.500,00. Após, diga a exequente sobre as razões de fls. 23. Após efetuada a penhora, prossiga-se o processamento dos embargos.

DESPEJO

Requerente: RAIMUNDO HERALDO MAUÉS-Adv. José Maria Viana Oliveira

Requerido: PAULO SÉRGIO GARRIEL GOMES DA SILVA-Adv. Suleima Habib

Despacho: A conta, para apuração do débito. Após conclusões para designação de dia e hora.

EXECUÇÃO

Requerente: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUZA - Adv. Silvana Mendonça de Carvalho

Requerido: OSCAR ROSSO NELSON-Adv. Eliodora Santos de Oliveira Sotão

Despacho: Designo o dia 28/04/89 às 10 hs para a purgação da mora.

DECLARATÓRIA

Requerente: LUIZ NADJA PEREIRA GUIMARÃES- Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas

Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo

Sentença: Julgo procedente o pedido, declare a inexistência de débito da autora para com a Re. Condeno a requerida ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 20% sobre o valor atribuído a causa. P.R.I.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de JOSÉ NILTON CARDOSO, por seu advogado, na Ação de cobrança que lhe move HELOISA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA, impugnando o valor atribuído a causa-Adv. David Cruz Araújo

083:Recebido em 12/04/89

Requerimento de ANTONIO MACIEL BRAGA, por seu advogado, na Ação de execução que lhe move ODETE DA SILVA BRAGA, apresentando justificativa-Adv. Jose Cleber dos Santos

083:Recebido em 12/04/89

Requerimento de ANA CRISTINA VIEIRA ROCHA, por seu advogado, na Ação que move contra JOÃO DE SOUZA ROCHA, requerendo a remessa dos autos a contadora - Adv. Leonam Gondim da Cruz

083:Recebido em 12/04/89 - A conta

Requerimento de ROSICEIA SOUZA DOS SANTOS e outros representado por CLEA SOUZA DOS SANTOS, na Ação que lhe move JOSÉ MORAES DOS SANTOS, apresentando contestação-Adv. Raimir Moraes Filho

083:Recebido em 12/04/89

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu advogado, na Ação de execução que move contra POUSSADA GUANABARA e outros, requerendo juntada de recibos-Adv. Maria Madalena Garcia Quitas

083:Recebido em 12/04/89

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A-Adv. José Corioles no da Silveira

Requerido: ACINOX AÇO INOXIDÁVEL-Adv. Arthur Alves Ramos

083:Despacho: Homologo por sentença a desistência de fls. 40 e julgo extinta a execução.

Requerimento de CERVEJARIA PARAENSE S/A, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que lhe move FRIEDERICH MARTIN JOHANNES GELLER, apresentando contestação-Adv. Carlos Balbino Potiguar

083:Recebido em 12/04/89

Requerimento de MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL que lhe move FLAVIO GUY DA SILVA MOURA, falando sobre o laudo- Adv. Armando Marques Gonçalves

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

Requerimento de JULIETA SANTOS DO NASCIMENTO, por seu advogado, na Ação que lhe move JOAQUIM REINALDO DO NASCIMENTO, falando no processo-Adv. Suleima Habib Dantas

083:Recebido em 11/04/89

PROCURADORA DO EXEQUENTE, A AVALIAÇÃO DO BEM PENHO RADO FOI EFETIVADA EM 1986, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A CORREÇÃO DA MESMA, INDEFIRO O PEDIDO DE REVALIAÇÃO, NA FORMA DO ART. 683 DO CPC, DESIGNO O 7º SR. ESCRIVÃO DIA E HORA PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES, PUBLIQUE-SE EDITAL E PROCEDAM-SE AS INTIMAÇÕES NECCESSÁRIAS, INTIME-SE.

Proc. nº 0660 - DIVÓRCIO DIRETO

A - CLAUDIO FURTADO CACELA

ADV. MARIA DA GRAÇA JESUS DE LIMA

R - MARIA CORREA PIMENTEL CACELA

ADV. JORGE FARIAS

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLs. 34, EM TUDO OBEDECI DAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 2626 - DECLARATÓRIA

A - CARLOS EDUARDO M. PINGARILHO

ADV. SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS

R - ITAPEMIRIM EMPREEND. E CONSORC.

Desp. - MANTENHO O DESPACHO ANTERIOR.

Proc. nº 1024v - DESPEJO

A - NATERCIA CORRÊA DA COSTA

ADV. RAUL F. S. FILHO

R - ANTONIO RODRIGUES F. FILHO

Desp. - INTIME-SE O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS

Proc. nº 2622 - DESPEJO

A - EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO

ADV. MARGARETH PUGA CARDOSO

R - FERNANDO ANTONIO DE SOUZA GOMES

ADV.

Desp. - ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DEIXANDO DE DECRETAR O DESPEJO ANTE A DECORRÊNCIA DA EFETIVADA, MAS CONDENANDO O R. AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESP. PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO POR EQUIDADE, A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO (ART. 20, § 4º DO CPC) EM 20%, EXPEÇA-SE MANDADO DE IMISSÃO EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.I.R.

Proc. nº 2718 - INTERDITO PROIBITÓRIO

A - ALACY VIANA NAHUN - ADV. O MESMO

R - MARIA JOSÉ DE LEMOS ALMEIDA

Desp. - PELAS DUAS RAZÕES EXPOSTAS, A PRIMEIRA DE INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO E A SEGUNDA PELA FORMA IRREGULAR COM QUE FOI ALEGADA A CONEXÃO E QUE DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS DE INTERDITO PROIBITÓRIO AO JUÍZ DA 1ª VARA CÍVEL.

Proc. nº 2478 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

A - MANOEL ARAÚJO MANESCHY

ADV. PAULO BRITO CHERMONT

R - MARIA AUXILIADORA MARTINS MANESCHY

Desp. - SE NO PRAZO CERTIFICANDO O CARTÓRIO RECEBO O AGRADO QUE DEVERÁ PERMANECER RETIDO NOS AUTOS PARA QUE DELE CONHEÇA O EGRÉGIO TRIBUNAL NA FORMA DO ART. 522, § 1º DO CPC. I.

Proc. nº 2498 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

A - MARIA JOANA FERRAZ JAIME

ADV. CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO

R - MIGUEL DUARTE JAIME

Desp. - EM PROVAS.

Proc. nº 2673 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

AA - JOSÉ JOUECY BATISTA LOBO e TEREZA MARIA DE OLIVEIRA LOBO - ADV. ANA MARIA CRISPINO

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 2465 - REPETIÇÃO DE INDEBITO

A - LANDULPHO BENTO DE MATOS

ADV. JOSÉ OTÁVIO DA FONSECA

R - GUARARÁ ADM. DE CONS. LTDA

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 2547 - DESPEJO

A - PEDRO PIMENTEL DIAS

ADV. MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES

R - ROGERIO JORO SCHELEMPES

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 2547 - DESPEJO

A - PEDRO PIMENTEL DIAS

ADV. MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES

R - ROGERIO JORO SCHELEMPES

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 2547 - DESPEJO

A - PEDRO PIMENTEL DIAS

ADV. MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES

R - ROGERIO JORO SCHELEMPES

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

ADV.: AUGUSTO CHERIF SANTOS MARQUES
DESP.: Remarço para o dia 04 de setembro de 1989, às 10 horas a audiência de conciliação. Intime-se o M. P. Belém, 21.04.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQU.: MARTA BELEN MENEZES PEREIRA
ADV.: ALCIDES ALEXANDRE DA SILVA

DESP.: Com o parecer do M. Público, Belém, 11.04.89
DESP.: Regularizem-se os termos de fls. 62 a 66 dos autos. Designo o dia 03.05.89 para a apresentação dos memoriais, em cartório. Após, dê-se vistas aos autos ao R. M. P. para dar seu parecer Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: THIAGO LOPES DA SILVA, menorrepp. por sua mãe FRANCISCA LOPES DA SILVA

ADV.: ANGELO PALHETA BEZERRA
REU.: RAIMUNDO PAULO AZEVEDO
ADV.: JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

DESP.: I. Certifique o Sr. Escrivão a falta de provas pelo R. Reu, nos autos. Designo o dia 29 de setembro às 10h30, hs. para a audiência de Instrução e Julgamento. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 08.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: MIGUEL NUNES MOURA

ADV.: MARIA DE NAZARE CASATRO MAIA
RE.: TEREZA CRISTINA DA COSTA MOURA
ADV.: CARLOS ANTONIO S. FIGUEIREDO

DESP.: Realmente a Juíza substituta em fls. 62 teve um lapso em seu despacho. Fale a suplicada de fls. 59/60. Belém, 08.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARIA DELOURDES MACIEL DA SILVA

ADV.: ERMELINDA MELO GARCIA
REU.: ALUISIO BERNARDINO DA SILVA
ADV.: ALICE BERNARDINO DA SILVA

DESP.: O interesse é da autora, se não se promunciar aguardo-se o decorrer legal. Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARIA IZABELA DO N. DA CUNHA

ADV.: MARIA DE NAZARE MAIA
REU.: RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA
DESP.: Retifique a autara à inicial a decisão da Rescissória, para merecer pronunciamento deste Juízo. Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: DELZUPITA RODRIGUES DA SILVA ROCHA

ADV.: SAUDY DIAS
REU.: FRANCISCO MELO SOARES DA ROCHA
DESP.: Baitem os autos em diligências para que, seja designada o dia 29 de setembro às 11:30hs. a audiência de Conciliação. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT.: OLÍVIA ROCHA DE CASTRO

ADV.: LORDES DE OLIVEIRA NEVES
REU.: ADELSON DA SILVA CRUZ
DESP.: Diga o M. P. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: AIDA DA SILVA DUARTE

ADV.: PAULO W. S. DOS SANTOS
REU.: JOSÉ LUIZ SOUZA DUARTE
DESP.: O termo não está assinado pelas partes, assim, não se poderá dar por revestido das formalidades legais do acordo de fls. Intime-se as partes. V. Conclusos. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQU.: ALCIDES PEREIRA PINTO E JOSEFA DA SILVA PINTO

ADV.: EDVAN CAPOCHO COUTEIRO
DESP.: Defiro o pedido de fls. 60. Cite-se com as formalidades legais. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
AUT.: JANDIRA JESUS DO NASCIMENTO MANGAS

ADV.: PAULO W. DOS SANTOS
DESP.: Com o parecer do M. Público, à fls. 20/21 Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: TEREZA BATISTA BALNEIRO

ADV.: ALMIRBERTO COELHO
REU.: REGINALDO DA SILVA BALNEIRO
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 07 de agosto às 11:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a sala comparecer ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo da resposta, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQU.: ALMIRBERTO COELHO E MARIA ANTONIA DE ARAÚJO SANTOS

ADV.: CONRADO RODRIGUES DE MELO
DESP.: Sentença: Vistos, etc.... homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 11.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQU.: ELIEL VITÓRIA DE SOUZA E OLÍVIA ALMEIDA DE SOUZA

ADV.: JOÃO BATISTA CAVALEANTE
DESP.: A e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os

conjuges proposta por este Juízo. Livre-se o termo de retificação da peça inicial da ação. Diga o M. P. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

AUT.: GUILHERME GENTIL DE CASTRO

ADV.: MARIA DE NAZARE CASATRO MAIA

REU.: JOSÉ LEITE DA SILVA

ADV.: MILTON CHAGAS

DESP.: Regularizem-se os termos de fls. 62 a 66 dos autos. Designo o dia 03.05.89 para a apresentação dos memoriais, em cartório. Após, dê-se vistas aos autos ao R. M. P. para dar seu parecer Belém, 04.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQU.: MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA

ADV.: ROSINEI SILVA

DESP.: Sentença: Vistos, etc.... homologo por sentença o Divórcio dos requerentes, elidindo-se o vínculo matrimonial do casal, produzindo os devidos efeitos legais. Depois de transitada esta em julgado façam-se as devidas averbações no registro civil dos divorciandos. P.I.R. Belém, 27.03.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: SILENE BARBOSA MACIEL

ADV.: ERMELINDA GARCIA

REU.: JOSÉ CARMANO POMPEU

ADV.: ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA

DESP.: Dê-se vista a autora de fls. 287 destes autos. Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUMARÍSSIMA

REQU.: MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS

ADV.: JOSÉ MARIA L. P. DE ALBUQUERQUE JR.

RE.: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO DOM MATOEL LTDA.

DESP.: Designo o dia 23 de junho às 10h. para a audiência de Instrução e Julgamento, tudo com as formalidades legais. Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DESOCUPAÇÃO

AUT.: MARIA JOSÉ SILVA DUARTE

ADV.: JOÃO GUILHERME COSTA

REU.: MARCOS RODRIGUES SERRÃO

DESP.: Esclareça melhor o pedido, retificando a especificação da ação. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

AUT.: JANDIRA BARBOSA DE BRITO

ADV.: MARILENA GARNON

REU.: LUCIVALDO FERREIRA DE BRITO

DESP.: Chamo estes autos à ordem, para que, seja designada a data de 06.06.89, às 11:40 para a audiência de Conciliação. Cite-se, através de Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQU.: HELIO FIDELIS DE ASSUNÇÃO

ADV.: TADEU FERREIRA MONTENEGRO

DESP.: Chamo estes autos à ordem. Desentranhe-se destes autos a partir das fls. 20. Faça-se a distribuição dos mesmos. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: ANA MARIA DA PAZ DAS CHAGAS

ADV.: MARIA DO CARMO COSTA

REU.: REGINALDO FABIANO REIS FERREIRA

ADV.: WALDEMAR SANTANA COMES

DESP.: Cumpra-se o despacho de fls. da juíza substituta, com as formalidades legais. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQU.: HEDER JOÃO DE CRISTO COELHO E SILENE MARIA DOS ANJOS COELHO

ADV.: REGINALDO DIERRE FERREIRA

DESP.: Designo o dia 04 de setembro às 11:00hs. para a audiência de Conciliação. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQU.: ANNA CLÁUDIA ROCHA DA SILVA

ADV.: JOSÉ MARIA A. PINTO

DESP.: Faça-se o que requer o M. Público. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQU.: MARIA DA SILVA ARAÚJO E LUIZ BENILDO ALMEIDA ARAÚJO

ADV.: NORMA ESTEVES

DESP.: Sentença: Vistos, etc.... homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQU.: JOSÉ FERNANDO DA S. CONCEIÇÃO E MARIA DE FÁTIMA MIRAL DA CONCEIÇÃO

ADV.: HELIO GARCIA ROCHA

DESP.: Sentença: Vistos, etc.... homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 10.04.89

RA RESCISÓRIA

ADV.: JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALEANTE
DESP.: Sentença: Vistos, etc.... homologo por sentença o Divórcio dos requerentes, elidindo-se o vínculo matrimonial do casal, produzindo os devidos efeitos legais. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações, no registro civil dos divorciandos expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQU.: ORLANDO NUNES BRANDÃO SAMPATO E ADRIALDE DE SOUZA SAMPATO

ADV.: MARIA DE NAZARE CASATRO MAIA

DESP.: Sentença: Vistos, etc.... homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto o competente mandado. P.I.R. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQU.: JOÃO DIAS MACIEL E ELIZABETH RODRIGUES DIAS

ADV.: ALMIRBERTO COELHO

DESP.: Sentença: Vistos, etc.... homologo por sentença a conversão, para que produza seus devidos efeitos legais, elidindo-se o vínculo matrimonial dos divorciandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. P.I.R. Belém, 10.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

INVT.: FELICIA DE SOUZA DAMASCENO

IND.: VENÂNCIO ALVES DAMASCENO

ADV.: MARIA ARLETE CUNHA

DESP.: Falem as partes sobre o cálculo. V. Conclusos. Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAMENTO DE PENSO ALIMENTÍCIO

AUT.: JOSÉ MARIA ARAÚJO

ADV.: LAURÉNTIO ROCHA

RE.: NEZEA ANGELO ANDRADE ARAÚJO

DESP.: Com o parecer do M. Público, Cite-se. Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS

AUT.: SUELI DA SILVA MOURA

ADV.: CARLOS ROGERIO LOBATO ARAÚJO

REU.: ADALNIR DA SILVA MOURA

ADV.: ADALNIR DA SILVA MOURA

DESP.: Dê-se o Sr. Escrivão vistas as outras partes do despacho "em provas", ou certifique. Belém, 06.04.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARIA JOSÉ PINHEIRO SALES

ADV.: RUY GUILHERME CALVO DE SOUZA

REU.: FRANCISCO SALES NETO

DESP.: Cumpra-se o pedido de fls. 20, à conta Belém, 08.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO JUDICIAL DE OUTORGA

REQU.: ALMIRBERTO COELHO

ADV.: RUY ELETICE BARBOSA DE MELO

REQU.: JUSCELINO ALVES LEAL

DESP.: Em provas. Belém, 06.04.89

CARTÓRIO DO NOVO OFÍCIO
Resenha de dia 12.04.89
Nana Vira

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Raimundo Visomar Amorim (adv Milton Chagas).
Reu: Miguel Amaro Mussi.
Despacho: Designo o dia 28 de abril às 11 horas para o requerido vir ou mandar receber a importância ora oferecida, sob pena de depósito. Cite-se. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Designo o dia 28 de abril às 11 horas para, digo às 10:30 horas para os requeridos virem ou mandarem receber em Cartório a importância, sob pena de depósito. Cite-se. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:
Autor: Vivanda-Asoc. de Poupança e Emprestimo (adv Ma Antonete Machado Tarrio).
Reu: Isidoro Gama de Azevedo e S/ mulher.
Despacho: Cite-se através de Carta Precatória dirigida à Comarca de Ananindeua. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Vivanda-Asoc. de Poupança e Emprestimo (adv Eux Gerson Oliveira Rosa, digo Ma. Antonete Tarrio).
Reu: Gerson Oliveira Rosa.
Despacho: Cite-se através de Carta Precatória dirigida à Comarca de Ananindeua. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Vivanda-Asoc. de Poupança e Emprestimo (adv Ma Antonete Machado Tarrio).
Reu: Dalmar Pedgalakis e S/ esposa.
Despacho: Cite-se através de Carta Precatória dirigida à Comarca de Ananindeua. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

DIVÓRCIO:
Autor: Elizabeth de Nazare Fonseca de Oliveira (adv Eux Jacirema Bezerra Sousa de Almeida).

Reu: José Dionísio Dantas Filho).
Despacho: Designo o dia 25 de maio às 11 horas para a audiência de conciliação. Cite-se. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Carlos Antonio de Lima Amorim(adv Floriano Barbosa).

Reu: Cordélia de Melo Amorim(adv Francisco Brasil Monteiro).

Despacho: Vista ao M. Público. Em, 15.04.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Milton Corrêa Martins da Silva e Acima Ferreira da Silva(adv Walfir Oliveira).
Despacho: Defiro o pedido retro, expõe-se mandado de averbação. Em, 10.04.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Hélio Santos de Freitas Filho(adv Adilson Verçosa).

Reu: Maria Elisete Lima Pinto.

Despacho: Informa o Cartório se houve Separação judicial anteriormente, uma vez que o requerente se refere a conversão em Divórcio. Em, 10.04.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL DE ALIMENTOS PROVISIONAIS:

Requerente: Cordélia de Melo Amorim(adv Francisco Brasil Monteiro).

Requerido: Carlos Antonio Lima Amorim(adv Floriano Barbosa).

Despacho: Arbitro os alimentos provisionais devido em 30% sobre o que percebe o requerido junto ao INANPS. Oficie-se para os devidos fins, e solicite-se informação acerca de todos os recebimentos do mesmo nos últimos 48 (quarenta e oito) meses. Oficie-se à Receita Federal solicitando cópia das declarações do requerido no que se refere ao Imposto de Renda. Oficie-se as firmas "Policlínica Infantil Ltda" e F. Cardoso e Cia. Ltda., para que informe acerca dos rendimentos do requerido, nos termos, digo nos termos do pedido de fls. 05. Designo o dia 30 de maio às 11 horas para ter lugar a audiência de conciliação. Cite-se, observando-se as formalidades legais. Em, 15.04.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Impugnante: Cordélia de Melo Amorim(adv Francisco Brasil Monteiro).

Impugnado: Carlos Antonio de Lima Amorim(adv Floriano Barbosa).

Despacho: digo, SENTENÇA: (trecho final).... Assim, julgo improcedente a impugnação feita a causa, para considerar válido o valor atribuído pelo autor, na ação de Divórcio. Intime-se. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

SUMARÍSSIMA:

Autor: Palácio das Baterias Ltda(adv Wilson Figueiredo).

Reu: Floriano G. Navegação Ind. Com. Ltda.(adv Edilson Dantas).

Despacho: Diga o réu. Em, 11.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

ORDINARIA:

Autor: Clarissa Reis Graciani(adv José Oliveira).
Reu: Sermatec Com. e Representações Ltda.(adv Moacyr Gonçalves Pamplona).

Despacho: Expeça-se mandado de citação (art. 611 C. P. C.). Em, 11.04.89(a) Maria do Céu D. Oliveira.

BUSCA E APREENSÃO:

Autor: Cia. Aymoré de Crédito, Invest. e Financiamento(adv Aury Silva).

Reu: Maria das Graças dos Santos Faro(adv Antonio José Santos Ribeiro).

Despacho: Voltem a conta, observando-se o requerido as fls. 35. Em, 11.04.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

Autor: Cia. Aymoré de Crd., Inv. e Financiamento adv Aury Silva).

Reu: Carlos José Soares Raposo.

Despacho: Expeça-se mandado de Busca e Apreensão proceda-se nos termos do pedido. Cite-se. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

ARROLAMENTO:

Inventariante: Américo Oliveira(adv Alirio Daguer)

Inventariado: Luis Oliveira.

Despacho: Fica o bem arrolado descrito no termo de declarações preliminares as fls. 15, deixado por falecimento de Luiz Oliveira, a seus pais Américo Oliveira e Maria das Dores Oliveira, em partes iguais, adjudicado aos mesmos, observando-se as formalidades legais. Custas de lei. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autor: Uolmar Herminia de Matos Moraes(adv Helena da Pinharilho).

Reu: José Joaquim Carvalho Gouveia

Despacho: O despacho de fls. 29 foi dado com base na certidão de fls. 25 do Sr. Oficial de justiça, na qual se deve acreditar, até prova em contrário. Intime-se. Em, 11.04.89(a) Maria do Céu D. Oliveira.

REIVENDICATÓRIA:

Autor: José Ma Tavares de Azevedo(adv Marcellio Gomes)

Reu: Benedito Saraiva Monteiro.

Despacho: Cite-se. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

REVISIONAL DE ALIMENTOS:

Autor: São Marcelino da Silva Tuma(adv Haroldo G. da Silva e Cláudio Roberto Affonso).

Reu: Ana Cláudia Sarmiento Guedes.

Despacho: Apensados aos autos de Separação Consensual. Cite-se. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

CARTA DE SENTENÇA:

Requerente: Neus a Maria dos Santos Nascimento(adv Deusdedit Freire Brasil).

Requerido: José Dionísio do Nascimento(adv Orlando Fonseca e Antonio Villar Pantoja).

Despacho: Expeçam-se Cartas Precatórias, nos termos do pedido as fls. 89, e que possam ser cumpridas em domingo e feriados e a qualquer hora, se necessário. Intime-se. Cumpra-se. Em, 11.04.89(a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

ALIMENTOS:

Requerente: Saulo Augusto Ribeiro Souza(adv Haroldo Pinheiro da Silva).

Requerido: Moisés Augusto Coutinho de Souza(adv Francisco Araújo dos Santos).

Despacho: A conta. Em, 11.04.89 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira.

DESPESJO:

Autor: Antônio Oliveira de Souza(adv Glória de Fátima C. de Barros).

Reu: Cleuvan Pinto de Assis(adv Antonio Alves da Cunha Neto).

Despacho: Fica intimado o apelante para efetuar o pagamento do preparo do 9º Ofício Cível e da Secretaria do Tribunal no prazo da lei, sob pena de ser decretada a deserção do recurso, de acordo com Provimento da Corregedoria de Justiça deste Estado. Em, 12.04.89 (a) Maria do Céu Duarte Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 12/04/89

10ª VARA

EXECUÇÃO Proc. nº 339/88

Reque: Banco da Amazônia S/A

Adv : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
Reqdo: Eduardo Henrique Angelim Mendes e outros
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 23 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 05/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 131/89

Reque: Vivenda Associação de Poupança Empréstimo
Adv : Maria Antonete M. Tarrío
Reqdo: Ruy Afonso da Cruz Vinagre e esposa
Desp : R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL Proc. nº 132/89

Reque: João de Paiva Menezes

Adv : Yolene Barros
Reqdo: Aarão Serruya
Desp : R.H. Notifique-se. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 133/89

Reque: Izete Gomes da Costa

Adv : Izete G. da Costa
Reqdo: João Batista da Silva Cunha
Desp : R.H. Designo o dia 24/04/89, às 11.00 horas, para receber em cartório, a importância depositada em cartório. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

FALÊNCIA Proc. nº 134/89

Reque: São Paulo Indústria e Comércio de Máquinas para Embalagens Ltda
Adv : José Mendes Coelho
Reqdo: Distribuidora Paraense de Caramelos Ltda
Desp : R.H. Diga os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins

ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR

Reque: Maria Luiza Wanderley Borges

Adv : Fernando Moreira
Reqdo: Contra terceiros
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 2 e 3 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 489/86

Reque: Fernanda Maria Lobato do Nascimento
Adv : Suzana Christina Dias da Silva

Reqdo: Adilson Alves da Fonseca
Adv : Jandira Pinheiro de Carvalho
Desp : R.H. Diga os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.

MEDIDA CAUTELAR Proc. nº 165/87

Reque: Luiza Pessoa Gomes

Adv : Francisco Nunes Salgado
Reqdo: Edvaldo Plana
Adv : Ilton Peru dos Santos

Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 463/88

Reque: Companhia União de Seguros Gerais

Adv : Ulysses Coelho de Souza
Reqdo: Transalínea Transportes de Cargas e Encomendas Ltda
ADV : Antonio Vaz de Castro
Desp : R.H. Diga os interessados e após voltem conclusos. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins

SUMARÍSSIMA Proc. nº 299/86.

Reque: Aquino Lima de Souza

Adv : Miguel Brasil Cunha
Reqdo: Waldemir Rosa da Costa
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls. 39 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 11/04/88 a) Pedro Paulo Martins.....

ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA Proc. nº 542/88

Reque: Alberto Duarte de Oliveira

Adv : César Zacarias
Reqdo: Sociedade Civil "Hotel Palacio do Estudante"
Desp : R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 11/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 494/88

Reque: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv : Helena Lobato
Reqdo: Onizes Assis Coelho Araújo
Desp : R.H. Defiro o pedido de fl 38 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 12/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 367/88

Reque: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv : Helena Lobato
Reqdo: Francisco Corrêa de Moraes e sua esposa
Desp : R.H. Cumpra-se o requerido às fl 32 dos autos, na forma pedida e da lei. Belém, 12/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPESJO Proc. nº 91/89

Reque: Maria de Nazaré de Kós Miranda

Adv : Djalma Chaves
Reqdo: Sociedade Civil Cing. Plát. Associados
Adv : Francisco Nunes Salgado
Desp : R.H. Em provas. Belém, 12/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 581/87

Reque: Banco da Amazônia S/A

Adv : Antonio Carlos Teixeira de Oliveira
Reqdo: Construtora e Imobiliária M.S.Ltda e outros
Adv : Arthur Alves Ramos
Desp : R.H. Diga os interessados e após, voltem conclusos. Belém, 12/04/89 a) Pedro Paulo Martins

DESPESJO Proc. nº

Reque: João Sidney Rodrigues Prado

Adv : Carlos Nazareno Correa
Reqdo: Maria Luiza de Brito
Adv : Sinésio P. Borges
Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 12/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

HIPOTECÁRIA

Reque: Econômico Amazônia S/A Crédito Imobiliário

Adv : Luiza do Socorro Silva dos Santos
Reqdo: Antonio Augusto Reis Coelho
Desp : R.H. Defiro o pedido de fl 44 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 12/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 294/88

Reque: Hildebrando da Cunha e Silva

Adv : Elias Pinto de Almeida
Reqdo: Amadeu Coelho Braga
Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 12/04/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO

Reque: Edna Oliveira Santos

Adv : José Orlando Gomes
Reqdo: Maria Auxiliadora Furtado Torres
Desp : R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 12/04/89. a) Pedro Paulo Martins.....

JOÃO CARLOS SARMAHNO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESCUIOS - Belém, 12 de abril de 1989

AÇÃO: -Imissão de Posse- 11a.Vara-nº633/88

Autor: Francisco das Chagas Nunes Filho e outros(Adv.Dr.Pedro Daltro Cunha)

Reu: Domingos Emml (Adv.Dr.Domingos Emml)

Despacho: Voltem os autos ao Cartório da Distribuição de vez que a determinação do Exmo Dr.Dr.Desembargador Corregedor Geral da Justiça, contida em o despacho de fls.297, segundo nosso entendimento, não diz respeito// a este juízo, de vez que o motivo de nossa suspensão se encontra devidamente declarada às fls. 296 e já do conhecimento de S.Excia o sr.Dr.Corregedor Geral da Justiça, a quando do manuseio destes autos. Assim sendo cabe tal determinação aos dignos Drs.Juizes /

de Direito que pferiram os despachos de // fls. 295vº e 296vº. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário -11a.Vara-Provedoria-nº s/n Inventariante:Joaquim Araujo Inventariante:Laurides Barros Araujo(Adv.Dr. Paulo Sergio Rodrigues de Moraes) Herdeiros:Maria Amélia Lindó Araujo de Melo e outros(Adv.Dr.Luiz Ismaelino Valente) Despacho:Defiro o requerido às fls.85.Expeça-se a Carta Precatória à Comarca de Alenquer,conforme requerido,obedecidas as formalidades estatuidas no art.202, itens I a IV do CPCivil.Em atenção ao disposto no art.203 do mencionado diploma legal, marco o prazo/ de 30 dias para o cumprimento da mesma.Intime-se.

AÇÃO:-Cobrança(sumaríssimo)-11a.Vara- nº 129/85 Autor:Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio(COBECE)-(Adv.Dr.José Coriolano da Silveira) Ré:-Delima-Comércio e Navegação Ltda-CONASA-(Adv.Dr.Ferdinando Gabriel Domingues) Despacho:Designo o dia vinte e quatro(24) de agosto,às 9,30 horas, o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento já inaugurada,determinando procedidas as necessárias providências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 148/83 Autor:Espólio de Antonio Abrahão Jatene(Adv. Dr.Luiz Roberto Meira) Reu:Ronald Cardozo(Adv.Dr.Joaquim Lopes de Vasconcelos) Despacho:Manifeste-se o autor sobre o requerido às fls.105/106,no prazo de 5 dias.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara-Provedoria -nº177/86 Inventariante:Rosa Marques Simões Inventariante:Américo Pinto Simões(Adv.Dr. Vasco Martins de Borborema) Herdeiras:Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Braga(Adv.Dr.Daniel Coelho de Souza)

Herdeira:Rosa Maria Rosa Simões(Adv.Dr.Vasco Martins de Borborema) Despacho:Manifestação do digno Representante do Ministério Público em 5 dias.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara-Provedoria-nº513/86 Inventariante:Ignês de Souza Prado Inventariante:José Rantzen Prado(Adv.Dr.João Alberto Paiva) Herdeira:Neusa Prado de Azevedo(Adv.Dr.Paulo de Tarso Dias Klautau) Herdeira:Francisca de Souza Prado(Adv.Dr.// João Alberto Paiva) Herdeiros:Arlete Prado,Orimar Prado, Maria Prado de Brito e Rubério Prado de Brito (Adv.Dr.José Prado de Souza) Cessionário:João Alberto Maradei Cardoso Pereira(Adv.Dr.Marta Maria Tabosa Vinagre) Despacho:Manifestação de todos os interessados em 5 dias, inclusive do digno representante do Ministério Público e Fazenda// Pública Estadual,o requerido às fls.57/58. Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº444/86 Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário(Adv.Dr.João José Maroja) Reus:Waldir de Moraes Esteves e s/mulher // (Adv.-) Despacho:A conta para proceder ao levantamento do saldo devedor dos executados nestes autos.Intime-se.

AÇÃO:-Produção de Prova Antecipada-11a.Vara - nº 147/89 Requerente:Nestor Pinto Bastos e s/mulher (Adv.Dr.Augusto Roberto Klautau de Araujo) Requeridos:Gerson Luiz Mendes Teixeira e outros(Adv.-) Despacho:Desentranhe-se destes autos a peça de fls.19/20,por tratar-se de exceção de // suspeição ao sr.Escritor,autuando-se em // separado mas apenso aos autos principais. Intime-se.

AÇÃO:-Alvará Judicial - 11a.Vara - nº 575/88 Requerente:Rosa Maria Carvalho de Queiroz (Adv.Dr.Helena Rocha Lobato) Requerida:Herança de Sara Cunha da Gama Malcher de Carvalho(Adv.-) Despacho:Voltem à apreciação do digno Rep. do Ministério Público em 5 dias.Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara-Provedoria-nºs/n/89 Testador:-Rachael Luiz França Interessados:Maria de Lourdes Patricio de França e outros(Adv.Dr.Pedro R.Crispino) Herdeiro:Thaulem de Andrade França,representado p/sua mãe Izaura Rodrigues de Andrade(Adv.Dr.Pedro Washington da Silva) Testamenteiro:Pedro Washington da Silva // (Adv.Dr.Pedro Washington da Silva) Despacho:Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o estatuído nos arts.1125 e 1126 do CPC.Int.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 70/88 Autor:Banco América do Sul S/A(Adv.Dr.Aldeмира Carneiro Maia) Reu:João Evaldo Pontes Caxilê(Adv.Dr.Carlos Alberto Serra de Souza) e Maria Evilania// Nogueira(Adv.-) Despacho:Defiro o pedido de fls.19,ratificado às fls.48,item 3,e em consequência // determino desentranhamento dos autos do // mandado de fls.49,e novamente entregue ao sr.Officials de Justiça para efetivar a devolução da penhora no terminal telefônico nº 227-2076,assim como,à falta de outros bens,os bens móveis que guardem a residência do devedor,tantos quantos bastem para garantia desta execução,observando-se as disposições dos arts. 659 e 660 do CPCivil.Int.

AÇÃO:-Ação de Instrumento-11a.Vara-nº 70/88 Agravante:João Evando Pontes Caxilê(Adv.Dr.

Carlos Alberto Serra de Souza) Agravado:Banco América do Sul S/A(Adv.Dr. Adelmira Carneiro Maia) Despacho:Vistos,examinados,etc.No presente agravo nada houve de novo que viesse modificar o entendimento deste juízo,ratifico a qual mantenho a decisão agravada por // seus fundamentos e determino o seguimento do presente agravo,com sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado,com as cautelas legais.P.I.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 390/86 Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv.Dr.João José Maroja) Reus:Américo Brasileiro Rios e outros(Adv. Despacho:A conta para proceder o levantamento do saldo devedor dos executados.Int.

AÇÃO:-Inventário -11a.Vara- Provedoria - s/n Inventariante:Rosália Campos Moraes e Januário Ventino de Carvalho Moraes Inventariante:Maria José Moraes Rabello(Adv. Dra.Maria da Consolação M.Rabello) Única herdeira:Maria José Moraes Rabello // (Adv.Dr.Maria da Consolação M.Rabello) Despacho:Defiro a juntada do substabelecimento do mandato,requerido às fls.33.A fim de evitar nulidade deste feito,o qual se // arrasta desde 1975 e somente hoje veio à apreciação deste juízo,chamo o mesmo a ordem para que seja submetido à apreciação // do digno R.do Ministério Público que deverá se manifestar sobre todos os atos já // praticados neste feito.Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará,pedindo informação sobre a existência ou não de // qualquer débito inscrito em dívida ativa da União, do espólio e dos inventariados. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 223/88 Autor:Bic Turismo Ltda.(Adv.Dr.Maria Madale na Garcia Quites)

Réu:Emílio Camacho Baena(Adv.Dr.-) Despacho:Oficie-se à Telepará solicitando // informações a respeito de em nome de quem se encontra registrado como proprietário o terminal telefônico de nº 224-0288,penhora- do às fls.30 destes autos.Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária - 11a.Vara - nº 456/88 Autor:Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira e outros(Adv.Dr.Felix Emanuel Teixeira de Oliveira) Reu:Benedita Dias de Carvalho(Adv.Dr.Arthur Alves Ramos) Despacho:Nada há a reconsiderar com relação ao despacho saneador,axarado às fls.21vº, o qual mantenho e em consequência recebo // como Agravo de Instrumento o pedido de fls. 23/24, o qual deverá permanecer retido nos autos, conforme requerido,a fim de que,de- le conheça o Egrégio Tribunal de Justiça // do Estado,na forma do art.522,§ 1º do Cod. de Proc.Civil.Intime-se.

AÇÃO:-Declaratória - 11a.Vara - nº 149/89 Requerente:Flávio Augusto Titan Viegas (Adv. Dr.Flávio Antonio Ferreira Viegas) Requeridos:Raimundo Nazareno dos Santos e // sua mulher (Adv.-) Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Notificação Judicial -11a.Vara -nº88/89 Requerente:Tennyson Portelada Raposo(Adv. Dra.Nazare Honória Lira de Abreu Passos) Requerida:Engenplan-Engenharia e Planejamento Ltda.(Adv.-) Despacho:Em cumprimento ao disposto no art. 872 do Código de Proc.Civil,já se encontram do efetivado o ato e pagas as custas, de // termino que decorrido o prazo de 48,00 horas,o que o cartório certificará,entreguem-se os autos ao requerente,observadas as // formalidades legais.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 12-04-89. 13º Ofício.

Autos Cíveis de CAUTELAR DE VISTORIA- Requerente: / MADRI LEITE DA FONSECA (Adv.Wilson Figueiredo)Reque-rido: LEONARDO LOBATO TAVARES (Adv.Carlos Ferreo) / Despacho: Remarco para o dia 24-04-89, às 10 horas e perícia. Intime-se as partes e o perito. Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: CARMEN BASTOS COELHO (Adv.Flávio Maroja) Réu: JULIO CESAR DE SOUZA / CASCAES (Adv. Alfredo Santana) Despacho:Diga a autg ra sobre a petição de fls. 39. Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.m.,.....

Autos Cíveis de Falência- Autor: TRANSPRA VIGILANTE LTDA (Adv.Ivaneide Trindade) Réu: ORNALO COM; GERAL LTDA(Adv. Joane Darc Barbosa) Despacho: Defiro a petição de fls. 30 a 33. Ao contador, para o calculo do saldo devedor. Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho.,.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: AYA PAULA DA COSTA TEIXEIRA(Adv.Manoel Vitalino Martins) Réu: PAULO / ACATAUASSU TEIXEIRA (Adv.Iolene Barros) Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Em, 11-04-89.a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA- Requerente: MARCO ANTONIO MARTINS(Adv.Manoel Vitalino Martins) Reque-rido: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Adv.Augusto Roberto Klautau de Araújo) Despacho: Intime-se a ré, pa- ra exibir sob pena de confesso, os documentos rela- cionados na petição da autora, de fls. 70 a 72, no prazo de 5 dias. Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de ARROLAMENTO- Inventariante: DEOCY SOARES DE MORAES (Adv.Wilma Galvão) Inventariante: / RUBILAR CELESTINO VARELLA DE MORAES. Sentença- Jul- go por sentença a partilha dos bens que ficaram por falecimento da Rubilar Celestino Varela de Mora es, para que produza seus legais e jurídicos efei- tos. Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: CAROLINA AUGUSTA PINHO (Adv.Otávio Fonseca) Réu: ARTHUR PAULO BEZERRA DE MELO (Adv.Paulo Ernesto de Souza) Despacho: / Diga a parte ré sobre os documentos de fls. 41 e 42 no prazo de 05 dias. Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.m.,.....

Autos Cíveis de FALÊNCIA- Autora: INDUSTRIA COM.// SKEMA LTDA (Adv.Ivaneide Trindade) Ré: M.G.MAGAZINE LTDA/Vera Lúcia Barbosa Machado) Despacho: Defiro a petição de fls. 45 e 46. Oficie-se ao Banco do / Estado do Pará, autorizando o levantamento da impor- tância depositada e acessórios, em favor da autora. Após, envie-se os autos ao Contador do Juízo, para atualizar o saldo devedor. Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de CONCORDATA- Reque-rente: ARIPUANX MA DEIRA.LTDA (Adv. Carlos Platilho) Despacho: Ao Con- tador, Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de CARTA PRECATÓRIA- Deprecente: JUIZ de Direito da Comarca de Óbidos-ção:Execução:Exe- cutado: BANCO DA AMAZONIA S/A- Executados: MANDY & CIA (Adv.Henrique Augusto de C.Ribeiro)Despacho:Jun- te o executado, prova da propriedade do imóvel ofe- recido a penhora no prazo de 5 dias. Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

Autos Cíveis de DECLARATÓRIA- Requerente: A. GONÇAL VES ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA (Adv.Augusto Costa e Silva) Reque-ridos: MARCELOS FREITAS PEÇAS LTDA e outros. Sentença de conclusão seguinte: Em face do exposto, Julgo improcedente o pedido, por carência da requerente, da legitimidade ad causam, de na qualidade de devedora comercial requerer insolven- cia Civil. Julgo extinto o processo nos termos dos artigo 267 VI do CPC. Custas pela Requerente. Em, 11-04-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.,.....

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: PIMENTEL DA COSTA (OSCAR DRINK'S). Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, ci- tando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (12.04.89) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: R. F. MELO IND. COM. LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recep- ção." (12.04.89) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. INTERDITO PROIBITÓRIO. Autoras: / BERNARDO PEREIRA DA CRUZ e Outros. Réu: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ES TADO DO PARÁ - IPASEP. Despacho: "De-se vista dos autos na forma pedida, sem prejuízo do determina- do no despacho anterior, no tocante ao prazo, até porque acostou-se ao 1º ofício xerox do laudo do perito, com dados suficientes para que se atendes se a solicitação, ou no mínimo, se acusasse e re- cebimento do ofício e pedisse a complementação de dados, agora anunciados." (12.04.89) Advogados: / Drs. Jose Maria de Lima Costa, Carlos Alberto M. Noura, Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL. Autora: ELITA ATAIDE PI-//

NHEIRO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga a Autora acerca da contestação." (12.04.89) Advogado: Dr. Lourenço Galvão dos Santos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: COMBRONZEN COMÉRCIO DE BRONZE E METAIS LTDA. Devedores: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (12.04.89) Advogado: Dr. Jacy Monteiro Colares.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MACK DA SILVA FERREIRA e s/mulher. Embargado: BAN PARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: "À conta." (12.04.89) Advogadas: Dras. Solange Maria // Frasso do Couto Dantas, Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: AMANUEL CARLOS PAES. Despacho: "Diga a exequente." (12.04.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: EDERVAL GUERREIRO TRINDADE. Despacho: "Reserva-se este juízo, em se tratando de agravo retido, para apreciá-lo a final. Aguarde-se a realização da audiência." (12.04.89) Advogados: Dras. Otávio Salles, Jandira Pinheiro de Carvalho.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Autora: STOCK-CAR - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Réus: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e FRANCISCO JOSÉ LEANDRO DA SILVA. Despacho: "À conta." (12.04.89) Advogados: Dras. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Paulo Roberto Almeida Antunes, / Carlos Machado Garcia.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. Embargada: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Despacho: "De volta-se a precatória ao juízo de origem para os ulteriores de direito." (12.04.89) Advogado: Dr. Haroldo Cabral.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: ESTADO DO PARÁ. Requerida: UNIÃO METROPOLITANA DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UMES. Despacho: "De-se vista dos autos ao M. P." (12.04.89) Advogados: Dras. Jacy Belgado V. dos Santos - Procuradora do Estado, Cadmo Bastos Melo Junior.

Belém, 12 de abril de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã

Belém, 12 de março de 1989.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Reque Maria de Fátima de Albuquerque Cardoso. (Adv. Neide Teixeira). Reqd. PAULO MAURÍCIO GOMES CARMENRO. Desp. Diga a A. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reque. ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA. (Adv. Neomizio Nobre). Reqd. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Desp. Designo o dia 24 do corrente, às 10 horas para a consignação. Cite-se para receber no Cartório, por termo, pena de ser retirado o depósito. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação, validamente efetuada. Conste do mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Intime-se. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reque. SANDRA DE FÁTIMA DAVID CORREIA COSTA. (Adv. Jorge P. Ferreira). Desp. Considerando o parecer favorável do M.P., defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. JOAQUIM PAULO MIRANDA e ANA DE SOUZA MIRANDA. (Adv. Nazaré Elteres). Desp. Designo o dia 08 de junho, às 10.00 horas, para audiência de testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA e VALDENIZA FARIAS DE MIRANDA. (Adv. Samuel T. da Silva). Desp. Designo o dia 08 de junho, às 9.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. IDEVALDO FERREIRA GATINHO. (Adv. Tânia do Socorro B. de Souza). Reqd. ANTONIA LIMA GATINHO. (Adv. Maria Tute M. Lima). Desp. Certifique a Sra. Escrivã se as partes especificaram as partes, digo, as provas, no prazo legal. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. RAIMUNDA LIMA RODRIGUES. (Adv. Ana Cristina K. Leite Chaves). Reqd. ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES NETO. Desp. Renove-se as diligências pa-

ra o dia 08 de abril de 1989, às 9.00 horas. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. ANGELITA OLIVEIRA SILVA. (Adv. Florinda D. Riker). Reqd. FRANCISCO ARAUJO DA SILVA. Desp. Em provas. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. TELMA ANTONIO JOSÉ RIBAMER. (Adv. Raimundo G. Filho). Reqd. CÂNDIDO EMÍLIO COSTA RIBAMER. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 06.06.89, às 11.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos. Belém, 10 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. MARIA AUXILIADORA COSTA DE OLIVEIRA. (Adv. Selma Clara Rodrigues). Reqd. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. Desp. Homologo a Separação do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. JOSÉ IVANOR COSTA CUNHA e MARIA SÔNIA NUNES DOS SANTOS. (Adv. José Antonio Coelho). Desp. Convertido em Divórcio a Separação Consensual do casal, com fundamento na Lei nº 6.515/77. Transcrita em julgado, paga as custas, expeça-se mandado de averbação e archive-se. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. ANA CRISTINA PANTOJA MIRANDA. (Adv. Manoel Garcia da Costa). Reqd. HAILSON DOS ANJOS MIRANDA. Desp. I-Ofício ao T.R.E. solicitando que informe o endereço do requerido. II-Designo o dia 06 de junho, às 9.00 horas para conciliação. III-Cite por edital com o prazo de trinta dias, para comparecer a audiência, ou contestar que sob as penas do art. 319 do CPC. Belém, 10 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. MARIA AMÉRICA GOMES GUIMARÃES. (Adv. José Wilson M. Sampaio). Reqd. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES. Desp. Julgo procedente a ação condenando o Suplicado a pagar o valor mensalmente de 40% dos seus vencimentos, arbitrado provisoriamente, o que os torna definitivo, importância que deverá ser paga diretamente pela fonte pagadora do suplicado. Oficie-se a fonte pagadora informando o desconto. Belém, 06 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. Reque. DORALICE SOUZA SANTOS. (Desp. Otávio V. Lima). Reqd. RAIMUNDO DA CRUZ SILVA. Desp. Em provas. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. GABRIEL FARIAS DE SOUZA e MARIA DA RESSURREIÇÃO MEO DE SOUZA. (Adv. Norma Esteves). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. ..., firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 10 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. SILVÉRIO AMARAL DOS SANTOS e ROSANA NORDESTE DOS REIS. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 10 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. JOANA D'ARC MOURA DE OLIVEIRA e OUTROS. (Adv. Maria Emília R. de Oliveira). Reqd. EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA. Desp. Renove-se as diligências para o dia 06 de junho, às 11.30 horas. Belém, 10 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. OSVALDO PIRES MARRUAZ e ANA PAULA AGUIAR MARRUAZ. (Adv. Pedro W. da Silva). Desp. Designo o dia 9.30 horas, digo, 07 de julho, às 9.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 10 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. YO SAKAI. (Adv. Milton F. Chagas). Reqd. KAZUAKI SAKAI. Sent. Homologo por sentença o

pedido de desistência de fls. 17, para que produza seus efeitos legais. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. VANSILEIDE MOURA XAVIER. (Adv. Francisco de A. G. Rodrigues). Reqd. PEDRO ANICETO RODRIGUES XAVIER. Desp. Renove-se as diligências para o dia 7 de junho, às 11.30 horas. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO EM SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Autor. SÉRGIO MARQUES LEITE. (Adv. Maria de Nazaré Russo Ramos). Ré. KÁTIA PAMPLONA PUGET. (Adv. Hermenegildo Antonio Crispino). Desp. Diga o M.P. Belém, 11 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. FRANCINEY LEÃO DIAS. (Adv. João Guilherme da Costa). Reqd. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS. Desp. Designo o dia 07 de junho, às 9.00 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 10 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 12/04/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Processo nº 11/89
CONSIGNANTE: Jozafá Barbosa Lima (Adv. Rosângela Silva)
CONSIGNADO: José Osvaldo de Oliveira Gomes
DESPACHO: (final de sentença) "Rec. hoje. Vistos, etc. Nestas circunstâncias, com fundamento no artigo 897 do Cod. de Proc. Civil, julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor do débito, mandando a conta para o cálculo do que deve ser pago pelo réu. P.I.R. Certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 11/04/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 66/88
REINTEGRANTE: Ana Raimunda Gomes Rodrigues (Adv. João Batista Cavalcante)
REINTEGRADA: Arlinda da Silva Nascimento (Adv. Flávio de Carvalho Maroja)
DESPACHO: "Re. hoje. Intime-se a autora a apresentar no prazo de 48 horas após a publicação deste despacho no D.O., os originais dos documentos de fls. 19, 61 e 62, para melhor elucidação à instrução do processo, (art. 130 do C.P.C.) Int. Belém, 11/04/89."

AÇÃO: EXECUÇÃO - Proc. nº 40/85
EXEQUENTE: Osvaldo Rodrigues da Costa (Adv. Nazaré Maia)
EXECUTADO: Raimundo Eduardo Valente
DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc., Homologo por sentença a desistência manifestada às fls. 39, para que produza os seus legais efeitos e, nos termos do artigo 267, inciso VIII do C.P.C., declaro extinto este processo. Publique-se dando-se baixa na distribuição. Belém, 12/04/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 10/89
CONSIGNANTE: Carmem Izabel Rodrigues (Adv. Carlos Rogério)
CONSIGNADA: Modelo-Imobiliária, Empreendimento e Participações Ltda.
DESPACHO: (final de sentença) "Rec. hoje. Vistos, etc. Nestes termos, com fundamento no artigo 897 do Cod. de Proc. Civil, julgo procedente o pedido e extinta a obrigação, condenando a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o débito. Os autos deverão ser baixados a conta, para a apuração do débito. P.I.R. Belém, 12/04/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 60/86
CONSIGNANTE: Mauro Ferreira da Costa (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes)
CONSIGNADO: Ladilson Araújo Moura
DESPACHO: "Rec. hoje. Dê-se ciência ao autor, do teor da certidão supra e do que consta às fls. 26. Int. Belém, 12/04/89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA LEMDES
ESCRIVÃ

(O. R. nº 26.559)

24 - Quinta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
 DR. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA BENEITE
 R. E. S. E. N. H. A.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 12/89
 Réus: MANOEL APOLÔNIO DOS SANTOS MATEIRO, RAIMUNDO
 SILVA BARROSA, JOSÉ CARLOS FERREIRA DO ASCIMENTO
 e JOÃO SILVA BARROSA
 Vítila: VERÔNICA BRUNO DA SILVA
 Promotor: 122 PJ
 Defesa:

Desp.: 1) Citar os acusados por Edital, no prazo de
 30 dias. 2) Pedir antecedentes dos réus. 3) Cumprir des-
 pachos de fl. 51.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 32/88

Réu: GILBERTO DA SILVA PEREIRA
 Vítila: IRIVALDO XAVIER SOARES, vulgo "CACÁ"
 Promotor: 102 PJ
 Defesa: Dr. Osvaldo Serrão
 Desp.: 1) A audiência de ontem (17/04) fica remarca-
 da para o dia 22/06/89, às 09 hs. Intimar o bel.
 Osvaldo Serrão, o réu e o 102 PJ. 2) O acusado deve-
 rá trazer suas testemunhas, pois o juízo não tem
 mais condições de expedir mandados.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 12/85
 Réu: ANTONIO ROBERTO DE ATAÍDE LEMES
 Vítilas: MANOEL DE JESUS DANTAS O ARAÚJO, MARIO JO-
 GE DE OLIVEIRA BEZERRA, ROSSILANE, MARIVALDO e JOEL
 MATOS DE OLIVEIRA.

Promotor: 122 PJ
 Defesa: Dr. Antonio Roberto Silva Pauris
 Desp.: Designo o dia 06/06, às 09 hs. para inquirir
 as testemunhas de acusação.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 29/87
 Réu: JOSÉ AIRTON DE SOUZA, "CEARÁ"
 Vítila: REINALDO SOUZA DE GUSMÃO, "SARGENTO"
 Promotor: 132 PJ
 Defesa: Dr. Rafael Lucas
 A defesa deverá apresentar
 as razões finais

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 09/87
 Réu: ALEX CARMO DO NASCIMENTO
 Vítila: FRANCISCO CARLOS BRITO DE ARAÚJO
 Promotor: 122 PJ
 Defesa: Dr. Osvaldo Benedito Teixeira
 Desp.: 1) Quanto ao ofício de fl. 50, considere-o
 respondido pelo documento de fl. 44. 2) Cumprir a
 2a. parte do despacho de fl. 30-urgente. 3) Desig-
 no o dia 10/11, às 09 hs. para inquirir as teste-
 munhas.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 41/88
 Réu: MANUEL VALDIR SILVA DO NASCIMENTO
 Vítilas: AMARILZA ALVES DO NASCIMENTO (esposa) e MÁ-
 RIO MOREIRA ALVES (sogro)
 Promotor: 112 PJ
 Defesa: Dr. Hayilton Reis
 Desp.: 1) Designo o dia 08/11, às 09 hs. para serem
 inquiridas as testemunhas de acusação. 2) Oficie-se
 urgente ao IML e intime-se D. Amarilza Alves do
 Nascimento e Mário Moreira Alves a comparecerem em
 Juízo para receberem os ofícios a fim de que pres-
 tem exames complementares, conforme se vê de fl. 12
 e 13. Livro 551, fl. 041 e 042.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 65/87
 Réu: IDACIR DANIA CARVALHO, "BISTURRO"
 Vítila: ANTONIO VALDEIR ALVES DE ALMEIDA
 Promotor: 122 PJ
 Defesa: Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
 Desp.: 1) Designo o dia 23/11, às 09 hs. para inqui-
 rir as testemunhas. 2) Oficiar ao IML para que An-
 tonio Valdeir Alves, faça exame complementar. In-
 time-se Valdeir, digo, Antonio Valdeir Alves de
 Almeida-Pass. Mirandinha, 04-Pedreira, se não for ex-
 contrado, que seja chamado pelo jornal.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 137/88
 Réu: AMARILHA FARIAS
 Vítila: VILMA LUCAS PEREIRA
 Promotor: 102 PJ
 Defesa: A Secretaria do Ministério Público

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
 DR. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA BENEITE
 R. E. S. E. N. H. A.
 Réu: JOSÉ VILMA PEREIRA, vulgo "M. A. P."

Vítima: HIDEO MURILANA

Promotor: 132 PJ

Defesa: Dr. Djalma Farias

Desp.: Oficiar à SERP comunicando a decretação
 da prisão do réu, sua revolta e sua situação pro-
 cessual, solicitando-se que seja encaminhado a to-
 das as UPs, bem como as delegacias do interior e
 assim que o mesmo estiver preso, seja comunicado a
 este Juízo. // AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 16/84

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 07/89

Réu: MARCELO AUGUSTO FONSECA

Vítima: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS GOMES

Promotor: 112 PJ

Defesa: Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
 e Jânio Souza Nascimento

Desp.: Designo o dia 28 às 08 hs. para inquirir
 três testemunhas de acusação e duas de defesa e
 o dia 29, quatro de defesa, às 08 hs.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 17/87

Réu: RAIMUNDO NONATO SILVA NOBRE, vulgo "DINHO"

Vítima: RAIMUNDO NONATO LOPES RIBEIRO JR.

Promotor: 132 PJ

Defesa: Dr. José Maria Costa

Desp.: Em alegações finais

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 10/89

Réu: WALDEIR SOARES DE SOUZA, vulgo "THUCA"

Vítima: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE

Promotor: 122 PJ

Defesa: Dr. Henrique Valter de Magalhães Dias
 Desp.: Designo o dia 03/08/89, às 09 hs., para in-
 quirir a testemunha de acusação.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO e LESÕES COR-
 PORAIS Nº 04/89

Réus: VALDIR DE OLIVEIRA MODESTO e CLAUDIONOR FER-
 REIRA DA CUNHA

Vítimas: CARLOS BENEDITO EVANGELISTA SOUZA e EDI-
 VALDO EVANGELISTA DE SOUZA

Promotor: 132 PJ

Defesa: Dr. Milton Chagas e Dr. Reginaldo Derza
 Desp.: 1) Considerando o pedido de fls. 105/108 es-
 te juízo denega-o e o faz pelos mesmos fundamen-
 tos com que decretou a prisão de fls. 43/45. 2) O
 sr. Escrivão para juntar a cópia no DCE, do Edi-
 tal de citação do acusado CLAUDIONOR FERREIRA DA
 CUNHA, após o que venham-me conclusos para desig-
 nar as audiências para inquirição de testemunhas.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 31/87

Réu: RAIMUNDO LOPES MORAES, vulgo "GORDO"

Vítima: MARCEL LEMO GAMA

Promotor: 102 PJ

Defesa: Dr. Jorge Guilherme Silva da Costa

Desp.: Designo o dia 21/09, às 08 hs. para serem
 inquiridas as 07 testemunhas.

AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 19/88

Réu: PAULINO SÁNCIO GOMES DA SILVA, vulgo "PAULINO"

Vítima: JOVILDO PEREIRA DA SILVA

Promotor: 122 PJ

Defesa: Dr. Djalma Farias

Desp.: 1) A defensora dativa comunica-nos a desis-
 tência da causa. ... assinando o bel. Djalma Farias
 para assistir dativamente o acusado PAULINO SÁNCIO
 GOMES DA SILVA, que servirá sob a fé de seu grau
 depois de intimado. 2) Pela vítima voz remota au-
 diências para as test. arroladas pelo ...

3) Intimar o réu pessoalmente, o 112 PJ e o defen-
 sor. 4) Oficiar ao sr. Oficial de Justiça, a quem for
 designado, para que, após cumprir as intimações, mes-
 com as antecedentes para as audiências, compareça
 com as testemunhas nas audiências, visando a confirmação
 da prisão do réu. 5) 112 PJ, 13, 17, 18, 19, 20, 21

diância é para o dia 2/08/89, às 09 hs. e 9:30 hs.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 14/89

Réu: PAULINO SÁNCIO GOMES DA SILVA

Vítima: HIDEO ESTEVANOVIC LIMA

Promotor: 132 PJ

Defesa: Dr. José Maria Costa

Desp.: 1) Diga ao 112 PJ sobre as testemunhas não
 encontradas, e nada tendo a requerer apresente as
 alegações finais no prazo de cinco (5) dias. 2) Segui-
 damente ao defensor (bel. José Maria Costa) que tem
 o prazo de cinco (5) dias, nas es. cartório tam-
 bém para apresentar as alegações finais. 3) Paralelame-
 te, oficie-se à Ca. Vara, solicitando-se o que con-
 tar sobre o acusado.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 35/88

Réu: JOÃO DA SILVA DE SOUZA, vulgo "A. D. A."

Vítima: MARCELO AUGUSTO FONSECA DE SOUZA, "ACA"

Promotor: 112 PJ

Defesa: Dr. Milton Chagas

Desp.: 1) Este Juízo não tem porque remarcar audiên-
 cia para inquirição das testemunhas arroladas pe-
 la defesa, é isto em face da certidão de fl. 70.
 Por outro lado presume-se que os endereços de fls.
 49/50 eram exatos. 2) Por isto, mando ao 112 PJ para
 razões finais, em cinco (5) dias.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 43/88

Réu: JORGE PEREIRA GOMES

Vítima: JOÃO AUGUSTO DA SILVA CHAGAS, "BOB"

Promotor: 132 PJ

Defesa: Dr. Horácio Siqueira

Desp.: Designo o dia 03/10, às 08 hs. para inquirir
 as testemunhas de acusação.

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 28/86

Réu: JOÃO LUIZ CASTILHO DE LIMA, "COCATILHA"

Vítima: EUNICE COSTA LIMA (esposa)

Promotor: 132 PJ

Defesa: Dr. Djalma Farias

Desp.: 1) A defensora dativa do acusado comunicou
 a desistência da causa, assim nomeio o bel. Djal-
 ma Farias, que depois de intimado servirá sob a
 fé de seu grau. 2) Quanto as testemunhas de fl. 43
 designo os dias e horas: 20/09/89, às 09 hs., as tes-
 temunhas de acusação. 3) Intimar o réu publicando-
 se edital, o RMP (132 PJ) e o sr. Oficial de Justiça
 deverá proceder a intimação de todas as teste-
 munhas com bem antecedência para que não haja

AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 47/86

Réu: GERVILDO DOS SANTOS CORREIA

Vítima: RAIMUNDO LOPES DA LUS, "LOPES"

Promotor: 132 PJ

Defesa: Dr. Pedro Paulo Campos

Desp.: Oficiar ao IML, solicitando-se o laudo, a-
 pós o que conclusos.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 54/88

Réu: DUMETRE ESTEVANOVIC DE OLIVEIRA

Vítima: JOSÉ DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA

Promotor: 102 PJ

Defesa: Dr. Walfir Oliveira

Desp.: A ré está revel e foragida. Aguarde-se a
 data da audiência; indefiro o pedido de fl. 33.

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 43/87

Réu: EDVALDO DE SOUZA DA SILVA, "EDU DA SILVA"

Vítima: ANITA DE SOUZA SILVA, "ANITA"

Promotor: 132 PJ

Defesa: Dr. Rafael Lucas

Desp.: Caso o ilustre JC, nada tenha a dizer quan-
 to a certidão de fls., manifeste-se nos termos do
 despacho de fl. 71. (réu preso)

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 03/89

Réu: ASSIS MARIA DE ASSIS SILVA, vulgo "SNI-
 LIA"

Vítima: ASSIS MARIA DE ASSIS SILVA, vulgo "SNI-
 LIA"

Promotor: 132 PJ

Defesa:

Desp.: Intime-se edital pelo prazo de 30 dias,
 no ...

(G. B. nº 26.679)